II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 18 de setembro de 2017 Número 180

ÍNDICE

PARTE C

Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização:

Despacho n.º 8084/2017:

Nomeação do licenciado Pedro Sousa Rodrigues para exercer funções de adjunto no gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização 20365

Despacho n.º 8085/2017:

Nomeação de Catarina da Encarnação Dias para exercer funções de técnica especialista no Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização. 20365

Despacho n.º 8086/2017:

Nomeação da mestre Carla Tavares para exercer as funções de adjunta no Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização 20365

Despacho n.º 8087/2017:

Nomeação de Paula Notário Madeira para secretária pessoal do gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização 20366

Despacho n.º 8088/2017:

Nomeação de Paulo Augusto Sousa para exercer funções de motorista no gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização 20366

Despacho n.º 8089/2017:

Nomeação para exercer as funções de adjunto no Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização o licenciado Francisco Carvalho Alvarenga de Lacerda Machado. 20366

Despacho n.º 8090/2017:

Nomeação do licenciado Manuel Filipe Pinhão Ramalheira para exercer as funções de Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização 20366

Despacho n.º 8091/2017:

Nomeação da licenciada Elisabete Santos Velez para exercer funções de técnica especialista no gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização. 20367

Despacho n.º 8092/2017:

Nomeação de Elsa Fernandes Nunes para secretária pessoal do gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização 20367

Despacho n.º 8093/2017:

Nomeação de Ricardo da Silva Cardoso para exercer funções de motorista no gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização 20367

Despacho n.º 8094/2017:

Nomeação da licenciada Marta Alexandra Correia da Costa para exercer funções de técnica especialista no gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização 20368

Despacho n.º 8095/2017:

Delegação de competências do Secretário de Estado da Internacionalização no seu Chefe de Gabinete. 20368

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 8096/2017:

Cessação da comissão de serviço do licenciado António Duarte de Almeida Pinho, no cargo de Conselheiro Técnico, na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas 20368

Despacho (extrato) n.º 8097/2017:

Passagem à situação de disponibilidade do Ministro Plenipotenciário de 1.ª classe Fernando António Alberty Tavares de Carvalho 20369

Despacho (extrato) n.º 8098/2017:

Passagem à situação de disponibilidade da Conselheira de Embaixada Maria Jorge Lobo da Guerra Pires 20369

Despacho (extrato) n.º 8099/2017:

Passagem à situação de disponibilidade do Conselheiro de Embaixada João Manuel Syder Santiago Terenas 20369

Finanças

Direção-Geral do Orçamento:

Despacho n.º 8100/2017:

Delegação de Competências no Diretor de Serviços da Direção de Serviços Administrativos 20369

Despacho n.º 8101/2017:

Não renovação da comissão de serviço de Maria Romana Cipriano Ramalho, no cargo de Chefe de Divisão de Acompanhamento do Ministério da Solidariedade e Segurança Social, da 5.ª Delegação, ficando a mesma em regime de gestão corrente pelo prazo máximo de noventa dias 20369

Serviços Sociais da Administração Pública:

Aviso n.º 10648/2017:

Conclusão com sucesso do período experimental de Antónia de Jesus Esteves Romão Pinto e João Pedro Rico dos Santos na carreira/categoria de assistente técnico 20369

Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 8102/2017:

Nomeação do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército 20369

Despacho n.º 8103/2017:

Nomeação do Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea. 20370

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional:

Despacho n.º 8104/2017:

Quantitativo máximo de admissões de Militares por Ramo e por categoria nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), na Marinha, no Exército e na Força Aérea, para o ano de 2017 20370

Administração Interna

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária:

Aviso n.º 10649/2017:

Notificação da homologação da lista unitária de ordenação final. 20370

Despacho n.º 8105/2017:

Designação, em regime de substituição, da licenciada Maria Helena de Magalhães Lima Mascarenhas de Almeida Azevedo Ribeiro Clemente para exercer o cargo de chefe de Divisão de Observação da Sinistralidade Rodoviária. 20370

Despacho n.º 8106/2017:

Designação, em regime de substituição, da licenciada Carla Maria Silva Neves Fervença para exercer o cargo de chefe de divisão de Processamento de Contraordenações e Apoio ao Cidadão 20371

Despacho n.º 8107/2017:

Designação, em regime de substituição, do mestre Ricardo Correia Fernandes para exercer o cargo de chefe de divisão de Planeamento e Sensibilização 20371

Despacho n.º 8108/2017:

Designação, em regime de substituição, da licenciada Maria Margarida Jerónimo Janeiro para exercer o cargo de chefe de divisão de Fiscalização de Trânsito 20372

Despacho n.º 8109/2017:

Designação, em regime de substituição, da licenciada Maria João Antunes Mendes Miranda para exercer o cargo de chefe de divisão de Registo, Arquivo e de Notificações de Contraordenações 20372

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 10650/2017:

Lista definitiva de candidatos AT admitidos e excluídos 20373

Justiça

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

Aviso n.º 10651/2017:

Procedimento concursal comum para recrutamento de 24 (vinte e quatro) postos de trabalho da carreira especial de enfermagem — Ref. 136/ENF/2017. 20373

Aviso n.º 10652/2017:

Procedimento concursal comum para recrutamento de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira especial médica, categoria de assistente — na especialidade de Psiquiatria — Ref.ª 138/PSIQ/2017 20375

Aviso n.º 10653/2017:

Procedimento concursal comum para o recrutamento de 7 (sete) postos de trabalho da carreira especial médica, categoria de assistente — na especialidade de Medicina Geral e Familiar — Ref. 137/MGF/2017. 20376

Aviso n.º 10654/2017:

Procedimento concursal comum para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho da carreira especial médica, categoria de assistente — na especialidade de Cirurgia Geral — Ref. 139/CIR.GRL/2017 20378

Cultura

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.:

Deliberação n.º 828/2017:

Delegação de competências na diretora do Departamento de Cinema e do Audiovisual do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P. (ICA) 20379

Deliberação n.º 829/2017:

Delegação de competências na diretora do Departamento de Gestão do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P. (ICA) 20379

Regulamento n.º 490/2017:

Regulamento interno de organização e funcionamento do conselho diretivo do ICA, I. P. . . . 20380

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Anúncio n.º 161/2017:

Cessação de funções por falecimento 20381

Anúncio n.º 162/2017:

Lista nominativa de pessoal não docente aposentado no 1.º semestre de 2017 20382

Despacho n.º 8110/2017:

Tomada de posse da diretora 20382

Aviso (extrato) n.º 10655/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional 20382

Aviso n.º 10656/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para carreira e categoria de assistente operacional 20383

Aviso n.º 10657/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho um de 4 horas diárias e outro de 3 horas diárias em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial 20384

Aviso n.º 10658/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1 20385

Aviso n.º 10659/2017:

Tomada de Posse de Diretor 20386

Aviso n.º 10660/2017:

Nomeação de Subdiretor e Adjuntos 20387

Aviso n.º 10661/2017:

Prorrogação das situações de mobilidade interna intercategorias para o exercício de funções de Coordenador Técnico e de Encarregado Operacional 20387

Aviso n.º 10662/2017:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da categoria de assistente operacional. 20387

Aviso n.º 10663/2017:

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos 20388

Aviso n.º 10664/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 8 (oito) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional 20389

Aviso n.º 10665/2017:

Abertura de concurso para celebração de (7) sete contratos de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, na carreira e categoria de assistente operacional 20390

Aviso n.º 10666/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para colmatar as necessidades transitórias de Assistentes Operacionais (serviço de limpeza). . . . 20391

Aviso n.º 10667/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial 20391

Aviso n.º 10668/2017:

Contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo — Assistente Operacional 20392

Aviso n.º 10669/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional 20394

Aviso n.º 10670/2017:

Nomeação de Membros da Direção 20396

Aviso n.º 10671/2017:

Abertura de Procedimento Concursal para a Categoria de Assistente Operacional 20396

Aviso n.º 10672/2017:

Cessação de funções por motivo de falecimento. 20398

Aviso n.º 10673/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional 20398

Aviso (extrato) n.º 10674/2017:

Concurso para assistente operacional em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial 20399

Declaração de Retificação n.º 609/2017:

Declaração de retificação ao Aviso n.º 10434/2017, de 11 de setembro, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 175 20399

Aviso n.º 10675/2017:

Procedimento concursal comum para contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial 20400

Aviso n.º 10676/2017:

Designação do subdiretor e adjuntas do Agrupamento de Escolas de Vidigueira quadriénio 2017/2021 20400

Aviso n.º 10677/2017:

Nomeação dos Adjuntos do Diretor 20400

Aviso n.º 10678/2017:

Designação do subdiretor e adjuntos da diretora. 20400

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.:

Despacho n.º 8111/2017:

Subdelegação de competências da vogal do conselho diretivo Lídia Maria Garcia Rodrigues Praça no licenciado Manuel Dias de Barros, diretor regional do Norte, no licenciado José Manuel Cardoso Silva Santos, diretor regional do Centro, na licenciada Eduarda Maria Gomes Marques, diretora regional de Lisboa e Vale do Tejo, no licenciado João David Rodrigues Araújo, diretor regional do Alentejo, e no licenciado Luís Miguel Guerreiro Romão, diretor regional do Algarve 20401

Despacho n.º 8112/2017:

Reconhecimento do sistema de formação GUE 20401

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 8113/2017:

Subdelegação de competências 20401

Saúde

Centro Hospitalar do Oeste:

Aviso (extrato) n.º 10679/2017:

Conclusão do período experimental da Assistente Hospitalar de Pediatria, Dr.ª Ana Inês de Augusto Claudino 20402

Aviso (extrato) n.º 10680/2017:

Conclusão do período experimental da Assistente Hospitalar de Ginecologia/Obstetrícia, Dr.ª Ana Filipa Coutinho Nunes 20402

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.:

Declaração de Retificação n.º 610/2017:

Retifica o Aviso n.º 9633/2017, de 22 de agosto 20402

Economia

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.:

Aviso n.º 10681/2017:

Renovação comissão de serviço 20402

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar

Gabinetes do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e da Ministra do Mar:

Despacho n.º 8114/2017:

Delega no Diretor-Geral do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, o licenciado Eduardo Albano Duque Correia Diniz, a competência para contratar prevista no n.º 5 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro 20402

PARTE D

PARTE E

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Despacho (extrato) n.º 8115/2017:

Substituição do Presidente dos júris dos concursos para as Secções de Contencioso Tributário e Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul 20403

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

Aviso n.º 10682/2017:

Lista provisória de candidatos admitidos e excluídos em requisitos gerais ao concurso de professor auxiliar na área disciplinar de Operações e Logística 20403

Universidade dos Açores

Despacho n.º 8116/2017:

Reconhecimento ao grau de Doutor requerido por Tarso de Menezes Macedo Costa — nomeação de júri 20403

Despacho n.º 8117/2017:

Reconhecimento de habilitações estrangeiras ao nível de licenciatura de Tarso de Menezes Macedo Costa — nomeação de júri 20403

Universidade de Évora

Despacho n.º 8118/2017:

CTFPTRC com a doutora Sara Maria Lopes Santos, na sequência de concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, para o exercício de atividades de investigação científica na área da Biologia no InBIO/CIBIO-UE 20403

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 8119/2017:

Nomeação em comissão de serviço por 3 anos de Isabel Pacheco Marques Vaz Marcos, no cargo de Direção Intermédia de 2.º grau 20403

Despacho n.º 8120/2017:

Nomeação em regime de substituição no cargo de Direção Intermédia de 3.º grau, da trabalhadora Natacha Patrícia Moniz Mileu Merino de Cintra 20404

Despacho (extrato) n.º 8121/2017:

Conclusão do período experimental de vários trabalhadores 20404

Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve

Aviso n.º 10683/2017:

Cessação de funções por motivo de aposentação 20404

Instituto Politécnico da Guarda

Aviso n.º 10684/2017:

Abertura de procedimento concursal tendente à constituição de reserva de recrutamento na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional 20405

Despacho n.º 8122/2017:

Alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Enfermagem Comunitária da Escola Superior de Saúde do IPG 20407

Despacho n.º 8123/2017:

Alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria da Escola Superior de Saúde do IPG 20408

Instituto Politécnico de Leiria

Aviso n.º 10685/2017:

Conclusão do período experimental do Técnico Superior Francisco José da Silva Bagulho . . . 20409

Aviso n.º 10686/2017:

Conclusão do período experimental de assistente operacional — área de atividade de motorista 20409

Aviso n.º 10687/2017:

Conclusão com sucesso do período experimental da técnica superior Brigite Pinto Pedro . . . 20409

Aviso n.º 10688/2017:

Conclusão com sucesso do período experimental . . . 20409

Despacho (extrato) n.º 8124/2017:

Conclusão do estágio para ingresso na carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, do trabalhador Paulo Alexandre Pereira Gomes 20409

Despacho (extrato) n.º 8125/2017:

Conclusão do estágio inerente ao ingresso na carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, do trabalhador Rui Pedro Silva Brás. 20410

Despacho (extrato) n.º 8126/2017:

Conclusão do estágio inerente ao ingresso na carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, do trabalhador Cláudio Filipe Pedro Esperança. 20410

Edital n.º 691/2017:

Revogação do concurso documental para recrutamento de um professor adjunto, para a área disciplinar de Geografia-Ambiente e Clima, da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, publicitado através do Edital n.º 181/2016, da 2.ª série do *Diário da República,* n.º 41, de 29 de fevereiro 20410

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 8127/2017:

Publicação da nota curricular de Carla Maria Rosa Ruivo 20410

Despacho (extrato) n.º 8128/2017:

Autorizadas as renovações dos CTFPTRC de Monitores — ISCAL 20410

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional da Saúde:

Listagem n.º 3/2017/A:

Lista de classificação final ao procedimento concursal para admissão a contrato a termo resolutivo certo pelo prazo de um ano (renovável até 3 anos), para dois lugares na categoria de enfermeiro. 20411

Aviso n.º 28/2017/A:

Cessação de procedimento concursal — um terapeuta ocupacional 20411

PARTE G

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 10689/2017:

Notificação da acusação no âmbito do processo disciplinar n.º 3/2017 20411

PARTE H

Município de Almeida

Despacho n.º 8129/2017:

Nomeação em comissão de serviço do coordenador municipal de Proteção Civil 20411

Município de Almeirim

Anúncio n.º 163/2017:

8.ª alteração ao PDM de Almeirim 20412

Município de Alter do Chão

Aviso (extrato) n.º 10690/2017:

Cessação da relação jurídica de emprego por aposentação 20412

Declaração de Retificação n.º 611/2017:

Consolidação de mobilidade intercarreiras 20413

Município de Arouca

Aviso n.º 10691/2017:

Aviso de cessação da relação jurídica de emprego público. 20413

Município de Arruda dos Vinhos

Aviso n.º 10692/2017:

Conclusão com sucesso de período experimental 20413

Município das Caldas da Rainha

Aviso n.º 10693/2017:

Conclusão com sucesso do período experimental de 10 lugares de assistente operacional — área de auxiliar de ação educativa. 20413

Aviso n.º 10694/2017:

Conclusão com sucesso do período experimental de cinco lugares de assistente operacional — área de auxiliar de ação educativa 20413

Município de Castelo Branco

Aviso n.º 10695/2017:

Consolidação definitiva da mobilidade 20413

Município de Cinfães

Aviso n.º 10696/2017:

Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana da Vila de Cinfães, de Escamarão, da Vila de Nespereira, de Santiago de Piães e da Vila de Souselo 20413

Município de Coimbra

Aviso n.º 10697/2017:

Denúncia de Contrato de Trabalho em Funções Públicas 20414

Aviso n.º 10698/2017:

Denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 20414

Município da Covilhã

Aviso n.º 10699/2017:

Renovação de comissão de serviço 20414

Aviso n.º 10700/2017:

Renovação de comissão de serviço 20414

Aviso n.º 10701/2017:

Renovação de comissão de serviço 20414

Aviso n.º 10702/2017:

Renovação de comissão de serviço 20414

Município de Estremoz

Aviso n.º 10703/2017:

Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade para o Concelho de Estremoz 20414

Município de Lamego

Edital n.º 692/2017:

Projeto do Regulamento do Complexo das Piscinas Municipais 20414

Município de Lisboa

Aviso n.º 10704/2017:

Conclusão do período experimental na carreira/categoria de Técnico Superior (Marketing) . . . 20419

Município de Mafra

Declaração n.º 74/2017:

Alteração por adaptação do PDM Mafra, face às normas do POOC 20419

Município de Mangualde

Aviso n.º 10705/2017:

Prorrogação de duas licenças sem remuneração 20424

Município da Ribeira Brava

Aviso n.º 10706/2017:

Consolidação da mobilidade 20424

Município de Salvaterra de Magos

Aviso n.º 10707/2017:

Celebração e cessação de relação jurídica de emprego público 20424

Município de Sintra

Aviso (extrato) n.º 10708/2017:

Consolidação de mobilidades intercarreiras e intercategorias. 20424

Aviso (extrato) n.º 10709/2017:

Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento de Assistentes Operacionais (Auxiliar de Ação Educativa) 20424

Município de Sousel

Aviso n.º 10710/2017:

Publicação de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinável — termo resolutivo incerto, para ocupação de 1 posto de trabalho para carreira/categoria de Técnico Superior — Sociologia, inserido na Divisão de Urbanismo, Ambiente, Qualidade e Intervenção 20424

Aviso n.º 10711/2017:

Publicação de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado — contrato de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional — Calceteiro, inserido na Divisão de Águas, Saneamento, Resíduos e Obras Municipais 20425

Município de Velas

Aviso n.º 10712/2017:

Procedimento concursal para um técnico superior — Jurista/Advogado 20425

Aviso n.º 10713/2017:

Procedimento concursal para um técnico superior — Engenheiro Civil 20427

Aviso n.º 10714/2017:

Procedimento concursal para um técnico superior — Administração Pública/Economia e Finanças. 20429

União das Freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago)

Aviso n.º 10715/2017:

Anulação do procedimento concursal, aviso n.º 9240/2017, 2.ª série, de 2017-08-11 20431

União das Freguesias de Campo e Campinho

Aviso n.º 10716/2017:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. 20431

Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas

Aviso n.º 10717/2017:

Abertura de procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de pessoal para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior na área funcional de Direito. 20433

PARTE I

PARTE J1

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aviso n.º 10718/2017:

Renovação da comissão de serviço como Diretor Delegado do licenciado Jorge Ferreira da Silva Nemésio 20436

ESE — Ensino Superior Empresarial, L.da

Declaração de Retificação n.º 612/2017:

Retifica a alteração da estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Turismo . . . 20436

Universidade de Évora

Aviso n.º 10719/2017:

Procedimento concursal para o cargo de Coordenador do Gabinete de Planeamento e Garantia da Qualidade dos Serviços da Reitoria 20437

PARTE C

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização

Despacho n.º 8084/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunto no meu gabinete o mestre Pedro Nuno Pereira de Sousa Rodrigues, Técnico Especialista (E2) do mapa de pessoal da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.

2 — O designado opta pelo estatuto remuneratório correspondente ao posto de trabalho de origem à data da designação, sendo os respetivos encargos integralmente suportados pela AICEP, E. P. E., ao abrigo dos n.os 8 e 12 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado fica autorizado a exercer atividades em instituições de ensino superior, designadamente as atividades de docência e de investigação, em regime de tempo parcial.

4 — Para efeitos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos a partir de 20 de julho de 2017.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

21 de julho de 2017. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Eurico Jorge Nogueira Leite Brilhante Dias.*

Nota curricular

Pedro Nuno Pereira de Sousa Rodrigues, nascido em 10 de março de 1974, no Porto.

Licenciado em Economia, pela Universidade Portucalense (1997); Mestre em Ciências Empresariais (Especialização em Finanças), pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto (2001); MBA Executivo (especialização em Desenvolvimento Organizacional), da Porto *Business School* (2016).

Da formação complementar destaca-se *Leading in a Global World, McCombs School of Business, The University of Texas at Austin* (2015); Curso de Defesa Nacional (Auditor de Defesa Nacional), Instituto de Defesa Nacional (2011).

Iniciou a sua atividade profissional no IAPMEI — Instituto de Apoio à Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, como Técnico de Análise de Investimentos (1997-2003).

Ingressou na API — Agência Portuguesa para o Investimento, E. P. E., onde começou por exercer funções técnicas na área dos Custos de Contexto (2003-2004), tendo posteriormente assumido a Coordenação da Equipa de Verificação de Incentivos (2004-2007).

Diretor PME da AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., direção responsável pela interlocução com as PME nacionais no apoio à sua Internacionalização (2007-2016).

Assessor do Conselho de Administração da AICEP, com responsabilidades ao nível das *Startups* (2016 até ao presente).

310772922

Despacho n.º 8085/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnica especialista no meu gabinete a licenciada Catarina da Encarnação Dias.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) no artigo 12.º do referido decreto-lei, a designada desempenhará funções principalmente na área de assessoria e desenvolvimento de processos de internacionalização.

3 — O estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do mencionado decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos a partir de 18 de julho de 2017.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

21 de julho de 2017. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Eurico Jorge Nogueira Leite Brilhante Dias.*

Nota curricular

Catarina da Encarnação Dias

Nascida a 11 de julho de 1990, é natural de Proença-a-Nova.

Licenciada em Relações Internacionais pela Universidade Lusíada de Lisboa, tem especificado a sua formação na vertente económica e diplomática do espaço Ibero-Americano, destacando-se a Formação Avançada em Diplomacia na América Latina pelo Observatório Político e o Curso de Integração Euro-Afro-Americana. Em 2011 participou na simulação das Nações Unidas organizada pela Universidade de Harvard em Singapura.

Em 2012 iniciou funções no Instituto para a Promoção e Desenvolvimento da América Latina- IPDAL. Entre 2013 e 2016 exerce funções de assessoria empresarial na Câmara de Comércio e Indústria Luso-Mexicana, onde cooperou com o projeto de internacionalização apoiado por fundos comunitários europeus QREN/Portugal 2020--Portugal Connect.

Em 2016 inicia funções como especialista de turismo e investimento na Delegação oficial do Ministério do Comércio e Turismo do Perú em Portugal.

Em 2016 tomou posse como vereadora da Câmara Municipal de Proença-a-Nova.

310774112

Despacho n.º 8086/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunta no meu gabinete a mestre Carla Tavares, Técnica Sénior (S3) do mapa de pessoal da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.).

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela AICEP, E. P. E. e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos do n.º 12 do artigo 13.º do mencionado decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos a partir de 20 de julho de 2017.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

21 de julho de 2017. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Eurico Jorge Nogueira Leite Brilhante Dias.*

Nota curricular

Carla Susana Marques Campos Tavares, nascida a 25 de julho de 1974, em Torres Vedras.

Formação académica:

Pós-Graduação em Análise Financeira, pelo Instituto para o Desenvolvimento de Estudos

Económicos e Empresariais (IDEFE), do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), 2002/2003;

Mestrado em Gestão e Estratégia Industrial, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, com Tese de Mestrado sobre o problema do financiamento das empresas inovadoras em fase emergente e o papel do Estado no mercado de Capital de Risco, denominada "O *Business Angel* Institucional", 1998/2000;

Licenciatura em Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA), 1992/1997.

Percurso profissional:

Desde 2014, na Direção Corporate e Investimento da AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE, Líder da Fileira Aeronáutica, Espaço e Defesa e desde 2015 também Líder da Fileira Saúde e *Life Sciences*, tendo promovido contactos entre empresas,

universidades, associações e entidades públicas, nacionais e estrangeiras, com vista ao apoio ao desenvolvimento nacional e internacional destas fileiras.

Em 2003, ingressou na API — Agência Portuguesa para o Investimento, e transitou em 2007 para a AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE, enquanto *Key Account Manager* de grandes empresas, nacionais e estrangeiras, de diversos setores, destacando-se os setores petroquímico, automóvel, aeronáutico, saúde e ciências da vida. Com atribuições ao nível do apoio ao investimento, nas suas variadas fases, designadamente deteção de targets, leads, acompanhamento de projetos, incentivos financeiros e fiscais, *after care*, e da promoção da internacionalização.

Representante técnica do ICEP — Instituto do Comércio Externo de Portugal na implementação do Projeto de Parceria Publica na área da Inovação Financeira — PIP Inovação Financeira, projeto conjunto ICEP, IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento e o Instituto de Turismo de Portugal.

Ingressou em 1999 no ICEP como Técnica Superior na Direção de Investimento Internacional, nas áreas de apoio ao Investimento Estrangeiro em Portugal e ao Investimento Direto Português no Estrangeiro, com funções de análise financeira e económica e de acompanhamento de projetos.

Iniciou a sua atividade profissional em 1998 no Gabinete do Gestor do PEDIP, como Técnica Superior na Área do Planeamento, com funções relacionadas com a elaboração de relatórios de apoio à gestão.

310772322

Despacho n.º 8087/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de secretária pessoal no meu gabinete Paula Alexandra Rodrigues Notário Madeira, Assistente Sénior do mapa de pessoal da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.).

2 — A designada opta pelo estatuto remuneratório correspondente ao posto de trabalho de origem à data da designação, sendo os respetivos encargos integralmente suportados pela AICEP, E. P. E., ao abrigo dos n.os 8 e 12 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos a partir de 14 de julho de 2017.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

27 de julho de 2017. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Eurico Jorge Nogueira Leite Brilhante Dias.*

Nota curricular

Paula Alexandra Rodrigues Notário Madeira, nascida a 22 de agosto de 1971, Lisboa.

Enquanto assistente de Direção, o seu trajeto profissional foi maioritariamente desenvolvido em gabinetes de apoio aos Conselhos de Administração, com interações diretas com toda a estrutura funcional das entidades, com particular enfoque na Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.) onde tem desenvolvido parte substancial da sua carreira.

Fruto das diversas direções por onde passou, possui conhecimentos nas áreas da internacionalização, feiras internacionais, abordagem de mercados, interação com a rede externa da Agência, bem como na operacionalização do Programa INOV Contacto através da gestão de estágios de licenciados em entidades/empresas internacionais.

Mais recentemente, de 2011 a 2013, secretariou o Conselho de Administração da AICEP, E. P. E., na pessoa do seu CFO, precedido por cinco anos de secretariado direto a todos os Chefes de Gabinete do Presidente daquela Agência.

Na sequência, secretariou o Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade do XIX Governo Constitucional, findo o qual, regressou à AICEP, E. P. E., para secretariar a Secretária-Geral Adjunta desta instituição, até ao dia 2 de maio de 2016.

De 3 de maio de 2016 a 14 de julho de 2017 exerceu funções de Técnica Especialista no Gabinete de Secretário de Estado da Internacionalização, onde realizou trabalhos técnicos específicos no âmbito do secretariado.

310772858

Despacho n.º 8088/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista no meu gabinete Paulo Alexandre Augusto Sousa, assistente operacional do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos a partir de 14 de julho de 2017.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

27 de julho de 2017. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Eurico Jorge Nogueira Leite Brilhante Dias.*

Nota curricular

Paulo Alexandre Augusto Sousa
Data de Nascimento: 16 de março de 1974
Formação Académica:

9.º Ano de escolaridade

Percurso Profissional:

Motorista do Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização;
Motorista do Chefe do Protocolo;
Motorista da Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos;
Serviços de Acompanhamento de Segurança e Motorista de vários artistas internacionais;
Nadador Salvador

Formação Complementar:

Curso de Segurança Pessoal; Curso Técnico de Vendas; CAP (Carteira Profissional de Motorista);

310772866

Despacho n.º 8089/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunto no meu gabinete o licenciado Francisco Carvalho Alvarenga de Lacerda Machado.

2 — Para efeitos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos a partir de 14 de julho de 2017.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

27 de julho de 2017. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Eurico Jorge Nogueira Leite Brilhante Dias.*

Nota curricular

Francisco Carvalho Alvarenga de Lacerda Machado

Licenciatura em Ciência Política (2009-2014) no Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa (IEP-UCP) — distinguido com prémio Tocqueville para melhor aluno de Ciência Política de 2013.

Frequência, durante semestre de intercâmbio (agosto a dezembro 2011), no curso de Ciência Política da Universidade do Colorado (Boulder) — bolsa de estudo IMPACT atribuída.

Colaborador, entre outubro 2010 e julho 2011, do Escritório Internacional da Católica *Lisbon School of Business & Economics.*

Exerceu funções, entre março e outubro 2013, na Representação Permanente de Portugal junto da OSCE (Viena, Áustria).

Exerceu funções, entre janeiro e junho 2014, na Missão Permanente de Portugal junto da ONU (Nova Iorque, Estados Unidos).

A frequentar, desde setembro 2014, Mestrado de Estudos Europeus na KU Leuven — *Katholieke Universiteit Leuven* (Lovaina, Bélgica).

Técnico Especialista no Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização, entre dezembro de 2005 e julho de 2017.

310771983

Despacho n.º 8090/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo o licenciado Manuel Filipe Pinhão Ramalheira, Primeiro-Secretário de Embaixada do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — carreira diplomática para exercer as funções de Chefe do meu Gabinete.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos previstos nos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do mencionado decreto-lei.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do referido decreto-lei, designo o Adjunto Pedro Nuno Pereira de Sousa Rodrigues para substituir o Chefe do Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

4 — Para efeitos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 12.º do mesmo diploma legal, a nota curricular do designado ao abrigo do n.º 1 é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos a partir de 14 julho de 2017.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

27 de julho de 2017. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Eurico Jorge Nogueira Leite Brilhante Dias.*

Nota curricular

Nasceu em 21 de maio de 1980, em Coimbra; licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra; pós-graduado em Estudos Europeus (vertente jurídica) pela Universidade de Coimbra; pós-graduado em Ciência Política e Relações Internacionais pela Universidade Católica Portuguesa; MBA em Gestão Internacional pela Universidade de Genebra; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 28 de junho de 2004; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 28 de junho de 2005; terceiro-secretário de embaixada, em 12 de setembro de 2007; em missão especial de serviço público no Consulado-Geral no Rio de Janeiro, em fevereiro e março de 2008; segundo-secretário de embaixada, em 12 de setembro de 2010; na Missão Permanente junto das Organizações e Organismos Internacionais, em Genebra, em 30 de setembro de 2010; primeiro-secretário de embaixada, em 12 de setembro de 2013; vice-presidente do Comité das Licenças de Importação da OMC (2013); presidente do Comité dos Obstáculos Técnicos ao Comércio da OMC (2014); na Embaixada em Ottawa, em 17 de agosto de 2015; adjunto no Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização em 27 de janeiro de 2017.

310772128

Despacho n.º 8091/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnica especialista no meu gabinete a licenciada Elisabete da Conceição dos Santos Velez, Técnica Superior do mapa de pessoal do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do referido decreto-lei, a designada desempenhará funções principalmente nas áreas de assessoria jurídica e de planificação estratégica.

3 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos do n.os 12 e 13 do artigo 13.º do mencionado decreto-lei.

4 — O estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do mencionado decreto-lei.

5 — Para efeitos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos a partir de 14 de julho de 2017.

6 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

27 de julho de 2017. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Eurico Jorge Nogueira Leite Brilhante Dias.*

Nota curricular

Elisabete da Conceição dos Santos Velez, nascida em 3 de março de 1967, em Lisboa.

Licenciatura em Direito pela Universidade de Lisboa, 1992; Frequência do Curso de Pós-Graduação em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito de Lisboa, 2000; Pós-Graduação em Legística e Ciência da Legislação pela Faculdade de Direito de Lisboa, 2006; CAGEP — Curso Avançado de Gestão Pública, 2007; exercício de advocacia, 1992-1995; responsável pelo Gabinete Jurídico da Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo como jurista e representante da Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, em sede de contencioso, 1995-2005; Chefe de Divisão na Divisão do Comércio da Direção de Serviços do Comércio e Serviços, da DRELVT, 2005; adjunta do Ministro da Economia e da Inovação no XVII Governo Constitucional 2005-2007; participação, como representante do Gabinete do Ministro da Economia e da Inovação, na 3.ª Comissão Mista Luso-Indiana, que decorreu na Índia, em 2006; Membro efetivo do Grupo de Trabalho do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado do Ministério da Economia e da Inovação, 2005-2006; Conselheira Efetiva do Ministério da Economia e da Inovação na Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 2005-2007; Diretora Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, 2007-2011;

Assessoria à Direção Superior no Gabinete de Apoio à Direção da DRELVT, 2012; Diretora da Direção de Serviços do Comércio, dos Serviços e do Turismo, 2013; Analista de Custos de Contexto e Projetos PIN na AICEP Portugal Global, 2015; técnica especialista no Gabinete do Secretário de Estado da internacionalização em 17 de março de 2017.

310772509

Despacho n.º 8092/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de secretária pessoal no meu gabinete Elsa Maria Rosa Alves Fernandes Nunes.

2 — Para efeitos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos a partir de 14 de julho de 2017.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

27 de julho de 2017. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Eurico Jorge Nogueira Leite Brilhante Dias.*

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Elsa Maria Rosa Alves Fernandes Nunes
Data de Nascimento: 08/10/1962
Naturalidade: Lisboa.

2 — Habilitações literárias:

Curso de Secretária de Administração concluído em 1986, no Instituto Superior de Línguas e Administração — ISLA.

3 — Atividade profissional

De 11 de janeiro de 2016 até 14 de julho de 2017:

Secretária pessoal do Senhor Secretário de Estado da internacionalização.

De 01 de setembro de 2014 até 07 de setembro de 2015:

Tertúlias Inéditas — Atividades Hoteleiras, L.da/Lisboa.
Restauração — Sócia-Gerente.

De 01 de junho de 2004 até 09 de janeiro de 2012:

Datinfor — Informática, Serviços e Estudos, SA Chefe de Equipa na área de Outsourcing/Especialista.

De 01 de janeiro de 2003 a 31 de maio de 2004:

Datinfor — Informática, Serviços e Estudos, SA Responsável pelo Contact Centre da Datinfor.

De 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2002: Datinfor — Informática, Serviços e Estudos, SA

Chefe de Equipa na área de Outsourcing.

De 01 de janeiro de 1988 a 31 de dezembro de 2001:

Datinfor — Informática, Serviços e Estudos, L.da
Secretária das Direções de:

Unidade de Desenvolvimento de Software;
Garantia da Qualidade.

De 18 de julho de 1986 a 31 de dezembro de 1987:

Datec — Sociedade Técnica de Sistemas, L.da
Secretária de Direção.

310772809

Despacho n.º 8093/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista no meu gabinete Ricardo da Silva Cardoso, assistente operacional do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo

orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos a partir de 14 de julho de 2017.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

27 de julho de 2017. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Eurico Jorge Nogueira Leite Brilhante Dias*.

Nota curricular

Ricardo da Silva Cardoso
Data de Nascimento: 15 de abril de 1981.
Formação Académica:

Curso de Formação de Praças de Polícia, Centro de Formação Militar e Técnica de Força Aérea — OTA;
9.º Ano de escolaridade, Escola Secundária 3 de Castro Daire.

Percurso Profissional

Motorista no Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização
Motorista no Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares (2015)
Motorista no Gabinete da Subsecretária de Estado Adjunta do Vice-Primeiro Ministro (2013/2015)
Motorista no Gabinete da Subsecretária de Estado Adjunta do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros (2011/2013)
Motorista no Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus (2006/2011) Militar da Força Aérea (1998/2005)

310772833

Despacho n.º 8094/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnica especialista no meu gabinete a licenciada Marta Alexandra Correia da Costa.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) no artigo 12.º do referido decreto-lei, a designada desempenhará funções de apoio à implementação da Política de Internacionalização, em particular no seguimento das políticas setoriais.

3 — O estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do mencionado decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos a partir de 14 de agosto de 2017.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

2 de agosto de 2017. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Eurico Jorge Nogueira Leite Brilhante Dias*.

Nota curricular

Marta Alexandra Correia da Costa

Nascida a 4 de setembro de 1981, é natural de Viseu.
Formação académica:

Conclusão do EXECUTIVE MBA pelo INDEG — ISCTE, 2015/2017;
Pós-Graduada em Gestão de Pessoas pela Porto Business School — EGP-UPBS, 2012/2013;
Pós-Graduada em Ciências da Educação pela Universidade Nova de Lisboa, 2003/2004;
Licenciada em Filosofia na variante História das Ideias pela Universidade Nova de Lisboa, 199/2003.

Percurso profissional:

Iniciou a sua carreira profissional enquanto docente de filosofia e psicologia do ensino secundário, com responsabilidades diretas na coordenação de cursos;
Foi coordenadora do Centro de Novas Oportunidades de Sever do Vouga e coordenadora de formação do Colégio D. José I (Aveiro) e formadora. Posteriormente, ingressou na área de recursos humanos (RH) como coordenadora, numa primeira fase, assumindo, depois, as funções de Diretora de RH;
Em 2015, ingressou na empresa Vanpro-Assentos, L.da, como Directora de Recursos Humanos.
A partir de 2016, e já na Multi Corporation, foram-lhe confiadas as funções de Iberia Senior Human Resources Manager.

Desempenho de cargos públicos:

Entre 2007 e 2008, desempenhou as funções de Assessora no Gabinete do Governador Civil, com responsabilidades diretas na coordenação da Revista de Imprensa e no acompanhamento da secção de Contraordenações.

310772599

Despacho n.º 8095/2017

Delegação de competências no Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização

1 — Ao abrigo do disposto dos n.os 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e nos termos dos artigos 44.º a 50.º e 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no Chefe do meu Gabinete, Manuel Filipe Pinhão Ramalheira, a competência para a prática dos seguintes atos, no âmbito do meu Gabinete, relativos a:

a) Gestão de recursos humanos, incluindo autorizar o gozo e acumulação de férias, bem como a justificação de faltas;
b) Autorização para realizar atos de gestão corrente e de administração ordinária, incluindo a emissão de despacho sobre requerimentos e outros documentos;
c) Autorização para a inscrição e participação dos membros do Gabinete, ou do pessoal a ele afeto, em estágios, congressos, seminários, colóquios, reuniões, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;
d) Autorização das deslocações em serviço dos membros do Gabinete, ou do pessoal a ele afeto, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo;
e) Autorização para a atribuição dos abonos ou a realização de despesas com refeições ou outras despesas de representação a que os membros do Gabinete ou o pessoal a ele afeto tenha direito, incluindo encargos com o alojamento e a alimentação, contra documentos comprovativos das despesas efetuadas;
f) Gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a antecipação dos duodécimos e a alteração de rubricas orçamentais que se revelem necessárias à sua execução, desde que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças;
g) Autorização para a constituição, a reconstituição e a manutenção do fundo de maneio, bem como a realização de despesas por conta do mesmo;
h) Autorização para a realização de despesas com a aquisição e a locação de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau;
i) Autorização para a requisição de guias de transporte, a utilização de viatura própria por membros do Gabinete, por pessoal a ele afeto ou por individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;
j) Autorização para a aplicação do regime legal de ajudas de custo e de despesas de transporte a pessoas que não exerçam funções públicas e que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;
k) Autorizar a requisição de passaporte de serviço oficial a favor dos membros do Gabinete, do pessoal a ele afeto ou de individualidades, por mim designadas, para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete; e
l) Autorização para o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços além do prazo regulamentar.

2 — A delegação prevista no número anterior inclui o poder de subdelegar, sem faculdade de nova subdelegação.

3 — Ficam ratificados todos os atos praticados pelo Chefe do meu Gabinete, no âmbito dos poderes ora delegados, desde 14 de julho de 2017.

2 de agosto de 2017. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Eurico Jorge Nogueira Leite Brilhante Dias*.

310772233

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 8096/2017

1 — Por despacho da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, de 11 de agosto de 2017, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 91/2011, de 26 de julho, n.º 118/2012, de 15 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 116/2015, de 23 de junho, e no uso de competências delegadas pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, foi determinado, a pedido do interessado, a cessação da comissão de serviço do licenciado António Duarte de Almeida Pinho, no cargo de Conselheiro Técnico, na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas.

2 — O referido despacho produz efeitos a 31 de outubro de 2017.

21 de agosto de 2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

310731563

Despacho (extrato) n.º 8097/2017

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 6 de setembro de 2017, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 29.º e do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 79/2015, de 14 de maio, foi determinado que o Ministro Plenipotenciário de 1.ª classe Fernando António Alberty Tavares de Carvalho — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros —, seja colocado na disponibilidade, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2017, por atingir nessa data o limite de idade, conforme o fixado no supracitado artigo

12 de setembro de 2017. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade.*

310778066

Despacho (extrato) n.º 8098/2017

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 6 de setembro de 2017, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 29.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 79/2015, de 14 de maio, foi determinado que a Conselheira de Embaixada Maria Jorge Lobo da Guerra Pires — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros —, seja colocado na disponibilidade, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2017, por atingir nessa data o limite de idade, conforme o fixado no supracitado artigo.

12 de setembro de 2017. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade.*

310778025

Despacho (extrato) n.º 8099/2017

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 6 de setembro de 2017, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 29.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 79/2015, de 14 de maio, foi determinado que o Conselheiro de Embaixada João Manuel Syder Santiago Terenas — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros —, seja colocado na disponibilidade, com efeitos a partir de 6 de agosto de 2017, por atingir nessa data o limite de idade, conforme o fixado no supracitado artigo.

12 de setembro de 2017. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade.*

310777929

FINANÇAS

Direção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 8100/2017

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, delego no licenciado João Luís Rodrigues Guedes, Diretor de Serviços da Direção de Serviços Administrativos, as minhas competências próprias para a prática dos atos seguintes:

a) Prática de todos os atos necessários, no âmbito de procedimentos de aquisições de bens e serviços, incluindo aprovação das peças do procedimento, adjudicação e autorização da respetiva despesa, até ao valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), com exceção das respetivas requisições de bens ou serviços;

b) Autorizar pedidos de libertação de créditos (PLC) e de pagamento (PAP) no âmbito da gestão do orçamento de funcionamento da Direção-Geral;

c) Autorizar a reconstituição mensal das despesas de fundo de maneio;

d) Autorizar pedidos de acumulação de funções;

e) Assinar pedidos de telemóveis para dirigentes e respetivos contratos, em representação da Direção-Geral;

f) Assinatura dos certificados de formação.

Este despacho produz efeitos a 28 de julho, considerando-se ratificados todos os atos praticados desde aquela data.

28 de agosto de 2017. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.

310748347

Despacho n.º 8101/2017

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, por meu despacho 25 de julho de 2017, não é renovada a comissão de serviço de Maria Romana Cipriano Ramalho, no cargo de Chefe de Divisão de Acompanhamento do Ministério da Solidariedade e Segurança Social, da 5.ª Delegação, ficando a mesma em regime de gestão corrente pelo prazo máximo de noventa dias, nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 24.º da Lei supra citada.

29 de agosto de 2017. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.

310748396

Serviços Sociais da Administração Pública

Aviso n.º 10648/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal para ocupação de posto de trabalho do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo identificados, tendo os mesmos concluído o período experimental com sucesso:

Nome	Cargo/carreira	Nível remuneratório	Data de efeito
Antónia de Jesus Esteves Romão Pinto	Assistente técnico	5	01-12-2016
João Pedro Rico dos Santos	Assistente técnico	5	01-01-2017

22 de agosto de 2017. — A Presidente, em exercício, *Fernanda Rodrigues*.

310733807

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8102/2017

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 24.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, determino, sob proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército:

1 — A exoneração do Tenente-General José António Carneiro Rodrigues da Costa do cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, por transitar para a situação de reserva em 19 de setembro de 2017.

2 — A nomeação do Tenente-General Fernando Celso Vicente de Campos Serafino para o cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de tomada de posse do Tenente-General Fernando Celso Vicente de Campos Serafino como Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército.

11 de setembro de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

310778285

Despacho n.º 8103/2017

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 24.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, determino, sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea:

1 — A exoneração do Tenente-General PILAV João José Carvalho Lopes da Silva do cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, por transitar para a situação de reserva em 19 de setembro de 2017.

2 — A nomeação do Tenente-General PILAV Sílvio José Pimenta Sampaio para o cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de tomada de posse do Tenente-General PILAV Sílvio José Pimenta Sampaio como Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

11 de setembro de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

310778252

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional

Despacho n.º 8104/2017

O Decreto-Lei n.º 84/2016, de 21 de dezembro, fixou os efetivos das Forças Armadas para o ano de 2017, considerando as necessidades estruturais e as atividades das Forças Armadas previstas para o ano em apreço.

Nos termos do n.º 4 do artigo 44.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 84/2016, de 21 de dezembro, o número de vagas para admissão de cidadãos para prestação voluntária de serviço militar efetivo em regime de voluntariado (RV) e de contrato (RC) é fixado por despacho dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, sob proposta do chefe do estado-maior do respetivo ramo das Forças Armadas, visando a manutenção do efetivo militar necessário ao cumprimento das missões legalmente cometidas às Forças Armadas.

Através do Despacho n.º 7359/2017, de 24 de julho de 2017, publicado no *Diário da República,* n.º 161, de 22 de agosto de 2017, foi aprovado o quantitativo máximo de 3200 admissões de militares em RV e em RC, na Marinha, no Exército e na Força Aérea, para o ano de 2017, sendo a distribuição das admissões por ramo e por categoria aprovada por despacho do membro do Governo responsável pela área da defesa nacional.

Assim, observadas as formalidades exigidas, nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 7359/2017, de 24 de julho de 2017, publicado no *Diário da República,* n.º 161, de 22 de agosto de 2017, e no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro da Defesa Nacional, através do Despacho n.º 971/2016, de 22 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República,* n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, determino o seguinte:

1 — O quantitativo máximo de admissões de militares por ramo e por categoria nos regimes de contrato (RC) e de voluntariado (RV), na Marinha, no Exército e na Força Aérea, para o ano de 2017, é o constante do quadro anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2017.

22 de agosto de 2017. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos.*

ANEXO

Quantitativo máximo de admissões de militares nos regimes de contrato e de voluntariado, na Marinha, no Exército e na Força Aérea, para o ano de 2017

Categorias	Marinha	Exército	Força Aérea	Total
Oficiais	40	83	91	214
Sargentos	0	156	59	215
Praças	238	2 289	244	2 271
Total	278	2 528	394	3 200

310736018

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Aviso n.º 10649/2017

1 — Nos termos e para os efeitos dos n.º s 4 a 6 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento de dezassete postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 2942/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 57, de 21 de março, que a lista de ordenação final, devidamente homologada por meu despacho de 4 de setembro de 2017, se encontra disponível na página eletrónica, em www.ansr. pt

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º Da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser imposto recurso hierárquico ou tutelar.

5 de setembro de 2017. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob.*

310760618

Despacho n.º 8105/2017

Designação, em regime de substituição, da licenciada Maria Helena de Magalhães Lima Mascarenhas de Almeida Azevedo Ribeiro Clemente para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Observação da Sinistralidade Rodoviária.

Considerando que a Portaria n.º 163/2017, de 16 de maio, que fixou a estrutura orgânica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária entrou em vigor no dia 1 de junho de 2017;

Considerando que o despacho que veio definir as unidades flexíveis da Unidade de Prevenção e Segurança Rodoviária da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária entrou em vigor no mesmo dia;

Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar.

Assim:

Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, atualizada, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual:

1 — Designo, em regime de substituição, a licenciada Maria Helena de Magalhães Lima Mascarenhas de Almeida Azevedo Ribeiro Clemente para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Observação da Sinistralidade Rodoviária da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

2 — A designada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do respetivo serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da respetiva nota curricular anexa ao presente despacho, podendo exercer a opção prevista no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de junho de 2017.

6 de setembro de 2017. — O Presidente, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob.*

ANEXO

Nota Curricular

Identificação:

Nome — Maria Helena de Magalhães Lima Mascarenhas de Almeida Azevedo Ribeiro Clemente

Data de nascimento — 21 de janeiro de 1956 Formação académica/profissional mais relevante:

Licenciatura em Economia, no Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), da Universidade Técnica de Lisboa.

CEAGP — Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública, 2.ª edição, Instituto Nacional de Administração (INA).

FORGEP — Curso de Formação em Gestão Pública, Instituto Nacional de Administração (INA).

Percurso profissional:

Desde maio de 2007 a junho de 2017 — Chefe de Divisão do Núcleo de Estudos e Planeamento (NEP) da Unidade de Prevenção Rodoviária (UPR) da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

De 1995 a 2007 — Técnica Superior na Direção-Geral de Viação, respetivamente, no Observatório de Segurança Rodoviária (2000 a 2007) e na Direção de Serviços de Informática (1995 a 1999).

De 1979 a 1994 — Lecionação das disciplinas de Economia e de Cálculo Financeiro em colégios particulares; funcionária do Banco de Portugal, respetivamente, no Departamento de Balança de Pagamentos e Financiamento Externo (07/1989 a 1991) e no Departamento de Transações Correntes (1979 a 06/1989).

310765276

Despacho n.º 8106/2017

Designação, em regime de substituição, da licenciada Carla Maria Silva Neves Fervença para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Processamento de Contraordenações e Apoio ao Cidadão

Considerando que a Portaria n.º 163/2017, de 16 de maio, que fixou a estrutura orgânica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária entrou em vigor no dia 1 de junho de 2017;

Considerando que o despacho que veio definir as unidades flexíveis da Unidade de Fiscalização de Trânsito e Contraordenações da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária entrou em vigor no mesmo dia;

Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Assim:

Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, atualizada, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual:

1 — Designo, em regime de substituição, a licenciada Carla Maria Silva Neves Fervença para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Processamento de Contraordenações e Apoio ao Cidadão da Unidade de Fiscalização de Trânsito e Contraordenações da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

2 — A designada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do respetivo serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da respetiva nota curricular anexa ao presente despacho, podendo exercer a opção prevista no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de junho de 2017.

6 de setembro de 2017. — O Presidente, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob.*

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Carla Maria Silva Neves Fervença.
Data de Nascimento: 26 de fevereiro de 1970.
Estado Civil: casada.
Naturalidade: Lisboa.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito.

Síntese da atividade profissional:

Entre 1988 e 1994 exercício de funções na QUALI — Gestão e Assistência Técnica a Restaurantes, L.da tendo passado pelo Secretariado de Direção, Departamento de Contabilidade, Departamento Comercial e Departamento de Recursos Humanos.

Exercício de advocacia entre janeiro de 1996 e julho de 1998.

Em setembro de 1998 ingressou na Direção-Geral de Proteção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública — ADSE. Até 2 de abril de 2001 desempenhou tarefas de natureza operativa de apoio administrativo no âmbito da conferência de faturação, data em que ingressou na Divisão de Logística e Património onde realizou procedimentos de aquisição de bens e serviços, elaborou o manual de inventariação dos bens da Direção-Geral e acompanhou o processo de inventariação física dos bens do Organismo.

Em maio de 2004 passou a desempenhar as funções de instrutora de processos contraordenacionais no âmbito das atribuições e competências do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., na Direção Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo.

Em dezembro de 2008 iniciou funções na Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), no Núcleo de Coordenação de Processamento e Cobrança de Autos da Unidade de Gestão de Contraordenações, procedendo à instrução e decisão de processos de contraordenação, respondendo a pedidos de informação dos Tribunais e dos cidadãos, garantindo o apoio telefónico aos cidadãos e aos locais de atendimento presencial e integrou a equipa de projeto temporário para o acompanhamento da implementação do sistema de inquirição de testemunhas por videoconferência da ANSR.

De fevereiro de 2011 e até 31 de maio de 2017 exerceu, em regime de substituição, as funções de Chefe de Divisão do Núcleo de Coordenação de Processamento e Cobrança se Autos. Tem participado em diversos procedimentos concursais, quer de pessoal quer de aquisição de bens e serviços, representado a ANSR em grupos de trabalho e ministrado ações de formação aos *stakeholders* da ANSR a nível do apoio e atendimento ao cidadão em matérias relacionadas com os processos de contraordenação.

310765398

Despacho n.º 8107/2017

Designação, em regime de substituição, do mestre Ricardo Correia Fernandes para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Sensibilização

Considerando que a Portaria n.º 163/2017, de 16 de maio, que fixou a estrutura orgânica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária entrou em vigor no dia 1 de junho de 2017;

Considerando que o despacho que veio definir as unidades flexíveis da Unidade de Prevenção e Segurança Rodoviária da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária entrou em vigor no mesmo dia;

Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Assim:

Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, atualizada, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual:

1 — Designo, em regime de substituição, o mestre Ricardo Correia Fernandes para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Sensibilização da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

2 — O designado possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do respetivo serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da respetiva nota curricular anexa ao presente despacho, podendo exercer a opção prevista no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de junho de 2017.

6 de setembro de 2017. — O Presidente, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob.*

ANEXO

Nota Curricular

Dados de Identificação:

Nome: Ricardo Correia Fernandes.
Data de nascimento: 22 de janeiro de 1979.

Habilitações Académicas e Profissionais:

Mestrado em Gestão do Território, pela Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (2009).

Pós-Graduação em Geografia do Desenvolvimento, pela Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (2002-2004).

Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional, pela Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (1998-2002).

Experiência Profissional:

Técnico Superior da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária — Desde 2012.

Técnico Superior da Área Metropolitana de Lisboa — 06/ 2011 a 2/2012.

Adjunto da Secretaria de Estado da Administração Interna — 11/2009 a 6/2011.

Chefe de Gabinete do Governador Civil de Lisboa — 8/2009 a 10/2009.

Adjunto de Gabinete da Governadora Civil de Lisboa — 6/2008 a 8/2009.

Técnico Superior da Área Metropolitana de Lisboa — 1/2004 a 6/2008.

Investigador do E — Geo — Centro de Estudos de Geografia e Planeamento Regional — 6/2003 a 6/2009.

310765438

Despacho n.º 8108/2017

Designação, em regime de substituição, da licenciada Maria Margarida Jerónimo Janeiro para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização de Trânsito

Considerando que a Portaria n.º 163/2017, de 16 de maio, que fixou a estrutura orgânica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária entrou em vigor no dia 1 de junho de 2017;

Considerando que o despacho que veio definir as unidades flexíveis da Unidade de Fiscalização de Trânsito e Contraordenações da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária entrou em vigor no mesmo dia;

Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Assim:

Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, atualizada, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual:

1 — Designo, em regime de substituição, a licenciada Maria Margarida Jerónimo Janeiro para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização de Trânsito da Unidade de Fiscalização de Trânsito e Contraordenações da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

2 — A designada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do respetivo serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da respetiva nota curricular anexa ao presente despacho, podendo exercer a opção prevista no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de junho de 2017.

6 de setembro de 2017. — O Presidente, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob*.

ANEXO

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: Maria Margarida Jerónimo Janeiro.

Data de nascimento: 7 de abril de 1965.

Habilitações académicas e profissionais:

Licenciatura em Direito, em 1992, pela Universidade Autónoma de Lisboa;

Seminário de Alta Direção — Lei n.º 2/2004;

FORGEP — Programa de Avaliação em Gestão Pública;

Diploma de Especialização em Simplificação da Comunicação Legislativa e Regulamentar;

É ainda detentora de vários cursos de formação profissional, designadamente: Feitura de Leis; Formação de Formadores; Curso de Planeamento Civil de Emergência; Curso Geral de Segurança em Matérias Classificadas; Contencioso Administrativo; Contencioso da Contratação Pública, Código do Procedimento Administrativo; SIADAP — Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública.

Experiência profissional:

Ingressou na Administração Pública em outubro de 1989.

Em 1996 entrou, através de concurso público, para a extinta Direção-Geral de Viação, onde desenvolveu a sua a atividade profissional nas funções inerentes à carreira técnica superior de jurista, na área do direito rodoviário (regras de trânsito, circulação, sinalização e fiscalização) e da segurança rodoviária.

Desempenha desde 2007 o cargo de Chefe de Divisão do Núcleo de Fiscalização e Trânsito, da Unidade de Prevenção Rodoviária, na Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR).

Participou na elaboração de vários projetos de diplomas, designadamente no Regulamento de Sinalização do Trânsito e nas alterações ao Código da Estrada bem como em diversos grupos de trabalho no âmbito da legislação rodoviária.

Participou, como oradora, em representação da ANSR, em vários seminários de apresentação e divulgação das alterações ao Código da Estrada e outros no âmbito da fiscalização do trânsito.

É representante da ANSR em diferentes comissões e grupos de trabalho, designadamente, Comissão Nacional de Transportes de Mercadorias Perigosas, revisão do Regulamento de Sinalização do Trânsito e do Código da Estrada, Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária e no âmbito do Plano Nacional para Redução dos Comportamentos Aditivos e Dependências.

310765373

Despacho n.º 8109/2017

Designação, em regime de substituição, da licenciada Maria João Antunes Mendes Miranda para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Registo, Arquivo e de Notificações de Contraordenações.

Considerando que a Portaria n.º 163/2017, de 16 de maio, que fixou a estrutura orgânica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária entrou em vigor no dia 1 de junho de 2017; Considerando que o despacho que veio definir as unidades flexíveis da Unidade de Fiscalização de Trânsito e Contraordenações da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária entrou em vigor mesmo dia;

Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece, no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Assim:

Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, atualizada, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual:

1 — Designo, em regime de substituição, a licenciada Maria João Antunes Mendes Miranda para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Registo, Arquivo e de Notificações de Contraordenações da Unidade de Fiscalização de Trânsito e Contraordenações da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

2 — A designada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do respetivo serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da respetiva nota curricular anexa ao presente despacho, podendo exercer a opção prevista no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de junho de 2017.

6 de setembro de 2017. — O Presidente, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob.*

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Maria João Antunes Mendes Miranda, nascida a 21 de agosto de 1966, natural de Lisboa, nacionalidade portuguesa.

Categoria: Técnica superior, da carreira de jurista, desde 29 de julho de 2004.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito.

Certificação profissional: CAP n.º F612937/2013 — Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Experiência Profissional:

Na Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR):

Desde 1 de agosto de 2007 até 31 de maio de 2017 — Cargo de direção intermédia do 2.º grau (chefe de divisão) do Núcleo de Coordenação de Registo, Arquivo e Notificação.

Até 27 de julho de 2008 — Nomeação, em regime de substituição, por Despacho n.º 18 895/2007, de 26 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto de 2007.

Desde 28 de julho de 2008 — Nomeação, em comissão de serviço, precedendo concurso, através do Despacho n.º 21239/2008, de 28 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 13 de gosto de 2008, renovada, por igual período, através do Despacho n.º 9705/2011, de 13 de maio.

Na Extinta Direção-Geral de Viação:

2005-2007 — Desempenho de funções no Gabinete Jurídico e de Contencioso, salientando a elaboração de informações e pareceres jurídicos, no âmbito das competências cometidas à DGV e apoio técnico-jurídico aos seus órgãos;

Participação em grupos de trabalho para elaboração de projetos de diplomas legais;

Participação no grupo de trabalho de revisão do Manual de Procedimentos de Contraordenações Rodoviárias, de acordo com as alterações introduzidas ao Código da Estrada pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro;

Auditorias, em matéria de contraordenações rodoviárias, aos serviços desconcentrados da DGV;

Elaboração de diversos projetos de ordens de serviço, despachos e orientações técnicas em matéria de contraordenações rodoviárias;

Participação no grupo de trabalho constituído por representantes da DGV e a Edinfor, visando assegurar a gestão do registo de infrações e supervisionar o sistema de informação e gestão de autos de contraordenação, manter a informação atualizada em matéria de infrações rodoviárias e reunir dados estatísticos relativos às mesmas;

Participação em júri de concurso de contratação pública;

Participação no grupo de trabalho constituído por representantes da DGV e das empresas concessionárias das infraestruturas rodoviárias, com vista à implementação dos procedimentos conducentes à aplicação da Lei n.º 25/2006, de 30 de junho.

2000-2005 — Exerceu funções na Delegação de Viação de Castelo Branco, cabendo-lhe:

A instrução de processos de contraordenação rodoviária e elaboração de propostas de decisão administrativa;

A instrução dos processos de veículos em fim de vida;

A avaliação das provas teóricas e técnicas dos candidatos a condutores no Centro de Exames de Castelo Branco e, ainda, a fiscalização a Centros de Exame e Escolas de Condução.

1994-2000— Prestou consultadoria em matéria de contraordenações, no âmbito da aplicação do Código da Estrada e legislação complementar, cabendo-lhe, designadamente, a elaboração de propostas de decisão administrativa em processos de contraordenação rodoviária.

Formação profissional:

Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública; Lei geral do Trabalho em Funções Públicas; Novo Código do Procedimento Administrativo; Jornadas do CPA (As Novas Soluções Legislativas); Qualidade, Gestão e Boas Práticas; Gestão e Avaliação de Projetos; Certificação da norma ISSO 9001:2008 e o Sistema de Gestão da Qualidade da ANSR; Técnicas de Negociação e Tomada de Decisão; Novo Regime da Responsabilidade Civil e Extracontratual na Administração Pública; Gestão de Stress e de Conflitos; Responsabilidade Civil e Extracontratual na Administração Pública; Estruturação e Elaboração de Planos e Relatórios de Atividades; Liderança e *Coaching*; Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública Relativa à Locação e Aquisição de Bens Móveis e Serviços; Gestão de Mudança; Temas de Gestão Pública; Contencioso Administrativo; Direito das Contraordenações; Segurança e Legislação Rodoviária.

Participação em Congressos e Seminários na área da segurança rodoviária.

Ministrou várias ações de formação, em matéria contraordenacional rodoviária, designadamente à Policia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana.

310765316

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 10650/2017

1 — Nos termos do disposto no artigo 30.º, n.º 1 e n.º 3, alínea *d*), da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos, com os respetivos fundamentos de exclusão, do procedimento concursal comum para ocupação de 18 postos de trabalho da categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, aberto pelo Aviso n.º 5028/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 9 de maio.

2 — Mais se notifica que a realização da prova de conhecimentos terá lugar no dia 29, de setembro de 2017, às 10 horas nas instalações do SEF, Av. do Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golfe, n.º 1, 2734-505 Barcarena, devendo os candidatos comparecerem com 30 minutos de antecedência. A prova será realizada sem consulta, com a duração máxima de 60 minutos. As áreas temáticas e a bibliografia se encontram disponíveis no aviso de abertura do procedimento concursal e no *site* do SEF.

A relação dos candidatos excluídos com os respetivos fundamentos de exclusão, bem como dos candidatos admitidos à realização da prova de conhecimentos encontra-se disponível na página eletrónica do SEF — www.sef.pt.

5 de setembro de 2017. — Pelo Presidente do júri, *António José Santos Carvalho,* Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos.

310777767

JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso n.º 10651/2017

1 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 30.º e com o artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 25 de agosto de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído (Ref. 136/ENF/2017), tendo em vista o preenchimento de 24 (vinte e quatro) postos de trabalho da carreira especial de enfermagem, categoria de enfermeiro, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), na modalidade de vínculo de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP, conjugado com a Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foram solicitados pareceres prévios ao INA que declarou inexistirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

3 — O presente procedimento concursal comum visa o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído, tendo em conta o despacho conjunto do Ministro das Finanças e da Ministra da Justiça, datado de 8 de agosto de 2017, no âmbito do qual se considera verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

4 — Sistema de quota de emprego para pessoas com deficiência: nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de 1 posto de trabalho, a preencher por candidatos com deficiência cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %. Estes candidatos deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência. No requerimento de admissão deverão ainda mencionar quais os meios necessários à comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do supramencionado diploma.

5 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP; Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro; Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, adiante designada por Portaria; Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

6 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DGRSP (www.dgsp.mj.pt — Recursos Humanos — Concursos e Procedimentos Concursais) a partir da data da publicação no *Diário da República* e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

7 — Número de postos de trabalho — O procedimento concursal visa a ocupação de 24 (vinte e quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

8 — Locais de trabalho e distribuição dos lugares:

Hospital Prisional São João de Deus, em Caxias — 2 postos de trabalho;
Estabelecimento Prisional de Angra do Heroísmo — 1 posto de trabalho;
Estabelecimento Prisional de Aveiro — 1 posto de trabalho;
Estabelecimento Prisional de Beja — 1 posto de trabalho;
Estabelecimento Prisional de Braga — 1 posto de trabalho;
Estabelecimento Prisional da Carregueira — 1 posto de trabalho;
Estabelecimento Prisional de Castelo Branco — 1 posto de trabalho;
Estabelecimento Prisional de Coimbra — 1 posto de trabalho;
Estabelecimento Prisional do Funchal — 1 posto de trabalho;
Estabelecimento Prisional da Guarda — 1 posto de trabalho;
Estabelecimento Prisional de Izeda — 1 posto de trabalho;
Estabelecimento Prisional do Linhó — 1 posto de trabalho;
Estabelecimento Prisional de Lisboa — 1 posto de trabalho;
Estabelecimento Prisional de Monsanto — 1 posto de trabalho;
Estabelecimento Prisional do Montijo — 1 posto de trabalho;
Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira — 1 posto de trabalho;
Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz — 1 posto de trabalho;
Estabelecimento Prisional do Porto — 1 posto de trabalho;
Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo Masculino — 1 posto de trabalho;
Estabelecimento Prisional de Setúbal — 1 posto de trabalho;
Estabelecimento Prisional de Sintra — 1 posto de trabalho;
Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus — 1 posto de trabalho;
Estabelecimento Prisional de Vale do Sousa — 1 posto de trabalho.

9 — Conteúdo funcional do enfermeiro:

O mencionado no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

10 — Prazo de validade do procedimento concursal:

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, o prazo de validade é de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final.

11 — Âmbito do recrutamento:

Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os candidatos com ou sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, incluindo os trabalhadores das administrações regionais e autárquicas, bem como, candidatos não detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado que se enquadrem nas situações previstas no artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 118/2004, de 21 de maio e 320/2007, de 27 de setembro, e no n.º 8 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

12 — Requisitos gerais de admissão: Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP.

13 — Requisitos especiais: possuir o título de enfermeiro, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

14 — De acordo com a alínea *i*) do n.º 3, do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho na mesma unidade orgânica idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o referido procedimento.

15 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, e do disposto no artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição da carreira especial de enfermagem, com os limites impostos pelas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, em vigor por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2017.

16 — Suplementos Remuneratórios — Além do subsídio de refeição a abonar nos termos gerais, a ocupação dos respetivos postos de trabalho confere ainda o direito ao subsídio de risco, previsto na alínea *b*) do n.º 4, do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 38/82, de 7 de julho, na sua redação atual, em vigor por força do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, e ao suplemento de renda de casa, previsto no Decreto-Lei n.º 140-B/86, de 14 de junho, e no n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, ambos devidos nos termos do artigo 159.º da LTFP.

17 — A celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado pode ser condicionada à obrigatoriedade de prestação de serviço durante certo prazo, nos termos do artigo 78.º da LTFP.

18 — Formalização das candidaturas:

18.1 — As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, e publicado no *Diário da República,* de 08 de maio de 2009, disponível na secção de expediente da DGRSP ou na respetiva página eletrónica (www.dgsp.mj.pt — Recursos Humanos — Concursos e Procedimentos Concursais), a qual deverá ser entregue até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente (das 9h às 13h e das 14h às 17h), nas instalações da DGRSP, na Avenida da Liberdade, 9, 2.º Esq., Lisboa;

b) Por correio registado, com aviso de receção, para: Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (Procedimento concursal — Ref. 136/ENF/2017) Avenida da Liberdade, 9, 2.º Esq., 1250-139 Lisboa.

18.2 — Com a candidatura deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) 3 Exemplares do *Curriculum vitae* detalhado, datados e assinados;

b) Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros válida ou documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

c) Documento comprovativo das habilitações académicas;

d) Quando aplicável: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente:

i) Identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular e a respetiva antiguidade;

ii) Identificação da natureza do vínculo de emprego público de que é titular;

iii) Posição e nível remuneratórios em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;

iv) Menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos três últimos anos, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato.

e) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, da qual conste a caracterização e descrição das funções por último exercidas pelo candidato, o tempo de execução, e o grau de complexidade das mesmas;

f) No caso dos candidatos abrangidos pelo Regime Incentivos à Prestação de Serviço Militar, é também exigida declaração emitida pelo órgão competente do Ministério da Defesa Nacional, da qual conste de forma inequívoca a data de início e fim do vínculo contratual, assim como a data em que caduca o incentivo.

18.3 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

18.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18.5 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

18.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

18.7 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º da Portaria.

19 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Portaria, o método de seleção obrigatório é o da avaliação curricular, complementada pela entrevista profissional de seleção.

20 — Métodos de seleção:

20.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

20.1.1 — Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:

a) Habilitação Académica — será ponderado o nível habilitacional detido;

b) Formação Profissional — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;

c) Experiência Profissional — será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, dependendo do maior ou menor contacto orgânico funcional com as referidas áreas.

d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

20.1.2 — A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

20.2 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

20.2.1 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

21 — A valoração dos métodos de seleção anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista profissional de seleção.

22 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

23 — Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que nos métodos de seleção ou na classificação final obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

24 — Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria.

25 — Os candidatos são convocados para os métodos de seleção nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Portaria, e pela forma prevista no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria.

26 — Composição do júri:

Presidente: Maria João Maurício Pinto Eliseu, Enfermeira Chefe do Hospital Prisional São João de Deus.

Vogais efetivos:

Maria Helena Tempera Filipe, Enfermeira Especialista do Hospital Prisional São João de Deus, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Carlos António David Neves, Enfermeiro Chefe do Hospital Prisional São João de Deus.

Vogais suplentes:

Sara Alexandra Varanda Serralheiro, Enfermeira do Hospital Prisional São João de Deus; Célia Maria Caeiro Joaquim Lopes Cordeiro, Enfermeira do Hospital Prisional São João de Deus.

27 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da DGRSP e disponibilizada na página eletrónica (www.dgsp.mj.pt) sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de agosto de 2017. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.
310745933

Aviso n.º 10652/2017

1 — Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, em conjugação com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º e com o artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 25 de agosto de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído (Ref.ª 138/PSIQ/2017), tendo em vista o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira especial médica, categoria de assistente — na especialidade de Psiquiatria, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), na modalidade de vínculo de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP, conjugado com a Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foram solicitados pareceres prévios ao INA que declarou inexistirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

3 — O presente procedimento concursal comum visa o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído, tendo em conta o despacho conjunto do Ministro das Finanças e da Ministra da Justiça, datado de 8 de agosto de 2017, no âmbito do qual se consideram verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

4 — Sistema de quota de emprego para pessoas com deficiência: nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de 1 posto de trabalho, a preencher por candidatos com deficiência cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %. Estes candidatos deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência. No requerimento de admissão deverão ainda mencionar quais os meios necessários à comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do supramencionado diploma.

5 — Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, pela Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, adiante designada por Portaria, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, bem como pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, e pelo Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

6 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DGRSP (www.dgsp.mj.pt — Recursos Humanos — Concursos e Procedimentos Concursais) a partir da data da publicação no *Diário da República* e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

7 — Número de postos de trabalho — O procedimento concursal visa a ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

8 — Locais de trabalho e distribuição dos lugares:

Hospital Prisional São João de Deus, em Caxias — 2 postos de trabalho;

Santa Cruz do Bispo Masculino — 2 postos de trabalho.

9 — Caracterização dos postos de trabalho:

Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se, genericamente, pelo desempenho de funções médicas, — na especialidade de Psiquiatria e, especificamente, pelo disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

10 — Âmbito do recrutamento:

Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os médicos que, encontrando-se habilitados com o grau de especialista na área de Psiquiatria, com ou sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

11 — Requisitos gerais de admissão: Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

12 — Requisitos especiais:

a) Ser detentor do grau de especialista em Psiquiatria, ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;

b) Estar inscrito no correspondente colégio de especialidade da Ordem dos Médicos e ser detentor da respetiva cédula profissional.

13 — De acordo com a alínea *l*) do n.º 3, do artigo 5.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho na mesma unidade orgânica idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o referido procedimento.

14 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e do disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição da carreira especial médica, categoria de Assistente em regime de 35 horas semanais e sem exclusividade, com os limites impostos pelas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, em vigor por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2017.

15 — Suplementos Remuneratórios — Além do subsídio de refeição a abonar nos termos gerais, a ocupação dos respetivos postos de trabalho confere ainda o direito ao subsídio de risco, previsto na alínea *b*) do n.º 4, do artigo 1.º do Decreto-Regulamentar n.º 38/82, de 7 de julho, na sua redação atual, em vigor por força do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, e ao suplemento de renda de casa, previsto no Decreto-Lei n.º 140-B/86, de 14 de junho, e no n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, ambos devidos nos termos do artigo 159.º da LTFP.

16 — A celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado pode ser condicionada à obrigatoriedade de prestação de serviço durante certo prazo, nos termos do artigo 78.º da LTFP.

17 — Formalização das candidaturas:

17.1 — As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, disponível na secção de expediente da DGRSP ou na respetiva página eletrónica (www.dgsp.mj.pt — Recursos Humanos — Concursos e Procedimentos Concursais), a qual deverá ser entregue até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente (das 9h às 13h e das 14h às 17h), nas instalações da DGRSP, na Avenida da Liberdade, 9, 2.º Esq., Lisboa;

b) Por correio registado, com aviso de receção, para: Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (Procedimento concursal — Refª. 138/PSIQ/2017) Avenida da Liberdade, 9, 2.º Esq. 1250-139 Lisboa

17.2 — Com a candidatura deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;

b) Documento comprovativo do vínculo à Administração Pública ou documento comprovativo do preenchimento dos requisitos necessários para esse vínculo mencionados no artigo 17.º da LTFP;

c) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Psiquiatria;

d) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

e) Documento comprovativo das habilitações académicas;

f) Quando aplicável: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente:

i) Identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular e a respetiva antiguidade;

ii) Identificação da natureza do vínculo de emprego público de que é titular;

iii) Posição e nível remuneratórios em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;

iv) Menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos três últimos anos, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato

g) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, da qual conste a caracterização e descrição das funções por último exercidas pelo candidato, o tempo de execução, e o grau de complexidade das mesmas.

h) No caso dos candidatos abrangidos pelo Regime Incentivos à Prestação de Serviço Militar, é também exigida declaração emitida pelo órgão competente do Ministério da Defesa Nacional, da qual conste de forma inequívoca a data de início e fim do vínculo contratual, assim como a data em que caduca o incentivo.

17.3 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

17.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17.5 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

17.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

17.7 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 9 do artigo 14.º da Portaria.

18 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular, nos termos e de acordo com os fatores de avaliação definidos no artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua redação atualizada.

19 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Os resultados da avaliação curricular são classificados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores sem arredondamento.

21 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua redação atualizada.

22 — Os candidatos são convocados para os métodos de seleção nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Portaria, e pela forma prevista no n.º 2 do artigo 16.º do mesmo diploma legal.

23 — Composição do júri:

Presidente: Maria Manuel Rodrigues Fernandes Chaves — Assistente Graduada da carreira médica de Psiquiatria, no Estabelecimento Prisional do Porto.

Vogais:

Maria de Fátima Cunha Barbosa — Assistente Graduada da carreira médica de Psiquiatria, na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;

Paula Maria Bravo Ferreira de Gusmão — Assistente Graduada da carreira médica de Psiquiatria, na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;

Vogais suplentes:

Ana Maria Nobre Barroso Ramos — Assistente Graduada da carreira médica de Psiquiatria, no Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa;

Teresa Cristina Ferreira Galhardo — Chefe de equipa Multidisciplinar do Centro de Competência para a Gestão dos Cuidados de Saúde e Assistente Graduada da carreira médica de saúde pública.

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da DGRSP e disponibilizada na página eletrónica (www.dgsp.mj.pt) sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de agosto de 2017. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.
310746013

Aviso n.º 10653/2017

1 — Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, em conjugação com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º e com o artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 25 de agosto de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído (Ref. 137/MGF/2017), tendo em vista o preenchimento de 7 (sete) postos de trabalho da carreira especial médica, categoria de assistente — na especialidade de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), na modalidade de vínculo de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP, conjugado com a Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foram solicitados pareceres prévios ao INA que declarou inexistirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

3 — O presente procedimento concursal comum visa o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído, tendo em conta o despacho conjunto do Ministro das Finanças e da Ministra da Justiça, datado de 8 de agosto de 2017, no âmbito do qual se consideram verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

4 — Sistema de quota de emprego para pessoas com deficiência: nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de 1 posto de trabalho, a preencher por candidatos com deficiência cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %. Estes candidatos deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência. No requerimento de admissão deverão ainda mencionar quais os meios necessários comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do supramencionado diploma.

5 — Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, pela Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, adiante designada por Portaria, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, bem como pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, e pelo Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

6 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DGRSP (www.dgsp.mj.pt — Recursos Humanos — Concursos e Procedimentos Concursais) a partir da data da publicação no *Diário da República* e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

7 — Número de postos de trabalho — O procedimento concursal visa a ocupação de 7 (sete) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

8 — Locais de trabalho e distribuição dos lugares:

Alcoentre/Vale de Judeus — 1 posto de trabalho;
Carregueira/Sintra — 1 posto de trabalho;
Caxias — 1 posto de trabalho;
Faro — 1 posto de trabalho;
Guarda — 1 posto de trabalho;
Linhó/Tires — 1 posto de trabalho;
Lisboa/Lisboa — EP instalado junto da Polícia Judiciária de Lisboa — 1 posto de trabalho.

9 — Caraterização dos postos de trabalho:

Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se, genericamente, pelo desempenho de funções médicas, na especialidade de Medicina Geral e Familiar e, especificamente, pelo disposto nos artigos 7.º-B e 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

10 — Âmbito do recrutamento:

Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os médicos que, encontrando-se habilitados com o grau de especialista na área de Medicina Geral e Familiar, com ou sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

11 — Requisitos gerais de admissão: Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

12 — Requisitos especiais:

a) Ser detentor do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;

b) Estar inscrito no correspondente colégio de especialidade da Ordem dos Médicos e ser detentor da respetiva cédula profissional.

13 — De acordo com a alínea *l*) do n.º 3, do artigo 5.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho na mesma unidade orgânica idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o referido procedimento.

14 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e do disposto no artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição da carreira especial médica, categoria de Assistente em regime de 35 horas semanais e sem exclusividade, com os limites impostos pelas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, em vigor por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2017.

15 — Suplementos Remuneratórios — Além do subsídio de refeição a abonar nos termos gerais, a ocupação dos respetivos postos de trabalhos confere ainda o direito ao subsídio de risco, previsto na alínea *b*) do n.º 4, do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 38/82, de 7 de julho, na sua redação atual, em vigor por força do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, e ao suplemento de renda de casa, previsto no Decreto-Lei n.º 140-B/86, de 14 de junho, e no n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, ambos devidos nos termos do artigo 159.º da LTFP.

16 — A celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado pode ser condicionada à obrigatoriedade de prestação de serviço durante certo prazo, nos termos do artigo 78.º da LTFP.

17 — Formalização das candidaturas:

17.1 — As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, disponível na secção de expediente da DGRSP ou na respetiva página eletrónica (www.dgsp.mj.pt — Recursos Humanos — Concursos e Procedimentos Concursais), a qual deverá ser entregue até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente (das 9h às 13h e das 14h às 17h), nas instalações da DGRSP, na Avenida da Liberdade, 9, 2.º Esq., Lisboa;

b) Por correio registado, com aviso de receção, para:

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
(Procedimento concursal — Ref.ª 137/MGF/2017)
Avenida da Liberdade, 9, 2.º Esq.
1250-139 Lisboa

17.2 — Com a candidatura deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;

b) Documento comprovativo do vínculo à Administração Pública ou documento comprovativo do preenchimento dos requisitos necessários para esse vínculo mencionados no artigo 17.º da LTFP;

c) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medina Geral e Familiar;

d) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

e) Documento comprovativo das habilitações académicas;

f) Quando aplicável: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente:

i) Identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular e a respetiva antiguidade;

ii) Identificação da natureza do vínculo de emprego público de que é titular;

iii) Posição e nível remuneratórios em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;

iv) Menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos três últimos anos, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato

g) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, da qual conste a caracterização e descrição das funções por último exercidas pelo candidato, o tempo de execução, e o grau de complexidade das mesmas;

h) No caso dos candidatos abrangidos pelo Regime Incentivos à Prestação de Serviço Militar, é também exigida declaração emitida pelo órgão competente do Ministério da Defesa Nacional, da qual conste de forma inequívoca a data de início e fim do vínculo contratual, assim como a data em que caduca o incentivo.

17.3 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

17.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17.5 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

17.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

17.7 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses docu-

mentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 9 do artigo 14.º da Portaria.

18 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular, nos termos e de acordo com os fatores de avaliação definidos no artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua redação atualizada.

19 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Os resultados da avaliação curricular são classificados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores sem arredondamento.

21 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua redação atualizada.

22 — Os candidatos são convocados para os métodos de seleção nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Portaria, e pela forma prevista no n.º 2 do artigo 16.º do mesmo diploma legal.

23 — Composição do júri:

Presidente: Rui Pedro Gersão Lapa Miller, Assistente Graduado, Médico de Clínica Geral no Hospital Prisional São João de Deus;

Vogais efetivos:

Rui Manuel Cardinal Castanheira Ramos Morgado, Assistente Graduado, Médico de Clínica Geral no Estabelecimento Prisional do Porto, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Letícia da Silva Azevedo Malta, Assistente, Médica de Clínica Geral no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira;

Vogais suplentes:

Maria Manuela Morgado Rodrigues Lopes Alvarez, Assistente Graduada, Médica de Clínica Geral no Estabelecimento Prisional do Linhó;

Fernando Manuel Namorado Mendes de Campos, Assistente, Médico de Clínica Geral no Estabelecimento Prisional de Lisboa.

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da DGRSP e disponibilizada na página eletrónica (www.dgsp.mj.pt) sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de agosto de 2017. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho.*

310745966

Aviso n.º 10654/2017

1 — Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, em conjugação com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º e com o artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 25 de agosto de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído (Ref. 139/CIR.GRL/2017), tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira especial médica, categoria de assistente — na especialidade de Cirurgia Geral, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), na modalidade de vínculo de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP, conjugado com a Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foram solicitados pareceres prévios ao INA que declarou inexistirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

3 — O presente procedimento concursal comum visa o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído, tendo em conta o despacho conjunto do Ministro das Finanças e da Ministra da Justiça, datado de 8 de agosto de 2017, no âmbito do qual se consideram verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4 — Sistema de quota de emprego para pessoas com deficiência: nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação. Estes candidatos deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência. No requerimento de admissão deverão ainda mencionar quais os meios necessários à comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do supramencionado diploma.

5 — Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, pela Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, adiante designada por Portaria, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, bem como pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, e pelo Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

6 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DGRSP (www.dgsp.mj.pt — Recursos Humanos — Concursos e Procedimentos Concursais) a partir da data da publicação no *Diário da República* e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

7 — Número de postos de trabalho — O procedimento concursal visa a ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

8 — Local de trabalho: Hospital Prisional São João de Deus, sito na Estrada do Murganhal, em Caxias.

9 — Caracterização do posto de trabalho:

O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se, genericamente, pelo desempenho de funções médicas, na especialidade de Cirurgia Geral e, especificamente, pelo disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

10 — Âmbito do recrutamento:

Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os médicos que, encontrando-se habilitados com o grau de especialista na área de Cirurgia Geral, com ou sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

11 — Requisitos gerais de admissão: Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

12 — Requisitos especiais:

a) Ser detentor do grau de especialista em Cirurgia-Geral, ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;

b) Estar inscrito no correspondente colégio de especialidade da Ordem dos Médicos e ser detentor da respetiva cédula profissional.

13 — De acordo com a alínea *l*) do n.º 3, do artigo 5.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho na mesma unidade orgânica idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o referido procedimento.

14 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e do disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição da carreira especial médica, categoria de Assistente em regime de 35 horas semanais e sem exclusividade, com os limites impostos pelas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, em vigor por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2017.

15 — Suplementos Remuneratórios — Além do subsídio de refeição a abonar nos termos gerais, a ocupação do respetivo posto de trabalho confere ainda o direito ao subsídio de risco, previsto na alínea *b*) do n.º 4, do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 38/82, de 7 de julho, na sua redação atual, em vigor por força do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, e ao suplemento de renda de casa, previsto no Decreto-Lei n.º 140-B/86, de 14 de junho, e no n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, ambos devidos nos termos do artigo 159.º da LTFP.

16 — A celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado pode ser condicionada à obrigatoriedade de prestação de serviço durante certo prazo, nos termos do artigo 78.º da LTFP.

17 — Formalização das candidaturas:

17.1 — As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, disponível na secção de expediente da DGRSP ou na respetiva página eletrónica (www.dgsp.mj.pt — Recursos Humanos — Concursos e Procedimentos Concursais), a qual deverá ser entregue até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente (das 9h às 13h e das 14h às 17h), nas instalações da DGRSP, na Avenida da Liberdade, 9, 2.º Esq., Lisboa;

b) Por correio registado, com aviso de receção, para: Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (Procedimento concursal — Ref.ª 139/CIR.GRL/2017) Avenida da Liberdade, 9, 2.º Esq. 1250-139 Lisboa

17.2 — Com a candidatura deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;

b) Documento comprovativo do vínculo à Administração Pública ou documento comprovativo do preenchimento dos requisitos necessários para esse vínculo mencionados no artigo 17.º da LTFP;

c) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Cirurgia Geral;

d) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

e) Documento comprovativo das habilitações académicas;

f) Quando aplicável: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente:

i) Identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular e a respetiva antiguidade;

ii) Identificação da natureza do vínculo de emprego público de que é titular;

iii) Posição e nível remuneratórios em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;

iv) Menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos três últimos anos, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato

g) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, da qual conste a caracterização e descrição das funções por último exercidas pelo candidato, o tempo de execução, e o grau de complexidade das mesmas.

h) No caso dos candidatos abrangidos pelo Regime Incentivos à Prestação de Serviço Militar, é também exigida declaração emitida pelo órgão competente do Ministério da Defesa Nacional, da qual conste de forma inequívoca a data de início e fim do vínculo contratual, assim como a data em que caduca o incentivo.

17.3 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

17.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17.5 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

17.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

17.7 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 9 do artigo 14.º da Portaria.

18 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular, nos termos e de acordo com os fatores de avaliação definidos no artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua redação atualizada.

19 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Os resultados da avaliação curricular são classificados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores sem arredondamento.

21 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua redação atualizada.

22 — Os candidatos são convocados para os métodos de seleção nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Portaria, e pela forma prevista no n.º 2 do artigo 16.º do mesmo diploma legal.

23 — Composição do júri:

Presidente: Júlio Manuel Pais Ribeiro

Vogais efetivos:

Maria Olímpia de Oliveira Cid;
Carlos Alberto de Sousa do Nascimento;

Vogais suplentes:

Isabel Maria Rodrigues do Nascimento;
Luísa Maria Moreno Quaresma;

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da DGRSP e disponibilizada na página eletrónica (www.dgsp.mj.pt) sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de agosto de 2017. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.

310746021

CULTURA

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.

Deliberação n.º 828/2017

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o n.º 2 artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 79/2012, de 27 de março e a alínea *g*) do artigo 2.º da Portaria n.º 189/2012, de 15 de junho, são delegadas na diretora do Departamento de Cinema e do Audiovisual do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P. (ICA), licenciada Cláudia Martins de Carvalho, as competências que a seguir se descrevem, sem prejuízo das que lhe estão cometidas por lei:

a) Outorgar os contratos de apoio financeiro, devendo, no entanto, constar também sempre a assinatura de um dos membros do conselho diretivo;

b) Assinar as declarações a apresentar junto de organismos e entidades internacionais e bem assim os certificados de reconhecimento prévio de coprodução e de reconhecimento de nacionalidade de obras nacionais;

c) Emitir as declarações de reconhecimento e de nacionalidade, mediante proposta da Comissão para o Reconhecimento da Nacionalidade e de Coprodução;

d) Assinar o expediente corrente no âmbito do respetivo departamento, incluindo a correspondência para o exterior.

2 — Ficam ratificados todos os atos praticados desde 01 de junho de 2017 pela diretora do Departamento de Cinema e do Audiovisual, no âmbito dos poderes agora delegados.

3 — A presente Deliberação produz efeitos desde a data da sua assinatura.

4 de agosto de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Chaby Vaz.* — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Mineiro*.

310735143

Deliberação n.º 829/2017

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 79/2012, de 27 de março

e a alínea *f*) do artigo 3.º da Portaria n.º 189/2012, de 15 de junho, são delegadas na diretora do Departamento de Gestão do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P. (ICA), licenciada Ana Catarina Barbosa Costa Correia Botelho de Sousa, as competências que a seguir se descrevem, sem prejuízo das que lhe estão cometidas por lei:

a) Autorizar deslocações em serviço dos trabalhadores do ICA, no território do continente e ao estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

b) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores do ICA, em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território do continente quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

c) O processamento mensal de salários com os trabalhadores do ICA constantes do Mapa de pessoal;

d) Assinar pedidos de libertação de crédito às competentes delegações da Direção-Geral do Orçamento;

e) Autorizar despesas e pagamentos até ao limite de €25.000 (vinte e cinco mil euros), em cada caso, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis;

f) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso semanal e em feriados;

g) Aprovar o mapa de férias e respetivas alterações e monitorizar o gozo de férias, nos termos da lei aplicável;

h) Despachar os pedidos de justificação de faltas e de atrasos do pessoal;

i) Assinar o expediente corrente no âmbito do respetivo Departamento, incluindo a correspondência para o exterior relacionada com a competência daquele;

j) Autorizar os pedidos de libertação de créditos (PLC) às competentes delegações da Direção-Geral do Orçamento e os pedidos de autorização de pagamentos (PAP);

k) Autorizar a constituição, reconstituição de liquidação de fundos de maneio nos termos da lei e das minhas competências próprias;

l) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

m) Adjudicar e autorizar despesas públicas com obras e a locação e aquisição de serviços, nos termos da legislação em vigor, até ao montante de €24.939,89 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos);

n) Adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Agência Nacional de Compras Públicas ou no âmbito de procedimentos conduzidos pela Unidade de Compras do Ministério da Cultura, até ao montante máximo de € 25.000.

2 — Ficam ratificados todos os atos praticados desde 01 de junho de 2017 pela diretora do Departamento de Gestão, no âmbito dos poderes agora delegados.

3 — A presente Deliberação produz efeitos desde a data da sua assinatura.

4 de agosto de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Chaby Vaz.* — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Mineiro.*

310736537

Regulamento n.º 490/2017

O Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P., doravante designado por ICA, I. P., é um organismo que se integra na administração indireta do Estado nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro — Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional — e se encontra, ao abrigo das competências delegadas pelo Ministro da Cultura no Secretário de Estado da Cultura, através do Despacho n.º 6692/2016, de 9 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 20 de maio de 2016, sob superintendência e tutela deste membro do Governo.

O ICA, I. P. encontra-se juridicamente enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 79/2012, 27 de março, que aprovou a sua orgânica e pela Portaria n.º 189/2012, de 15 de junho, que aprovou a sua organização interna.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 79/2012, de 27 de março, e nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual — Lei-Quadro dos Institutos Públicos — é aprovado o Regulamento Interno de Organização e Funcionamento do Conselho Diretivo do ICA, I. P.

Conselho Diretivo do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.

Regulamento Interno de Organização e Funcionamento

Artigo 1.º

Composição e Funcionamento

1 — O ICA, I. P. é dirigido por um Conselho Diretivo composto por um Presidente e uma Vice-presidente.

2 — As reuniões ordinárias do Conselho Diretivo são realizadas semanalmente, em princípio à segunda-feira, na sede do ICA, I. P., com início às dez horas, terminando quando concluída a ordem de trabalhos e podendo ser suspensas por decisão do seu Presidente.

3 — O Conselho Diretivo pode ainda reunir, sem observância de formalidades prévias, desde que estejam presentes os seus dois membros.

4 — Nas reuniões ordinárias do Conselho Diretivo participam, pelo menos uma vez por mês, simultaneamente, todos os dirigentes intermédios de 1.º grau previstos nos estatutos do ICA, I. P., aprovados pela Portaria n.º 189/2012, de 15 de junho, visando o planeamento estratégico e a harmonização da gestão.

5 — Pode ainda participar nas reuniões ordinárias do Conselho Diretivo qualquer trabalhador do ICA, I. P., sempre que convocado pelo Presidente.

6 — O Conselho Diretivo reúne extraordinariamente sempre que o Presidente o convoque, por sua iniciativa ou a solicitação da Vice-presidente.

7 — As reuniões extraordinárias têm lugar no prazo máximo de quarenta e oito horas após a sua solicitação, devendo a sua convocatória ser efetuada com uma antecedência mínima não inferior a vinte e quatro horas.

8 — As deliberações do Conselho Diretivo tomadas em ata são exaradas sobre os documentos a que se reportam.

Artigo 2.º

Competências

1 — As competências do Conselho Diretivo são as constantes do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 79/2012, de 27 de março, do artigo 21.º e dos números 2 e 3 do artigo 38.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, para além daquelas que advêm de outras disposições legais, enquanto órgão máximo.

Artigo 3.º

Delegação de competências delegadas do Conselho Diretivo

1 — O Conselho Diretivo delega em cada um dos seus membros as competências adiante descritas, que passam a ser exercidas individualmente:

a) Decidir sobre o prosseguimento de cada fase dos procedimentos dos concursos de atribuição dos apoios financeiros à atividade cinematográfica e audiovisual, de acordo comas normas legais e regulamentares estabelecidas, com exceção da decisão de atribuição dos apoios financeiros;

b) Outorgar os contratos de apoio financeiro;

c) Autorizar os procedimentos subsequentes relativos à execução dos mesmos contratos, em cumprimento das disposições legais e contratuais aplicáveis;

d) Autorizar as despesas com a aquisição de bens e serviços e a realização de empreitadas de obras públicas até ao limite legal;

e) Praticar atos de gestão corrente e atos de administração ordinária, no âmbito das competências do ICA, I. P.

2 — O Conselho Diretivo delega na Diretora do Departamento de Gestão, as seguintes competências:

a) Autorizar deslocações em serviço dos trabalhadores do ICA, I. P., no território do Continente e ao estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

b) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores do ICA, I. P., em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios,

c) O processamento mensal de salários com os trabalhadores do ICA, I. P., constantes do quadro de pessoal;

d) Assinar pedidos de libertação de crédito às competentes delegações da Direção-Geral do Orçamento;

e) Autorizar as despesas e pagamentos até ao limite de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), em cada caso, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis;

f) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso semanal e em feriados;

g) Assinar o expediente corrente no âmbito do respetivo Departamento, incluindo a correspondência para o exterior relacionada com a competência daquele;

h) Autorizar os pedidos de libertação de créditos (PLC) às competentes delegações da Direção-Geral do Orçamento e os pedidos de autorização de pagamentos (PAP);

i) Autorizar a constituição, reconstituição de liquidação de fundos de maneio nos termos da lei;

j) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

k) Adjudicar e autorizar despesas públicas com obras e a locação e aquisição de serviços, nos termos da legislação em vigor, até ao montante de € 24.939,89 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos);

l) Adjudicar e autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Agência Nacional de Compras Públicas ou no âmbito de procedimentos conduzidos pela Unidade de Compras do Ministério da Cultura, até ao montante máximo de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros).

3 — O Conselho Diretivo delega na Diretora do Departamento do Cinema e do Audiovisual, as seguintes competências:

a) Outorgar os contratos de apoio financeiro, devendo, no entanto, constar também sempre a assinatura de um dos membros do Conselho Diretivo;

b) Assinar as declarações a apresentar junto de organismos e entidades internacionais e bem assim os certificados de reconhecimento prévio de coprodução e de reconhecimento de nacionalidade de obras nacionais;

c) Emitir as declarações de reconhecimento e de nacionalidade, mediante proposta da Comissão para o Reconhecimento da Nacionalidade e de Coprodução;

d) Assinar o expediente corrente no âmbito do respetivo Departamento, incluindo a correspondência para o exterior.

Artigo 4.º

Competências do Presidente do Conselho Diretivo

1 — Sem prejuízo das competências que lhe foram conferidas por lei, nomeadamente pelo artigo 23.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, ou nele delegadas ou subdelegadas, compete ao Presidente do Conselho Diretivo:

a) Coordenar a atividade do Conselho Diretivo;

b) Convocar as reuniões do Conselho Diretivo;

c) Assegurar a representação do ICA, I. P. em reuniões, comissões ou grupos de trabalho ou atividades de organismos internacionais;

d) Assegurar as relações do ICA, I. P. com as entidades nacionais e comunitárias, bem como as instituições internacionais e com os organismos congéneres;

e) Solicitar pareceres ao órgão de fiscalização e ao Conselho Nacional de Cultura;

f) Designar o elemento para secretariar as reuniões do Conselho Diretivo.

2 — Por razões de urgência devidamente fundamentadas, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência do Conselho Diretivo, os quais devem, no entanto, ser sujeitos a ratificação na reunião ordinária seguinte.

3 — O Presidente é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela Vice-presidente.

Artigo 5.º

Apoio ao Conselho Diretivo

1 — As reuniões do Conselho Diretivo são secretariadas por um trabalhador constante do quadro de pessoal do ICA, I. P., designado pelo Presidente.

2 — As reuniões são objeto de ata da qual consta:

a) O lugar, o dia e hora de início da reunião;

b) A identificação dos membros dos elementos presentes;

c) O resumo de todos os assuntos apreciados;

d) O teor das deliberações tomadas e exaradas sobre os documentos base;

e) O teor das declarações de voto, quando existirem.

3 — Na reunião seguinte do Conselho Diretivo é lida a ata da reunião anterior para aprovação e devida assinatura, podendo os membros discordantes do seu teor exarar as respetivas declarações de voto.

Artigo 6.º

Estatuto dos membros do Conselho Diretivo

Aos membros do Conselho Diretivo é aplicável o regime definido na Lei-Quadro dos Institutos Públicos e, subsidiariamente, o fixado no estatuto do pessoal dirigente da Administração Pública.

Artigo 7.º

Alterações ao Regulamento

O presente regulamento pode ser revisto pelo conselho diretivo, sempre que este o considere necessário.

Artigo 8.º

Disposição final

As regras tendentes à aplicação das normas constantes do presente regulamento são especificadas pelo Presidente do Conselho Diretivo.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação por deliberação do Conselho Diretivo.

2 de agosto de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Chaby Vaz*. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Mineiro*.

310734196

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Anadia

Anúncio n.º 161/2017

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente que cessou funções por motivo de falecimento no mês de abril de 2017.

Nome	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	Data efeito
Vera Lúcia Santos Silva	Docente	Professora do QZP	2	188	23-04-2017

22 de agosto de 2017. — O Diretor, *Jorge Humberto Martins Pereira*.

310733589

Anúncio n.º 162/2017

Nos termos do disposto na *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, faz-se pública a lista nominativa do pessoal não docente que cessou funções por motivo de aposentação no 1.º semestre de 2017.

Nome	Carreira	Categoria	Posição remuneratória — Nível remuneratório	Data efeito
Maria Teresa Bastos Sécio	Assistente Operacional.	Assistente Operacional.	7.ª/7	31-05-2017

22 agosto de 2017. — O Diretor, *Jorge Humberto Martins Pereira*.

310733629

Escola Secundária Campos de Melo, Covilhã

Despacho n.º 8110/2017

Tomada de Posse da Diretora

O Conselho Geral da Escola Secundária Campos de Melo, reunido em 22 de junho de 2017, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, conferiu posse à professora Isabel Maria Marques de Almeida Lopes Fael, docente do Quadro de Escola, do grupo 300, para o exercício de funções de Diretora para o quadriénio 2017/2021.

18 de agosto de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Paulo Jorge de Matos Lopes*.

310734236

Agrupamento de Escolas de Caneças, Odivelas

Aviso (extrato) n.º 10655/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Caneças, Odivelas, de 24/08/2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7185/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 4 de agosto de 2017, publicado em 17 agosto de 2017 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional no Agrupamento de Escolas de Caneças, Odivelas, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 7/2017/SEAEP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 28 de julho de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Caneças, Odivelas, cuja escola sede fica sita na Rua da Escola Secundária 1685-105 Caneças.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo ao 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (€ 557,00).

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

11.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Caneças, Odivelas, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Caneças, Odivelas.

11.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção

12.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Carlos Alberto dos Santos Jesus (Adjunto do Diretor)

Vogais efetivos: Carlos Rolo (Adjunto do Diretor); Fernando Maria Mourato Bexiga (Encarregado Operacional)

Vogais suplentes: Ana Paula Lopes Martins (Coordenadora Técnica); Helena da Conceição Melo Rabasqueira dos Santos (Assistente Técnica)

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Caneças, Odivelas.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Caneças, Odivelas, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Caneças, Odivelas, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Caneças, Odivelas, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 de agosto de 2017. — O Diretor, *Fernando Jorge Jesus Nunes da Costa.*

310770954

Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça, Alcobaça

Aviso n.º 10656/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril,

torna público que, por despacho do Diretor, está aberto o procedimento concursal para preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas/contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos do disposto no artigo 33.º da LGTFP.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça, Alcobaça.

3.1 — Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e vigilância/acompanhamento de crianças.

3.2 — Horário semanal: 17:30 horas semanais, a 3:30 horas/dia (6 postos de trabalho)

3.3 — Remuneração ilíquida/hora: € 3,49 € por hora, a que acresce o valor do subsídio de alimentação (4,27€/dia).

3.4 — Duração do contrato: 13 de setembro de 2017 a 22 de junho de 2018, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da LGTFP.

3.5 — Este concurso é válido para eventuais contratações que venham a ocorrer durante o presente ano escolar de 2017/2018.

4 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos nos artigos n.os 33.º e 34.º, n.º 2, 2, 4 e 6 dos artigos 36.º, 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, nomeadamente:

b) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

c) 18 anos de idade completos;

d) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

e) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

f) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

g) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe sejam equiparados, correspondendo ao grau de complexidade 1.

h) A habilitação exigida poderá ser substituída por experiência profissional comprovada, para efeitos de assegurar os serviços de limpeza.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

5.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, autorizado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponibilizado nos Serviços Administrativos da Escola Secundária D. Inês de Castro, sede do Agrupamento e entregues presencialmente nestes serviços.

6 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão (fotocópia)

b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

c) Declarações da experiência profissional (exceto no caso de candidatos que já tenham exercido funções em escolas deste Agrupamento)

7 — Método de seleção:

7.1 — O método de seleção será o seguinte — Avaliação Curricular (AC), uma vez que o presente procedimento concursal se revela de grande urgência.

8 — Composição e identificação do Júri do Concurso:

Presidente: Maria Manuela da Silva de Sousa
Vogais efetivos:

Maria Manuela da Silva Lourenço
Rosalina de Oliveira Martins Correia

Vogais suplentes:

Maria Fernanda de Almeida Mateus
José Carlos Vieira Bastos

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica da Escola e afixada nos locais de estilo da Escola sede.

10 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada nos locais de estilo da Escola e publicitada*,* na página eletrónica da Escola. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos da Escola.

12 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página eletrónica da Escola Secundária D. Inês de Castro, por extrato e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

13 — Em conformidade com a alínea *a*) do artigo 103.º, do CPA, não haverá audiência aos candidatos, face à urgência destes procedimentos.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

2017-08-23. — O Diretor, *Gaspar da Silva Fernandes Vaz*.

310737996

Agrupamento de Escolas de Cuba

Aviso n.º 10657/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho um de 4 horas diárias e outro de 3 horas diárias em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Nos termos dos artigos 33.º a 38.º da LTFP (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor deste Agrupamento, de 30/08/2017, no uso de autorização que lhe foi conferida por despacho de 31/07/2017 da Exma. Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto o procedimento concursal comum para a contratação de 2 (dois) Assistentes Operacionais, em regime de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (4h e 3h/dia), para assegurar necessidades urgentes de funcionamento da entidade empregadora pública, nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP.

1 — Caracterização dos postos de trabalho: realização das atividades de higiene e limpeza dos espaços escolares e demais funções genéricas inerentes ao conteúdo funcional da carreira/categoria de Assistente Operacional, tais como: dar apoio geral ao nível da organização; cooperar na segurança e vigilância dos alunos, assegurando o encaminhamento dos utilizadores da Escola e controlando as entradas e saídas do recinto escolar.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Cuba, (escolas do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos).

3 — Horários: Um de 20 H semanais e o outro de 15 H semanais.

4 — Remuneração ilíquida — Calculada com base no SMN (Salário Mínimo Nacional) — 3,67 (euro)/hora; Este valor corresponde de acordo com artigo 155.º da LTFP, na razão direta do período de trabalho contratado, à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da carreira e categoria de Assistente Operacional.

5 — Duração do Contrato: Início 13 de setembro de 2017 e até 22 de junho de 2018, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57 da LTFP.

6 — Requisitos de admissão:

Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõem a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimentos das leis de vacinação obrigatória.

7 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória à data da sua aquisição de acordo com a idade do candidato, que pode, nos termos do artigo 34.º, n.º 2 da LTFP ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

8 — Prazo de apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que poderá ser obtido na página eletrónica do Agrupamento (http://www.aecuba.pt/) ou nos serviços administrativos, sitos na Escola Sede, Escola Básica Fialho de Almeida de Cuba, Largo da Feira, 7940-999 Cuba, e entregue, no prazo de candidatura: pessoalmente; ou enviado por correio com aviso de receção, para: Diretor do Agrupamento de Escolas de Cuba, Largo da Feira, 7940-999 Cuba, conjuntamente com os documentos exigidos para o concurso.

9.2 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados das cópias dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;

b) Número de Identificação Fiscal;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente com indicação dos correspondentes períodos e atividades relevantes, bem como a formação profissional detida, referindo as ações de formação finalizadas e sua duração;

d) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

e) Documentos comprovativos das declarações prestadas no formulário de candidatura para efeito de apreciação curricular;

f) Fotocópias dos certificados de ações de Formação frequentadas e indicadas no *Curriculum Vitae,* com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração.

9.3 — Os candidatos a que se refere o artigo 36.º, n.º 2 da LTFP, para além da documentação referida em 9.2, devem ainda apresentar declaração subscrita pela entidade/serviço onde se encontra a exercer as funções indicadas na caracterização do posto de trabalho, comprovativo das funções desempenhadas, devidamente especificadas, o tempo de serviço e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

9.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos da detenção dos requisitos de admissão, dos documentos que sejam indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, bem como o currículo profissional determina a respetiva exclusão do concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação que lhe foi introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

9.5 — O júri pode exigir aos candidatos sujeitos a avaliação curricular que apresentem documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.6 — Em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a não apresentação atempada dos documentos se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, devidamente comprovadas, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos.

10 — Métodos de Seleção:

10.1 — Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista nas disposições conjugadas do artigo 36.º, n.º 6 da LTFP e do artigo 6.º, n.º 3, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

10.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, conforme consta do despacho do Diretor.

10.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

11 — Audiência prévia: À luz do previsto nas alíneas. *a*) e *c*) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, considerando a absoluta urgência do recrutamento em epígrafe para assegurar a mais básico e regular higiene e limpeza dos espaços do Agrupamento, para o ano letivo 2017/2018, será dispensada a audiência prévia dos interessados nas diferentes fases do procedimento concursal.

12 — Ordenação final dos candidatos: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

13 — Critérios de ordenação preferencial:

13.1 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação que lhe foi introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

14 — Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

15 — Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 fevereiro, o presente procedimento concursal assegurará as quotas estabelecidas para deficientes, com um grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60 %.

16 — Composição do Júri:

Presidente: Germano António Alves Lopes Bagão.

Vogais efetivos:

Isabel Maria Batista Rodrigues Mil Homens Lucas, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Carlos Manuel Gomes Vargens.

Vogais suplentes:

Maria Alice Cardeira Machado Batista.

José Joaquim Rocha Pernial.

17 — O presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (http://www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República,* por extrato na página eletrónica do Agrupamento e, também por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

30 de agosto de 2017. — O Diretor, *Germano António Alves Lopes Bagão*.

310756211

Agrupamento de Escolas D. Dinis, Santo Tirso

Aviso n.º 10658/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1.

1 — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, dos n.º 2, 3 e 4 e 6 do artigo 36.º, dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, e do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público que, por despacho da Diretorado Agrupamento de Escolas de D. Dinis — Santo Tirso, de 16/08/2017, na sequência do despacho da Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 31/07/2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 postos de trabalho, da carreira e categoria de assistente operacional (grau 1),na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas com início a partir de 13/09/2017 e termo a 22/06/2018, a tempo parcial (3,5 horas diárias), para exercer funções nas escolas que integram este Agrupamento.

2 — Descrição sumária de funções: exercício de funções de apoio geral e limpeza.

3 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de D. Dinis — Santo Tirso.

4 — Remuneração base: a correspondente ao valor proporcional da hora previsto no artigo 155.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06.

5 — São admitidos ao concurso todos os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

5.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06, nomeadamente:

Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, podendo ser substituída por experiência profissional comprovada, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014 de 20 junho.

6 — Não poderão ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e,

não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel, mediante o preenchimento de um formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento ou na página eletrónica da DGAEP e entregues pessoalmente nos serviços administrativos da escola sede ou remetidas por correio registado com aviso de receção para o Agrupamento de Escolas de D. Dinis -Rua da Misericórdia, s/n, 4780-501 Santo Tirso, dirigido à sua Diretora.

7.2 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Certificado das habilitações literárias (fotocópia);
b) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
c) Certificados comprovativos de formação profissional;
d) Declarações de tempo de serviço e da experiência profissional para o exercício das funções do lugar a concurso.

7.3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos e critérios de seleção:

10.1 — Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC) — 50 % — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada para o tipo de funções a exercer. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou curso equiparado;
Formação Profissional (FP);
Experiência Profissional (EP).

A fórmula a aplicar é a seguinte:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP}{3}$$

10.1.1 — A habilitação académica de base será ponderada de acordo com a seguinte pontuação (HAB):

a) 20 valores — Habilitações de grau académico superior;
b) 18 valores — 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados;
c) 16 valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado;

10.1.2 — A Formação profissional (FP)direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar, será valorada com um mínimo de dez valores a atribuir a todos os candidatos, a qual acresce até um máximo de 20 valores. Será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 10 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 40 ou mais horas;
b) 8 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de mais de 25 horas e menos de 40 horas;
c) 6 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, até 25 horas;
d) 4 valores — Formação indiretamente relacionada com a área funcional, superior a 25 horas;
e) 2 valores — Formação indiretamente relacionada com a área funcional, até 25 horas.

10.1.3 — A Experiência profissional (EP) será ponderada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — quatro ou mais anos de tempo de serviço, no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 valores — De dois a quatro anos de serviço no exercício de funções em realidade social,escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove presente procedimento concursal;
c) 16 valores — Menos de dois anos de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove presente procedimento concursal;
d) 14 valores — quatro ou mais anos de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
e) 12 valores — De dois a quatro anos de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
f) 10 valores — menos de dois anos de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

10.2 — Entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função — 50 %.

11 — Composição do Júri:

Presidente: Paula Cristina Arada Leitão (Subdiretora)
Vogais efetivos: Jorge Miguel Lírio dos Santos e Armindo Sérgio Machado Ferreira (Adjuntos)
Vogais suplentes: Francisco José Freitas Fernandes Silva (Adjunto) e Maria Emília Gomes Martins (Coordenadora dos Assistentes Operacionais)

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos dos métodos de seleção.

14 — Critério de desempate:

14.1 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

14.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03/02, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

14.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)
b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
c) Valoração da Formação Profissional (FP)
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, através da afixação na página eletrónica do Agrupamento e no átrio principal da sua escola sede.

16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação pela Diretora,é disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento, bem como em edital afixado nas instalações da sua escola sede.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, o presente aviso é publicitado na página eletrónica deste Agrupamento (www.aeddinis-st.org) e, no prazo máximo de três dias úteis contados desta data, num jornal de expansão nacional.

22 de agosto de 2017. — A Diretora, *Cláudia Maria Cunha Soares*.
310733418

Agrupamento de Escolas D. Manuel I, Tavira

Aviso n.º 10659/2017

Tomada de Posse do Diretor

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 21.º, conjugados com o disposto no n.º 5, do ar-

tigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, 22.º, 23.º, 24.º e n.º 1, do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e após homologação tácita da Diretora-Geral da Administração Escolar, torna-se público que tomou posse como diretor do Agrupamento de Escolas D. Manuel I — Tavira, o professor Duarte Guerreiro Custódio, para o quadriénio de 2017/2021, em sessão pública perante o Conselho Geral, no dia 27 de julho de 2017.

28 de julho de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Elizabeth dos Santos Cavaco.*

310731474

Aviso n.º 10660/2017

Nomeação de Subdiretor e Adjuntas

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, por meu despacho de 1 de agosto de 2017, designo para o desempenho dos cargos de Subdiretor e Adjuntas do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Manuel I — Tavira, os seguintes docentes:

Subdiretor — André Marcos Duarte dos Santos de Almeida Pacheco, docente do Quadro do Agrupamento, pertencente ao grupo de recrutamento 500;
Adjunta — Elísia Natália Ramos de Brito Estêvão, docente do Quadro do Agrupamento, pertencente ao grupo de recrutamento 110;
Adjunta — Ângela Maria Fazenda Madeira da Fonseca, docente do Quadro de Zona Pedagógica, pertencente ao grupo de recrutamento 300.

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura, correspondente à tomada de posse.

1 de agosto de 2017. — O Diretor, *Duarte Guerreiro Custódio.*

310729255

Aviso n.º 10661/2017

Prorrogação das situações de mobilidade interna intercategorias para o exercício de funções de Coordenador Técnico e de Encarregado Operacional

Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, foram prorrogadas, excecionalmente, até 31 de dezembro de 2017, as situações de mobilidade interna intercategorias da Assistente Técnica, Paula Luísa Gonçalves Cavaco dos Santos, para o exercício de funções de Coordenadora Técnica e do Assistente Operacional, Luís Fernando de Sousa Nobre, para o exercício de funções de Encarregado Operacional. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

21 de agosto de 2017. — O Diretor, *Duarte Guerreiro Custódio.*

310731482

Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, Leiria

Aviso n.º 10662/2017

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da categoria de assistente operacional, do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de dois (2) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional deste Agrupamento de Escolas de Domingos Sequeira, até 22 de junho de 2018, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, autorizado por Despacho da Ex.ma Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 31/07/2017.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento, e a inexistência de trabalhadores em requalificação e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Domingos Sequeira, sita no Largo Dr. Serafim Lopes Pereira, 2400-250 Leiria.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — Exercício de funções de serviço de limpeza, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

5.2 — Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo.

6 — Número de trabalhadores: dois (2 postos de trabalho).

7 — Termo: 22 junho 2018

8 — Remuneração base prevista: 3,67€/hora.

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos seguintes requisitos gerais de admissão:

I — Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
II — 18 anos de idade completos;
III — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
IV — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
V — Cumprimento das leis da vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, ou de cursos que lhe sejam equiparados, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

10 — Constituem fatores preferenciais:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 5.1 do presente Aviso, preferencialmente nas escolas deste Agrupamento;
b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:
Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

a) Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica (www.esds.edu.pt), ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, na escola sede Escola Secundária de Domingos Sequeira, Largo Dr. Serafim Lopes Pereira, 2400-250 Leiria, ou enviadas pelo correio, para aquele endereço, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao diretor do Agrupamento de Escolas.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal (fotocópia) ou cartão de cidadão;
Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
Curriculum vitae datado e assinado;
Declarações da experiência profissional (fotocópia);
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);

12.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Dada a urgência do procedimento, será utilizado um único método de seleção: avaliação curricular;

Métodos de seleção a utilizar:

13.1 — Tratando-se da constituição de relação de emprego público por tempo certo, e de carater urgente, de acordo com o estipulado nos n.º 1 e 2 do artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, conjugado com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

13.2 — Avaliação curricular que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4\,(EP) + 2\,(FP)}{8}$$

13.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

13.3 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5.1 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — mais de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — até 2 de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 12 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

e) 10 Valores — menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

13.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) ficam excluídos do procedimento.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Fernando Jorge da Silva Castro, adjunto do Diretor

Vogal efetivo: Maria da Conceição das Neves Fernandes, assessora do Diretor

Vogal efetivo: Ana Cristina Carneiro da Costa Pinto, Encarregada Operacional

Vogal suplente: Ana Cristina de Barros Garcia, subdiretora

Vogal suplente: Maria Elisa Carreira Silva, adjunta

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

16 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela vogal efetiva, Maria da Conceição das Neves Fernandes.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificadas por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo. 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E-*mail* com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal.

18 — A ordenação final dos candidatos será efetuada de acordo com o resultado obtido no único método de seleção, avaliação curricular (AC), expresso numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas.

18.1.1 — Critério de desempate:

18.1.2 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate são a adotar os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

18.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação Académica de base (HAB)

b) Valoração da Experiência Profissional (EP)

c) Valoração da Formação Profissional (FP)

d) Preferência pelo candidato de maior idade.

18.4 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18.5 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do diretor do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, é disponibilizada no sítio da internet da Escola em www.esds.edu.pt, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Prazo de validade: Este concurso é valido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica desta Escola em www.esds.edu.pt, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 de agosto de 2017. — O Diretor, *Alcino Marques Duarte.*

310765227

Agrupamento de Escolas Dr.ª Laura Ayres, Loulé

Aviso n.º 10663/2017

Em cumprimento do estabelecido n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e nos termos do Aviso n.º 9772/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, de admitidos e excluídos do procedimento concursal comum, para preenchimento de 6 postos de trabalho — Assistente Operacional — tendo em vista o

exercício de funções em regime de contrato a termo resolutivo certo para a carreira e categoria de assistente operacional de grau 1, para o ano escolar 2016-2017.

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Elisa Manuela Santos Almeida — 14,00
Ilda Isabel Dionisio — 14,00
Ivone Carla Batista Freitas — 13,50
Maria Salomé Rodrigues Borges — 12,00
Tânia Isabel Inácio Gonçalves — 12,00
Anabela Batalha Fonseca Vieira — 11,50
Anabela Santos Carvalho Couceiro — 11,00
Cristina Carmo Costa Guerreiro — 11,00
Graça Maria Baguinho Adro — 11,00
Maria Hortense Semião Marcelino — 11,00
Nelson Carlos Coelho Guerreiro — 11,00
Tânia Sofia Palma Inácio — 11,00
Telma Marisa Costa Gravanita Joaquim — 11,00
Dina Conceição Gabriel Ruas — 10,50
Filipa Cristina Gouveia Aveiro — 10,00
Liliana Vanessa Dolbeth Carmelino — 10,00
Luísa Manuela Queirós Monteiro — 10,00
Alina Raquel Ramos de Jesus — 9,50
Carla Maria Nunes Marques — 9,50
Soraia Alexandra Ramos Martins — 9,50
Tatiana Filipa Jacinto Tomás — 9,50
Elsa Maria Ramalho Prata — 9,00 *a*)
Ana Paula Santos Inácio Gonçalves — 7,50 *a*)
Clorinda Maria Santos Botelho — 7,50 *a*)
Maria José Xavier Lourenço — 7,50 *a*)
Nicolina Silva Marques — 7,50 *a*)
Teresa Alegre Antunes — 7,50 *a*)
Maria João da Silva Reis — 5,00 *a*)

a) Não aprovado,

A referida lista foi homologada por despacho da Diretora, *Maria da Conceição Borrega Rapoula Morgado Bernardes*, em 11 de setembro de 2017, tendo sido afixada no *placard* da entrada da Escola e publicitada na respetiva página eletrónica.

11 de setembro de 2017. — A Diretora, *Maria da Conceição Borrega Rapoula Morgado Bernardes*.

310778269

Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia, Tavira

Aviso n.º 10664/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 8 (oito) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia, de 22/08/2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7185/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 4 de agosto de 2017, publicado em 17 agosto de 2017 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 7/2017/SEAEP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 28 de julho de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia sita na rua Luís de Camões em Tavira

7 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;
e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo ao 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (€ 557,00).

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;
c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativa-

mente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

11.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.

11.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção

12.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Norberto José Mestre, subdiretor

Vogais efetivos: Anna Alba Coralini Caruso, adjunta do diretor e Jovita Mercês da Encarnação Almeida Serra, coordenadora técnica

Vogais suplentes: Luís Miguel Cunha Vaz, adjunto do diretor e João Maria Cosme Inês, Encarregado Assistentes operacionais

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 de agosto de 2017. — O Diretor, *José Otílio Pires Baía*.

310733264

Aviso n.º 10665/2017

1 — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, dos n.º 2,3,4 e 6 do artigo 36.º e dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril,, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum autorizado por despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 31 de julho de 2017, para celebração (7) sete contratos de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, na carreira e categoria de assistente operacional, para o período definido de 13 de setembro de 2017 até 22 de junho de 2018, ao abrigo da alínea *e*) do artigo 57.º da LTFP.

N.º de trabalhadores — 7

N.º total de horas — 28 (7 x 4 horas)

Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia em Tavira

Função — Prestação de serviço/tarefas de limpeza nas Escolas do Agrupamento

Remuneração ilíquida/hora — 3,67€ e subsidio de refeição proporcional às horas

Duração do contrato — até 22 de junho de 2018

Requisitos legais obrigatórios — possuir escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada
Métodos de seleção: Avaliação curricular
Condições de preferência:

1 — Habilitações literárias
2 — Experiência Profissional
3 — Experiência na unidade orgânica
4 — Qualificação profissional

Critérios de seleção:

1 — Habilitações literárias — 20 %
2 — Experiência profissional com crianças e jovens — 35 %
2.1 — até 5 anos inclusive — 5
2.2 — de 5 a 10 anos inclusive — 10
2.3 — mais de 10 anos de serviço — 20
3 — Experiência na unidade orgânica — 35 %
3.1 — até 5 anos inclusive — 5.
3.2 — de 5 a 10 anos inclusive — 10
3.3 — mais de 10 anos — 20
4 — Qualificação profissional /formação — 10 %
4.1 — com qualificação certificada — 8
4.2 — Com qualificação não certificada — 4

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.
As candidaturas serão formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia (Escola sede: Escola Secundária).
Composição do júri:

Presidente: Norberto José Mestre, subdiretor
Vogais efetivos: Anna Alba Coralini Caruso, adjunta do diretor e Jovita Mercês da Encarnação Almeida Serra, coordenadora técnica
Vogais suplentes: Luís Miguel Cunha Vaz, adjunto do diretor e João Maria Cosme Inês, Encarregado Assistentes operacionais

Afixação das listas e prazo de reclamação:
A lista de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações do Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia, disponibilizada na sua página eletrónica, sendo o prazo de reclamação de 48 horas após a afixação das mesmas.

22 de agosto de 2017. — O Diretor, *José Otílio Pires Baía*.

310733045

Escola Secundária José Régio, Vila do Conde

Aviso n.º 10666/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para colmatar as necessidades transitórias de Assistentes Operacionais (serviço de limpeza), na Escola Secundária José Régio, Vila do Conde.

Nos termos dos n.º 2 e do artigo 6.º, artigo 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigos 33.º e 34.º, os n.os 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho com contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para efeitos de assegurar os serviços de limpeza, de 13 de setembro de 2017 até ao dia 15 de junho de 2018, com a prestação de 3 horas e 30 minutos diárias, na Escola Secundária José Régio, Vila do Conde.
1 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
2 — Caracterização do posto de trabalho: Trabalhadores para assegurarem o serviço de limpeza;
3 — Local de trabalho: Escola Secundária José Régio, Vila do Conde;
4 — Remuneração Ilíquida: 278,50€/mês — 17 horas e 30 minutos semanais;
5 — Habilitações: Escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada;
6 — Requisitos de admissão:
Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da LVCR: a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, e sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Escola;
8 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, mediante preenchimento em formulário próprio, disponibilizado na página eletrónica da Escola em www.esc-joseregio.pt ou ainda nos serviços de administração escolar, sendo diretamente entregues na área de pessoal ou por correio registado, dirigida ao Exmo. Sr. Diretor da Escola Secundária José Régio, sita na Alameda Afonso Betote, 4480-794 Vila do Conde, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República.*
9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (apresentação)
b) Certificado de Habilitações Literárias
c) Declarações de Experiência Profissional
d) Certificados comprovativos de formação profissional
e) Currículo, datado e assinado.

10 — Critérios de Seleção:
10.1 — Avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato de acordo com as exigências da função, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo ponderadas as habilitações literárias, a experiência profissional e a formação profissional, e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (2 \times HL + 2 \times EP + 1{,}5 \times FP)/5{,}5$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;
HL = Habilitações Literárias;
EP = Experiência Profissional;
FP = Formação profissional;

10.2 — A lista, por ordem decrescente, da classificação final será afixada na escola e divulgada na página eletrónica da Escola.
11 — Composição do Júri:

Presidente: António Manuel da Costa Almeida — Diretor
Vogais efetivos: Julieta Ramalho Teixeira de Campos Lopes — Subdiretora, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Manuel Narciso da Silva Santos — coordenador dos assistentes operacionais
Vogais suplentes: Maria Laura Leitão Guerra — Adjunta do Diretor e Maria de Fátima Reis da Silva Carvalho — assistente operacional

12 — A lista de graduação final dos candidatos será afixada nas instalações da Escola Secundária José Régio, assim como na respetiva página eletrónica da Escola.
13 — Este concurso é valido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

29 de agosto de 2017. — O Diretor, *António Manuel da Costa Almeida*.

310748022

Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente

Aviso n.º 10667/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial

1 — Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela

Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal, para ocupação de dois postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, não correspondendo a necessidades permanentes do serviço, para assegurarem serviços de limpeza, no Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República.*

2 — Descrição sumária de funções: exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de ação educativa correspondendo ao exercício de funções de apoio geral de limpeza.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente.

4 — Remuneração ilíquida/hora: 3,67 € (três euros e sessenta e sete cêntimos) + Subsídio de refeição (4,77 €).

5 — 3,5 Horas diárias.

6 — Duração do Contrato: de 13 de setembro a 22 de junho de 2018.

7 — Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho:

a) Nacionalidade Portuguesa;
b) Dezoito anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis da vacinação;
f) Escolaridade obrigatória;

7.1 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, que corresponda ao grau de complexidade 1 previsto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 33.º e artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7.2 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 2 do presente aviso;
b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

8 — A formalização da candidatura é efetuada obrigatoriamente através da apresentação de requerimento para o efeito, mediante modelo próprio, disponibilizado nos serviços administrativos do estabelecimento acima identificado, durante o período de atendimento ao público, ou na página eletrónica; www.aemgnascente.pt

8.1 — O requerimento referido no ponto anterior terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão e n.º Identificação Fiscal;
b) Cópia do certificado de habilitações;
c) *Curriculum vitae* datado e assinado;
d) Outros documentos que o candidato considere importantes, designadamente comprovativos de formação e experiência profissional.

8.2 — A apresentação de documentos falsos determina a participação a entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar ou penal.

9 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos do Agrupamento, ou enviados por correio registado com aviso de receção, ao cuidado da Diretora do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, Rua Fernando Pessoa, Embra, 2430-526 Marinha Grande.

10 — Os métodos utilizados para a seleção dos candidatos são a Avaliação Curricular expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitações Académicas da base (HAB) ou Curso Equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \{HAB + 4(EP) + 2(FP)\}/7$$

10.1 — Habilitação académica de base (HAB) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores: Habilitação de grau académico superior;
18 valores: 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhes seja equiparados;
16 valores: Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

10.2 — Experiência Profissional (EP): Tempo de serviço no exercício das funções referidas descritas no ponto 2 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores: período de tempo superior a 730 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
18 valores: período de tempo superior a 365 dias e inferior a 730 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
16 valores: período de tempo superior a 180 dias e inferior a 365 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.
14 valores: período de tempo inferior a 180 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

10.3 — Formação Profissional (FP): Formação profissional relacionada com a área funcional a exercer:

20 valores: Formação até 50 horas;
18 valores: Formação até 25 horas;
16 valores: Formação até 15 horas;
14 valores: Formação inferior a 15 horas.

11 — A ordenação dos candidatos que se encontram em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

Valoração da habilitação académica de base (HAB);
Valoração da Experiência Profissional (FP);
Valoração da Formação Profissional (FP);
Preferência pelo candidato de maior de idade.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA:

13 — Os resultados do concurso serão afixados em placard situado na entrada da escola Secundária Pinhal do Rei e EB 2.º e 3.º ciclo Prof. Alberto Nery Capucho e na página eletrónica do Agrupamento (www.aemgnascente.pt), no prazo de 10 dias úteis após o limite de apresentação das candidaturas.

14 — Composição do Júri do concurso:

Presidente: Nuno Miguel da Mota Cruz, Subdiretor.
Vogais efetivos: Rui Paulo Domingues Veríssimo, Fernando Duarte Rodrigues Sousa, Adjuntos da Direção.

23 de agosto de 2017. — A Diretora, *Lígia Maria Pascoal de Almeida.*
310736164

Agrupamento de Escolas de Murtosa

Aviso n.º 10668/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Murtosa, de 24/08/2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7185/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 4 de agosto de 2017, publicado em 17 agosto de 2017 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Murtosa, na modalidade de relação jurídica de emprego

público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 7/2017/SEAEP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 28 de julho de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Murtosa, sita na Rua da Saldida, Monte, 3870-218 Murtosa.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo ao 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (€ 557,00).

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

11.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Murtosa, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.

11.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção

12.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Vítor Manuel dos Santos Martins, Subdiretor

1.º Vogal efetivo: Diana Carla Faustino Santos Marques — CT em substituição

2.º Vogal efetivo: Sandra Catarina Valente Pereira — Encarregada Operacional

1.º Vogal suplente: Maria Cristina Saraiva de Sousa — Assistente Operacional

2.º Vogal suplente: Maria Alda Fonseca Jesus — Assistente Técnica

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada de Murtosa.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Subsistindo o empate, será aplicado o seguinte critério:

N.º de dias efetivos de experiência profissional;

16.3 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Murtosa, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada de Murtosa, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada de Murtosa, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 de agosto de 2017. — O Diretor, *Manuel Arcêncio da Silva*.

310732057

Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior, São João da Madeira

Aviso n.º 10669/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior, de 21/08/2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7185/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 4 de agosto de 2017, publicado em 17 agosto de 2017 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 7/2017/SEAEP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 28 de julho de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior, sito na Avª Adelino Amaro da Costa, 3700-023 S. João da Madeira, ou qualquer estabelecimento de ensino integrado no Agrupamento (EB1 Espadanal, EB1/JI Ribeiros, Jardim de Infância Travessas e Jardim de Infância Devesa Velha).

7 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo ao 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (€ 557,00).
9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;
c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.
11 — Formalização das candidaturas:
11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*
11.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas.
11.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;
Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
12 — Métodos de seleção
12.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).
A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.
12.3 — A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + EP + FP + AD)/4$$

Habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — habilitação superior ao 12.º ano de escolaridade
18 valores — habilitação equivalente ao 12.º ano de escolaridade
10 valores — escolaridade obrigatória ou equivalente

Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
18 valores — com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
16 valores — com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
12 valores — sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
10 valores — sem experiência profissional.

Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, com mais de 50 horas;
18 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 50 horas;
14 valores — formação indiretamente relacionada com a área funcional, com mais de 50 horas;
12 valores — formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 50 horas;
10 valores — sem formação.

Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = 4\ [(A+B+C)/3]$$

Em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos 3 anos.
Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, relativa ao último período não superior a três anos, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 13 valores.
Não podem ser admitidos aos procedimentos concursais, entre outros, os candidatos que:

Não preencham os requisitos exigidos no artigo 17.º da LTFP;

Sejam aposentados/reformados pela Caixa Geral de Aposentações, bem como os que sejam beneficiários de pensões de reforma pagas pela segurança social que se encontrem nas condições previstas no artigo 5.º da Lei n.º 11/2014, de 6 de março;

Tenham cessado o vínculo de emprego público por acordo e estejam legalmente impedidos de exercer funções públicas por não terem atingido o limite temporal para poderem voltar a exercer as referidas funções.

12.4 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Salomé Cristina Reis Araújo, adjunta do diretor.
Vogais efetivos:

Maria Antonieta de Pinho Oliveira, adjunta do diretor.
Elisabete Moreira Azevedo, assistente técnica.

Vogais suplentes:

Joana Gomes Rocha, assessora da direção.
Anabela Silva Gomes Praça, assistente técnica.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

21 de agosto de 2017. — O Diretor, *Mário António Silva Coelho.*
310731709

Escola Secundária de Paços de Ferreira

Aviso n.º 10670/2017

Nomeação dos membros da Direção

Nos termos do n.º 2 do artigo 24.º e de acordo com o n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio para o cargo de subdiretora, a docente Adelina Maria Pereira Silva, e para os cargos de adjuntos os docentes Carla Gabriela Matos de Sousa, e Manuel Amândio Moreira Leal, com funções de Vice-presidente do Conselho Administrativo da Escola Secundária de Paços de Ferreira, para o quadriénio de 2017/2021, a partir de 1 de agosto de 2017.

31 de julho de 2017. — O Diretor, *José Valentim Teixeira de Sousa.*
310732973

Aviso n.º 10671/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de Contrato de Trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo para as funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional.

1 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola Secundária de Paços de Ferreira, de 21/08/2017 no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7185/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 4 de agosto de 2017, publicado em 17 agosto de 2017 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de UM posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional na Escola Secundária de Paços de Ferreira, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por Contrato de Trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 7/2017/SEAEP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 28 de julho de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho — Escola Secundária de Paços de Ferreira, sita na Rua da Escola Secundária, n.º 43 4590-612 Paços de Ferreira.

7 — Caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes

às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;
e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo ao 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (€ 557,00).
9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;
c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.
11 — Formalização das candidaturas:
11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*
11.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Paços de Ferreira, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor da Escola.
11.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;
Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
12 — Métodos de seleção
12.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).
A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.
12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.
13 — Composição do Júri:

Presidente: Adelina Maria Pereira Silva, Subdiretora.
Vogais efetivos:

Manuel Amândio Moreira Leal, Adjunto do Diretor.
Daniel Fernando Martins Ferreira, Coordenador dos Assistentes Operacionais.

Vogais suplentes:

Carla Gabriela Matos de Sousa, Adjunta do Diretor.
Graça da Graça da Silva Barbosa, Assistente Operacional.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.
13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.
14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Secundária de Paços de Ferreira.
15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.
16 — Critério de desempate:
16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Secundária de Paços de Ferreira, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica da Escola Secundária de Paços de Ferreira, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica da Escola Secundária de Paços de Ferreira, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 de agosto de 2017. — O Diretor, *José Valentim Teixeira de Sousa.*

310733078

Agrupamento de Escolas de Pombal

Aviso n.º 10672/2017

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o Assistente Técnico, Victor Manuel Figueiredo da Costa, cessou funções por motivo de falecimento no dia 18 de agosto de 2017.

22 de agosto de 2017. — O Diretor, *Fernando Augusto Quaresma Mota*.

310731806

Agrupamento de Escolas do Restelo, Lisboa

Aviso n.º 10673/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

O Agrupamento de Escolas do Restelo torna público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal para preenchimento de seis postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, nos termos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, mediante o despacho de 10 de agosto de 2017 do Diretor do Agrupamento de Escolas do Restelo, no uso das competências que lhe foram delegadas por autorização da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 31 de julho de 2017.

1 — N.º de trabalhadores: Seis.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas do Restelo, Rua Antão Gonçalves, 1400-015 Lisboa.

3 — Função: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

4 — Horário semanal: 17 horas e 30 minutos semanais (3,5h/dia).

5 — Remuneração: calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

6 — Duração do contrato: até ao dia 22 de junho de 2018.

7 — Requisitos legais de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente, podendo esta ser substituída por formação ou experiência profissional comprovada.

8 — Método de seleção

8.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

8.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

9 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do Aviso de Abertura na 2.ª série do *Diário da República.*

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, mediante preenchimento de formulário próprio da escola, disponibilizado no sitio eletrónico da mesma, em http://restelo-es.weebly.com/, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento, na Escola Secundária do Restelo, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 2 do presente Aviso, em carta registada, com Aviso de receção, dirigida ao Diretor do Agrupamento de Escolas do Restelo.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Certificado de habilitações literárias (fotocópia autenticada);

Curriculum Vitae datado e assinado;

Declarações da experiência profissional;

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia autenticada).

12 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a exclusão deste procedimento concursal e serão punidas nos termos da Lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Composição do Júri:

a) Presidente — Armando Geraldes Pires, Subdiretor do Agrupamento de Escolas do Restelo;

b) Vogais Efetivos: Maria Manuela Alves, Adjunta do Diretor e Ana Cristina Paiva Antunes Coordenadora Técnica;

c) Vogais suplentes — Idalina Marques de Carvalho, Coordenadora do pessoal assistente operacional;

d) O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

16 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt.

18 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

18.1 — Critério de desempate:

18.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18.1.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

18.1.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela Lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência pelo candidato de maior idade.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas do Restelo, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento.

21 de agosto de 2017. — O Diretor, *Júlio Dias dos Santos*.

310731888

Agrupamento de Escolas de Santa Maria dos Olivais, Lisboa

Aviso (extrato) n.º 10674/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Santa Maria dos Olivais, Lisboa.

Caracterização do posto de trabalho: categoria e carreira de assistente operacional de grau 1.

Funções: apoio e vigilância a alunos, suporte às atividades escolares, limpeza/apoio de salas e espaços envolventes à escola, conservação e boa utilização das instalações.

Horário: 3h 30 m diárias.

Remuneração base: calculada com base na remuneração mínima mensal garantida (RMMG).

Duração do contrato: até 22 de junho de 2018, com data de início a definir posteriormente.

Requisitos habilitacionais: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

Requisitos de admissão: os requisitos gerais de admissão estão definidos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Métodos de seleção: avaliação curricular.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* mediante preenchimento de um formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível nos serviços administrativos do agrupamento, durante o período de atendimento ao público. Apresentação da candidatura: a candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel e entregue, pessoalmente, nos serviços administrativos do agrupamento, durante o período de atendimento ao público, ou enviada pelo correio para Agrupamento de Escolas de Santa Maria dos Olivais, Avenida Dr. Francisco Luís Gomes, 1800-178 Lisboa, em carta registada com aviso de receção, dirigida ao Diretor do Agrupamento de Escolas. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

Apresentação de documentos obrigatórios sob pena de exclusão: fotocópias do certificado de habilitações literárias, do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão, do número de identificação fiscal, do número de identificação da segurança social, do boletim de vacinas atualizado, das declarações da experiência profissional e da formação profissional e *curriculum vitae* atualizado, datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional e/ou experiência profissional.

Toda a informação relacionada com este procedimento concursal encontra-se afixada e disponível para consulta na escola sede do referido agrupamento e em http://www.aeolivais.pt.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

23 de agosto de 2017. — O Diretor, *António Rodrigo Pinto da Cruz*.

310736415

Agrupamento de Escolas de Santo André, Barreiro

Declaração de Retificação n.º 609/2017

Declaração de retificação ao Aviso n.º 10434/2017, de 11 de setembro, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 175

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 10434/2017, de 11 de setembro, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 175, retifica-se que:

Onde se lê (p. 19915):

«12 — Métodos de seleção

Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP, será utilizada a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista como métodos de seleção obrigatórios (artºs 6.º a 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro).»

Deve ler-se:

«12 — Métodos de seleção

12.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte: Avaliação Curricular (AC) — 100 %.»

Onde se lê (p. 19915):

«12.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação do candidato, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal, serão considerados os seguintes elementos: Habilitação Académica de Base (HAB), Experiência Profissional (EP), e Formação Profissional (FP).

Estes elementos serão ponderados de acordo com a fórmula abaixo mencionada:

$$AC = \frac{HAB + 2x\,(EP) + FP}{4}$$ »

Deve ler-se:

«12.2 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os

elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.»

Não devem ser considerados os Pontos 12.2, 12.3, 12.4, e 13, constantes das pp. 19915 e 19916.

11 de setembro de 2017. — A Diretora, *Maria Arlete Pereira da Cruz*.

310772622

Agrupamento de Escolas de Valongo

Aviso n.º 10675/2017

Procedimento concursal comum ocupação de 7 postos de trabalho (m/f) Assistente Operacional contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum, autorizado por despacho de 31/07/2017, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, para contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

1 — Número de trabalhadores: 7 (sete).

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Valongo (Valongo ou Sobrado).

3 — Funções: serviços de limpeza e funções inerentes à categoria de assistente operacional (grau 1).

4 — Horário semanal: 4 horas diárias.

5 — Remuneração ilíquida: — €3,67 (três euros e sessenta e sete cêntimos) por hora.

6 — Duração do contrato: até 22 de junho de 2018.

7 — Requisitos legais exigidos:

a) Preencher os requisitos gerais constantes no artigo 17.º da LTFP (Lei n.º 35/2014 de 20 de junho);

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

8 — Método e critérios de seleção: considerando a urgência do procedimento, o único método de seleção será a avaliação curricular.

9 — Critérios de seleção:

a) Habilitação académica (HAB) — 20 %

b) Formação profissional (FP) — 30 %

c) Experiência profissional (EP) relacionada com as funções a exercer — 45 %

d) Avaliação de desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três anos. — 5 %

A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência, em primeiro lugar, a pontuação da experiência profissional, seguida da pontuação da formação profissional, e se mantiver o empate terá preferência o candidato de maior idade.

10 — Formalização das candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, mediante o preenchimento do formulário tipo, que se encontra disponível nos Serviços Administrativos e na página eletrónica do Agrupamento.

b) As candidaturas têm de ser entregues nos Serviços Administrativos, ou enviadas por correio registado com aviso de receção para Rua Visconde Oliveira do Paço, 4440-708 Valongo. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

c) As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato, de:

Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

Documentos que comprovem a informação referida no formulário tipo e que se reportem à formação e experiência profissional;

Fotocópia do cartão de contribuinte.

11 — Prazo de candidatura: dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso no Dário da República.

12 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso e a lista unitária de ordenação final serão afixadas no átrio da entrada do pavilhão C da escola sede do Agrupamento (Escola Secundária de Valongo) e no portal do agrupamento, considerando-se, desta forma, notificados os candidatos, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

13 — Composição do Júri: Presidente: Helena Castro (subdiretora); vogais efetivos: António Leão (adjunto da Diretora) e Lídia Fernandes (Encarregada Operacional); vogais suplentes: Helena Esteves Lobo (assessora) e Aldora Carvalho (adjunta da Diretora).

14 — Quotas de emprego: dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, artigo 3 do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

15 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2017/18.

22 de agosto de 2017. — A Diretora, *Dr.ª Paula Sinde*.

310733783

Agrupamento de Escolas de Vidigueira

Aviso n.º 10676/2017

Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, por meu despacho de 31 de julho de 2017, designo para o cargo de subdiretor o professor Arlindo José Clemente Morais, e para adjuntas a Professora Carla Maria Figueira Aleixo e a professora Fátima de Jesus Lourenço Horta Ralha, para o quadriénio 2017/2021, com efeitos a 1 de agosto de 2017, data da tomada de posse.

31 de julho de 2017. — A Diretora, *Isabel Maria Guerreiro Contente.*

310735298

Agrupamento de Escolas Vieira Araújo, Vieira do Minho

Aviso n.º 10677/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, por meu despacho de 16 de junho de 2017 designo para os cargos de subdiretor e adjuntos do Agrupamento de Escolas Vieira Araújo, Vieira do Minho, os seguintes docentes:

Subdiretora — Sandra Oliveira Dias, docente do Quadro de Escolas, do Grupo de Recrutamento 500;

Adjunto — Jorge Manuel Pereira, docente do Quadro de Zona Pedagógica, do Grupo de Recrutamento 300;

Adjunto — José Carlos Andrade Teles, docente do Quadro de Escolas, do Grupo de Recrutamento 620;

Adjunta — Maria José Pereira Ramalho, docente do Quadro de Escolas, do Grupo de Recrutamento 110;

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura e decorre pelo prazo definido no n.º 8, do artigo 25.º, sem prejuízo do n.º 11, do mesmo artigo, do suprarreferido diploma legal.

16 de agosto de 2017. — O Diretor, *Fernando Manuel Caniçó Gomes.*

310720499

Agrupamento de Escolas Virgínia Moura, Guimarães

Aviso n.º 10678/2017

Em cumprimento do estabelecido no n.º 2, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, alterado pelos Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e cumpridos que foram os requisitos estabelecidos no n.º 6, do artigo 21.º do referido normativo legal, após auscultação e anuência dos interessados, foram, por mim, designados em 19 de junho de 2017 por meu despacho os docentes abaixo discriminados, para o exercício das funções de coadjuvação da Diretora, nos termos referidos no presente despacho.

O docente Vítor Rui da Silva Carneiro, Professor do Quadro de Agrupamento, desempenhará funções de Subdiretor.

O docente João Abílio Ferreira da Silva Gonçalves, Professor do Quadro de Agrupamento, desempenhará funções de Adjunto da Diretora.

O docente Ana Maria F. Soares Portilha, Professora do Quadro de Agrupamento, desempenhará funções de Adjunta da Diretora.

A cada um competirá o exercício das competências previstas em normativos legais e aquelas que, por meu despacho, lhes forem, individualmente, delegadas.

O presente despacho produz efeitos em 20 de Julho de 2017.

23 de agosto de 2017. — A Diretora, *Maria de Jesus Teixeira Carvalho*.

310736383

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Despacho n.º 8111/2017

1 — Considerando que as Direções Regionais do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.), asseguram um conjunto vasto de funções, dinâmicas e representações institucionais com um enquadramento nas dinâmicas regionais de capital importância para a prossecução da missão do IPDJ, I. P., as quais carecem autorização e de delegação e subdelegação de competências do Conselho Diretivo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, do n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e da Deliberação n.º 1294/2016, de 23 de agosto, de delegação e subdelegação de competências, a Vogal Lídia Maria Garcia Rodrigues Praça, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas, com a faculdade de subdelegação, subdelega no licenciado Manuel Dias de Barros, Diretor Regional da Direção Regional do Norte, no licenciado José Manuel Cardoso Silva Santos, Diretor Regional da Direção Regional do Centro, na licenciada Eduarda Maria Gomes Marques, Diretora Regional da Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, no licenciado João David Rodrigues Araújo, Diretor Regional da Direção Regional do Alentejo e no licenciado Luís Miguel Guerreiro Romão, Diretor Regional da Direção Regional do Algarve, os poderes e as competências necessárias e circunscritas às áreas geográficas das respetivas Direções Regionais para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar o desenvolvimento estágios curriculares de curta duração em regime de coorientação realizados com base em protocolos com Universidades, Institutos Politécnicos e Escolas Profissionais, enquadrados na dinâmica dos serviços, sem encargos para o IPDJ;

b) Autorizar a utilização das viaturas pelos colaboradores autorizados a conduzir, em território nacional;

c) Justificar as faltas dos colaboradores, sob a sua subordinação hierárquica e conceder dispensas de acordo com o disposto na cláusula 20.ª do Regulamento de Horários de Trabalho do IPDJ;

d) Autorizar o gozo de férias em conformidade com o mapa anual aprovado;

e) Propor os horários mais adequados ao funcionamento das Direções Regionais;

f) Autorizar a inscrição e participação dos colaboradores seus subordinados em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras atividades da mesma índole, que não importem custos para o serviço e desde que se insiram no âmbito das funções desempenhadas pelos colaboradores;

2 — A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de revogação dos atos praticados pelo delegado e subdelegado, sem que isso implique a sua derrogação, ainda que parcial.

3 — No uso da faculdade conferida pelo artigo 46.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora subdelegadas podem ser objeto de subdelegação dentro dos limites previstos na lei.

4 — O presente despacho produz efeitos reportados a 14 de abril de 2016 ficando ratificados todos os atos praticados.

7 de agosto de 2017. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Lídia Maria Garcia Rodrigues Praça*.

310731417

Despacho n.º 8112/2017

Face ao disposto na Lei n.º 24/2013, de 20 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável ao mergulho recreativo em todo o território nacional, designadamente no cumprimento do n.º 2 do artigo 19.º, importa proceder ao reconhecimento, pelo presidente do conselho diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., do sistema de formação da entidade formadora GUE (Global Underwater Explorers) que submeteu requerimento e que cumpre as exigências legalmente estabelecidas.

Conforme obriga o n.º 3 do artigo 19.º do mencionado diploma, foi consultada a Federação Portuguesa de Atividades Subaquáticas através dos seus órgãos científicos e pedagógicos, bem como, a Direção-Geral da Autoridade Marítima.

Assim, pelo presente procede-se ao reconhecimento do sistema de formação GUE e é aprovado, nos termos do anexo ao presente despacho, o respetivo quadro de equivalências com as certificações nacionais de mergulho de acordo com as normas europeias referidas no artigo 14.º da Lei n.º 24/2013, de 20 de março.

22 de agosto de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Augusto Fontes Baganha.*

ANEXO

Sistema de formação GUE

Níveis de Certificação GUE	Níveis de Certificação Nacional	Norma Europeia
n.a.	Mergulhador Nível 1 — Mergulhador supervisionado.	NP EN 14153 -1
GUE Recreational Driver Level 1. GUE Fundamentals . . .	Mergulhador Nível 2 — Mergulhador autónomo.	NP EN 14153 -2
GUE Recreational Driver Level 3.	Mergulhador Nível 3 — Líder de mergulho.	NP EN 14153 -3
n.a.	Instrutor de mergulho Nível 1	NP EN 14413 -1
GUE Recreational Instructor. GUE Fundamentals Instructor.	Instrutor de mergulho Nível 2	NP EN 14413 -2

310734982

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Vila Real

Despacho n.º 8113/2017

Subdelegação de Competências

Subdelegação de competências da Diretora do Núcleo de Gestão do Cliente, do Centro Distrital de Vila Real, do Instituto da Segurança Social, I. P., Lic. Maria Diná Sarmento Dias Machado.

Nos termos do disposto nos Artigos 44.º e 46.º do Código de Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo Despacho n.º 4747/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 31 de maio de 2017, subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação:

1 — Na Chefe de Equipa de Atendimento, Maria José Cunha Gomes Vilela Santos e nos Coordenadores dos Serviços Locais de Atendimento de Boticas, Chaves, Mondim de Basto, Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar, respetivamente, Jorge Araújo Fernandes, Maria Aldina Pereira Martins Fonte, Maria Conceição Magalhães Coelho, Marta Sofia Figueiredo Gonçalves, António Moreira Araújo, Armanda Maria Lopo Ferreira Castro Lage Sá e Fernanda Maria Machado Roque Costa, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Competências Genéricas:

1.1 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento da Equipa de Atendimento e Serviços Locais de Atendimento, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, Direções-Gerais, Institutos Públicos, Governos Civis e Câmaras Municipais e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respetivas alterações;
1.3 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;
1.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos colaboradores sob a sua dependência funcional;
2 — Competências específicas, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:
2.1 — Assinar as declarações relativas a beneficiários, no âmbito da confirmação de inscrição, enquadramento e relação jurídica, no atendimento presencial;
2.2 — Gerir as caixas de correio institucional;
2.3 — Despachar a correspondência distribuída à Equipa de Atendimento/Serviços Locais de Atendimento e promover a resposta ao solicitado;
2.4 — Instruir proposta relativa às reclamações do atendimento de acordo com os imperativos legais, e bem assim, identificar e implementar as ações de melhoria corretiva ou preventiva que resultem dessas mesmas reclamações;
2.5 — Assegurar a adequada circulação da informação no atendimento em áreas acessíveis ao cidadão;
2.6 — Despachar, promover a resposta e assinar a correspondência de natureza corrente dirigida a beneficiários e contribuintes;
2.7 — Recolher e tratar os indicadores do atendimento, promovendo a melhoria contínua no relacionamento com o cidadão em eficiência e eficácia;
2 — Na Coordenadora da Equipa da Linha da Segurança Social, Maria regina Vilela Parente Sousa, a competência para a prática dos seguintes atos:
1 — Competências Genéricas:
1.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respetivas alterações;
1.2 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;
1.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos colaboradores sob a sua dependência funcional;
2 — Competências específicas, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:
2.1 — Gerir as caixas de correio institucional;
2.2 — Dar resposta aos pedidos enviados pela Linha Segurança Social;
2.3 — Assegurar a adequada circulação da informação no atendimento em áreas acessíveis ao cidadão;
O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os atos praticados pelo delegado no âmbito das matérias nela abrangidos, nos termos do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo.

22 de agosto de 2017. — A Diretora de Núcleo de Gestão do Cliente, *Maria Diná Sarmento Dias Machado*.

310732916

SAÚDE

Centro Hospitalar do Oeste

Aviso (extrato) n.º 10679/2017

Para efeitos do disposto no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, após homologação da ata do júri constituído para o efeito, por deliberação de 29-06-2017 do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, torna-se público a conclusão com sucesso do período experimental, da Assistente Hospitalar de Pediatria, Dra. Ana Inês de Augusto Claudino, com a classificação final de 17 valores.

22 de agosto de 2017. — A Presidente do Conselho de Administração, *Professora Doutora Ana Paula de Jesus Harfouche.*

310732632

Aviso (extrato) n.º 10680/2017

Para efeitos do disposto no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, após homologação da ata do júri constituído para o efeito, por deliberação de 29-06-2017 do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, torna-se público a conclusão com sucesso do período experimental, da Assistente Hospitalar de Ginecologia/Obstetrícia, Dra. Ana Filipa Coutinho Nunes, com a classificação final de 18,53 valores.

22 de agosto de 2017. — A Presidente do Conselho de Administração, *Professora Doutora Ana Paula de Jesus Harfouche.*

310732495

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Declaração de Retificação n.º 610/2017

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 9633/2017, de 22 de agosto, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, página 18205, retifica-se que, onde se lê: «[...] pretende recrutar, mediante mobilidade interna, um técnico superior, para o exercício de funções no Setor de Instalações e Equipamentos da Direção de Gestão de Recursos Técnicos, de acordo com o seguinte: 1 — [...].» deve ler-se: «[...] pretende recrutar, mediante mobilidade interna, um assistente operacional ou assistente técnico, para o exercício de funções no Setor de Instalações e Equipamentos da Direção de Gestão de Recursos Técnicos, de acordo com o seguinte: 1 — [...]».

22 de agosto de 2017. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

310733159

ECONOMIA

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 10681/2017

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, e considerando a relevância do relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., de 21 de agosto de 2017, foi renovada a comissão de serviço do Lic. Nuno Jorge Cardona Fazenda, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Diretor do Departamento de Gestão de Programas Comunitários, do Turismo de Portugal, I. P., por novo período de três anos.

23 de agosto de 2017. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira.*

310735784

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Gabinetes do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e da Ministra do Mar

Despacho n.º 8114/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, e atento o disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova o regime de organização e funcionamento do XXI Governo Constitucional, e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:
1 — Delego no Diretor-Geral do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, licenciado Eduardo Albano Duque Correia Diniz, a competência para contratar prevista no n.º 5 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, desde que devidamente assegurada e demonstrada a compensação necessária para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do mesmo artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado.
2 — Autorizo o Diretor-Geral do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral a subdelegar, dentro dos condicionalismos legais, as competências que pelo presente despacho lhe são delegadas.
3 — A presente delegação de competências produz efeitos desde 4 de março de 2017, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA.

24 de agosto de 2017. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos*. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

310746768

PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Despacho (extrato) n.º 8115/2017

Por despacho do Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 8 de setembro de 2017, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 69.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais:

Vítor Manuel Gonçalves Gomes, Juiz Conselheiro Presidente do Supremo Tribunal Administrativo e, por inerência, do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Presidente dos júris dos concursos para o preenchimento das vagas de juiz nas Secções de Contencioso Tributário e Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, cuja composição consta dos Avisos n.º 10136/2017 e 10137/2017, respetivamente, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 169, de 1 de setembro de 2017 — será substituído na presidência dos referidos júris dos concursos, pela Exma. Juíza Conselheira Isabel Cristina Mota Marques da Silva, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Administrativo.

12 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais*, Vítor Manuel Gonçalves Gomes.*

310775141

PARTE E

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Aviso n.º 10682/2017

Avisam-se todos os interessados que a lista provisória de candidatos admitidos e excluídos em requisitos gerais ao concurso de professor auxiliar na área disciplinar de Operações e Logística, aberto por edital n.º 160/2017, publicado no *Diário da República* n.º 58, 2.ª série, de 22 de março, encontra-se afixada na vitrina da Unidade de Recursos Humanos, ala Sul, e disponibilizada na página eletrónica do ISCTE-IUL https:// www.iscte-iul.pt/contents/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/990/concursos.Informa-se ainda que, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo, dispõem os interessados de dez dias úteis para apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre o assunto.

21 de agosto de 2017. — A Administradora, *Teresa Laureano*.

310733483

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 8116/2017

Nomeação de júri para deliberar sobre o pedido de reconhecimento ao grau de Doutor

Nos termos do n.º 1 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21.06, nomeio, para deliberar sobre o pedido de reconhecimento ao grau de Doutor apresentado nesta Universidade por Tarso de Menezes Macedo Costa, os seguintes elementos:

Presidente: Reitor da Universidade dos Açores.
Vogais:

Doutora Ana Isabel de Melo Azevedo Neto, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores;

Doutor José Pavão Mendes de Paula, Professor Associado com Agregação da Universidade de Lisboa,

Doutor José Manuel Viegas Oliveira Neto Azevedo, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores;

Doutora Ana Cristina de Matos Ricardo da Costa, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores;

Doutor Mário Rui Rilhó de Pinho, Investigador Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores.

5 de setembro de 2017. — A Vice-Reitora para a Área Académica, *Ana Teresa da Conceição Silva Alves*.

310766791

Despacho n.º 8117/2017

Nomeação de júri para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações estrangeiras ao nível de Licenciatura

Nos termos do n.º 1 do Artigo 17 do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21.06, nomeio, para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações estrangeiras ao nível de licenciatura apresentado nesta Universidade por Tarso de Menezes Macedo Costa, os seguintes elementos:

Doutor António dos Santos Pires Martins, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores, que presidirá;

Doutora Patrícia Ventura Garcia, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores;

Doutora Maria Amélia Oliveira Gonçalves da Fonseca, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores.

5 de setembro de 2017. — A Vice-Reitora para a Área Académica, *Ana Teresa da Conceição Silva Alves.*

310763534

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 8118/2017

Por despacho de 14/08/2017 da Vice-Reitora Professora Ausenda de Cáceres Balbino, por delegação, ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 1356/2017 (2.ª série), de 8 de fevereiro, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, com a doutora Sara Maria Lopes Santos, na sequência de concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto (RJEC), para o exercício de atividades de investigação científica na área da Biologia no InBIO/CIBIO-UE (Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos, Pólo de Évora), com direito à remuneração correspondente ao nível 28 tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, conforme previsto no n.º 3 do artigo 23.º do RJEC.

22/08/2017. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

310733597

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 8119/2017

Considerando o Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Su-

perior Técnico, publicado através do Despacho n.º 1503/2017, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2017, adiante designado como Regulamento;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-A/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, determina, no n.º 1 do artigo 20.º, que o recrutamento e seleção dos titulares de cargos de direção intermédia seja efetuado através de procedimento concursal, regulado pelo artigo 21.º do mesmo diploma;

Considerando que, por meu despacho de 17 de abril de 2017, foi aberto procedimento concursal para recrutamento e seleção do cargo de Coordenador da Área de Bibliotecas, Arquivo e Centro de Congressos, cargo de direção intermédia de 2.º grau, previsto no n.º 4 do artigo 65.º do Regulamento;

Considerando que, na sequência desse procedimento, o respetivo júri, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, propôs a nomeação, para o cargo em causa, Isabel Pacheco Marques Vaz Marcos, em ata datada de 30 de junho de 2017.

Ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redação conferida pela Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-A/2010, de 28 de abril e 64/20011, de 22 de dezembro e da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 92.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, nomeio Isabel Pacheco Marques Vaz Marcos, Técnica Superior da Universidade Aberta, Coordenadora da Área de Bibliotecas, Arquivo e Centro de Congressos, do Instituto Superior Técnico, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 24 de julho de 2017.

17 de julho de 2017. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

Resumo curricular

Isabel Pacheco Marques Vaz Marcos, nascida a 15 de novembro de 1964, é doutorada em Documentação e Informação pela Universidade de Alcalá de Henares. Possui ainda o grau de mestre outorgado pela mesma Universidade e a Pós-Graduação em Ciências Documentais ministrada pela Universidade Autónoma de Lisboa. É licenciada em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Exercendo funções nos Serviços de Documentação da Universidade Aberta desde 1988, desenvolveu competências na área funcional de Biblioteca, Documentação e Informação, sendo de realçar:

Gestão, organização, salvaguarda e divulgação dos recursos existentes nos acervos das bibliotecas (recursos impressos, eletrónicos, vídeo e documentação fotográfica);

Coordenação de projetos de literacia de informação;

Gestão de projetos e planeamento de sistemas de informação, nomeadamente as plataformas informáticas que apoiam e suportam o funcionamento dos serviços;

Coordenação da implementação dos softwares Bibliobase e Koha;

Coordenação e supervisão das práticas normativas de catalogação e indexação, fundamentais no apoio técnico e científico dos serviços;

Coordenação de projetos na área da recuperação de fundos antigos (impressos e fotográficos).

Foi docente de 2007 a 2012 na Licenciatura de Ciências da Informação e Documentação da Universidade Aberta.

Em termos de formação profissional frequentou vários cursos e ações de formação, designadamente na área das plataformas e recursos eletrónicos (B-ON, EBSCO, EDS), programas de literacia da informação, softwares de gestão bibliográfica, softwares de biblioteca, tratamento documental e docência online (Plataforma Moodle).

310733401

Despacho n.º 8120/2017

Considerando a alteração ao Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 1503/2017, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 32, de 14 de fevereiro de 2017, adiante designado como Regulamento;

Considerando a necessidade de, tão rapidamente quanto possível, designar os dirigentes das unidades funcionais, de modo a evitar situações de rutura no exercício das atividades correntes do IST;

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, adiante designado por Estatuto do Pessoal Dirigente, constante da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, que a republicou, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando que o cargo de Coordenador do Núcleo de Apoio ao Estudante do Instituto Superior Técnico, previsto no n.º 2 do artigo 88.º do Regulamento, se encontra vago;

Considerando que o mesmo cargo é equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção intermédia de 3.º grau;

Considerando que Natacha Patrícia Moniz Mileu Merino de Cintra, Técnica Superior no Instituto Superior Técnico, preenche os requisitos legais e é detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao mencionado cargo;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, e do artigo 100.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, nomeio a licenciada Natacha Patrícia Moniz Mileu Merino de Cintra, Coordenadora do Núcleo de Apoio ao Estudante do Instituto Superior Técnico, em regime de substituição, com efeitos imediatos.

26 de julho de 2017. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

310733823

Despacho (extrato) n.º 8121/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, e para efeitos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), declara-se que os trabalhadores indicados concluíram com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria indicada, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no seu processo individual.

Nome	Carreira /Categoria	Data do Despacho
Alexandra Isabel Caçador Segão	Técnico Superior/Técnico Superior	4 de agosto de 2017.
Ana Carina Gomes Padeiro	Técnico Superior/Técnico Superior	4 de agosto de 2017.
Bruna Alexandra Teixeira Alves	Assistente Técnico/Assistente Técnico	4 de agosto de 2017 .
Gonçalo Nuno de Almeida de Sousa Teles	Técnico Superior/Técnico Superior	4 de agosto de 2017.
Joana Filipa Belo Dias	Técnico Superior/Técnico Superior	4 de agosto de 2017.

22 de agosto de 2017. — O Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof. Jorge Manuel Ferreira Morgado.*

310733961

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 10683/2017

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram funções por motivo aposentação, as assistentes operacionais do mapa de pessoal dos SASUAlg, Joaquina dos Prazeres Pereira Mira, com efeitos a 30 de junho de 2017 e Ludovina dos Santos Firmínio Domingos Luz, com efeitos a 31 de julho de 2017.

23 de agosto de 2017. — O Administrador da Ação Social, *António Joaquim Godinho Cabecinha.*

310736294

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 10684/2017

Abertura de procedimento concursal tendente à constituição de reserva de recrutamento na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional

1 — Por despacho do Exmo. Senhor Presidente do Instituto Politécnico da Guarda (IPG) de 12 de junho de 2017, nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para futura ocupação de posto(s) de trabalho da categoria de assistente operacional, da carreira de Assistente Operacional, a afetar às áreas de atividade, em conformidade com o previsto no Mapa de Pessoal, das várias unidades orgânicas e serviços do Instituto Politécnico da Guarda.

2 — Tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual e do aproveitamento dos atos administrativos, que devem presidir à atividade dos serviços públicos, deve proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP), no âmbito da autonomia conferida pelo RJIES às instituições públicas de ensino superior, conforme despacho de 12 de junho de 2017 do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo no artigo 265.º da LTFP e no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas.

4 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma também declarou a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado ao(s) posto(s) de trabalho a ocupar, em virtude de ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento (AO2017 — [201704041627]).

5 — Prazo de validade: nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para a ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

6 — Local de trabalho: Instituto Politécnico da Guarda, na Cidade da Guarda, podendo ocorrer em Seia, na Escola Superior de Turismo e Hotelaria.

7 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, Lei n.º 84/2015, 07 de agosto, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto (LTFP), Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

8 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho: desempenho das funções previstas no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de assistente operacional, nomeadamente funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, de limpeza e conservação das diversas infraestruturas do IPG, execução de tarefas de apoio complementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços podendo comportar esforço físico, nomeadamente cargas, descargas, tarefas de arrumação e distribuição, exercício de atividades de vigilância, diurno e noturno, atendimento aos alunos e transporte de pessoas e bens. A descrição das funções não prejudica, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, a atribuição aos trabalhadores de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

9 — Posicionamento remuneratório: nos termos do artigo 38.º, da LTFP, e do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 1.ª, a que corresponde o nível remuneratório 1, da categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo a remuneração a propor no âmbito da negociação, de 557,00 € (quinhentos e cinquenta e sete euros), respeitando-se as regras previstas na legislação e no Orçamento de Estado para 2017.

10 — Requisitos de Admissão:

10.1 — Requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Requisitos específicos — Habilitações Literárias exigidas: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a data de nascimento de cada candidato, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional (Habilitação académica — escolaridade obrigatória, de acordo com o n.º 1 do artigo 86.º da citada LTFP, sendo: 4.ª classe, para os indivíduos nascidos até 1 de janeiro de 1967; 6.º ano de escolaridade, para os nascidos entre esta data e 31 de dezembro de 1980; 9.º ano de escolaridade, para os nascidos após esta última data; 12 anos de escolaridade, para alunos que no ano letivo 2009/2010 estiveram matriculados nos 1.º ou 2.º ciclos do ensino básico ou no 7.º ano de escolaridade, estando sujeitos ao limite de escolaridade obrigatória até aos 18 anos).

10.3 — Certificações específicas/Outros requisitos: carta de condução com a categoria B.

10.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto Politécnico da Guarda idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Âmbito do recrutamento:

11.1 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

11.2 — Conforme determina o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, tendo em conta os princípios de produtividade, racionalização e eficácia que devem presidir a atividade deste Instituto Politécnico, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, foi autorizado que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou, sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, cuja fundamentação se encontra mencionada no ponto n.º 2 do presente aviso.

12 — A formalização das candidaturas é realizada em suporte de papel, mediante preenchimento do "formulário de candidatura ao procedimento concursal"(disponível na página www.ipg.pt — http://www.ipg.pt/website/ipg_npessoaldocente.aspx?idcat=10&categoria=Publicita%C3%A7 %C3 %A3o%20de%20atos), dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, com indicação expressa do procedimento concursal a que corresponde a candidatura, devidamente datado e assinado e acompanhado dos seguintes documentos obrigatórios:

a) *Curriculum vitae* atualizado, devidamente datado e assinado;

b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das ações de formação constantes do *curriculum vitae,* com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

d) Fotocópias do cartão de identificação fiscal e do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão [documento(s) facultativo(s)];

e) Cópia da carta de condução.

12.1 — Os candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e que não façam a opção escrita de afastamento do método de seleção obrigatório, conforme n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, para além dos elementos indicados no número anterior, devem ainda entregar os seguintes documentos:

a) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de

emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caraterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de mobilidade especial, que por último ocupou;

12.2 — Nos termos dos n.os 6 e 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, os candidatos que exerçam funções no Instituo Politécnico da Guarda ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior, exceto o que consta na alínea *a*), desde que expressamente declarem que os mesmos se encontram arquivados no respetivo processo individual;

12.3 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão enunciados no ponto 10.1 pode ser substituída por declaração do candidato, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada um, e em alíneas separadas, no formulário de candidatura;

12.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais e especiais legalmente exigidos nos termos do presente edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do procedimento;

12.5 — A não apresentação dos documentos relacionados com o *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar;

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos e que possam relevar para a apreciação do seu mérito;

12.7 — A apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento concursal e a participação para efeitos de procedimento disciplinar ou penal;

12.8 — A apresentação da candidatura pode ser efetuada por correio registado com aviso de receção, para o endereço, Instituto Politécnico da Guarda, Avenida Francisco Sá Carneiro, n.º 50, 6300-559 Guarda, até o termo do prazo fixado;

12.9 — Pode também ser entregue pessoalmente, nos dias úteis, no serviço de expediente do Instituto Politécnico da Guarda, das 09:00 às 17:00 horas.

12.10 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — No presente procedimento são aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Prova de conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função em causa;

b) Avaliação Psicológica (AP), que se destina a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função.

13.2 — Para os candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes (a não ser que os afaste, por escrito, no formulário de candidatura):

a) Avaliação Curricular (AC) na qual serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação, a experiência profissional e a avaliação do desempenho obtido nos últimos três anos;

b) Entrevista de Avaliação de competências (EAC) exigíveis ao exercício da função.

13.3 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = 60\ \%\ PC + 40\ \%\ AP$$

ou

$$CF = 60\ \%\ AC + 40\ \%\ EAC$$

em que:

CF = Classificação final;
PC = Prova de conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EAC = Entrevista de avaliação de competências.

13.4 — Tendo em conta a celeridade necessária e em razão da urgência do recrutamento, a utilização dos métodos de seleção é faseada, conforme disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — A Prova de Conhecimentos (PC) é eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, tem a duração máxima de 60 minutos, e é constituída por questões múltiplas versando sobre os temas e legislação abaixo discriminada, revestindo natureza escrita e será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas, sendo a sua ponderação para a valoração final de 45 % e incidirá sobre os seguintes conteúdos:

Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática.

Relação jurídica de emprego público e disciplina:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada e alterada pelos seguintes diplomas: Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto; Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto e Lei n.º 18/2016, de 20 de junho.

Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e sucessivas alterações.

Modelo de Organização dos Serviços do Instituo Politécnico da Guarda:

Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda, homologados pelo Despacho Normativo n.º 48/2008, de 4 de setembro;

Regulamento Orgânico, aprovado em 13 de março de 2017, pelo Conselho de Gestão e homologado por despacho do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67, de 4 de abril de 2017.

15 — Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, quando convocados, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

16 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e definidos pelo júri.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista disponibilizada no portal do IPG (http://www.ipg.pt).

18 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º do diploma acima mencionado. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada nos locais de estilo do IPG e disponibilizada no seu portal (http://www.ipg.pt).

21 — Composição do júri:

Presidente do júri: António José Martins Afonso, Administrador dos SAS;

Vogais efetivos:

1.º Joaquim Alberto Pires Rodrigues, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Ana Paula Pinto Carvalhosa, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

1.º Manuel Paulo Ferreira Fragoso, Administrador do IPG;

2.º Pedro Alexandre Nogueira Cardão, Vice-Presidente do IPG;

22 — Publicitação do aviso: nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* por extrato no portal do IPG, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República,* num jornal de expansão nacional.

23 — Em tudo o que não se encontra previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, a Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

24 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento do concurso em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de agosto de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

310732949

Despacho n.º 8122/2017

Considerando o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto- -Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Enfermagem Comunitária da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico da Guarda, aprovado pelo Despacho n.º 1611/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro, e alterado pelo Despacho n.º 11276/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 160, de 20 de agosto, e que em 06.09.2011, foi objeto de parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros quanto à respetiva adequação para a prestação de cuidados especializados;

A alteração que agora se publica foi objeto de acreditação por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 227/2011/AL01 a 18 de agosto de 2017.

23 de agosto de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico da Guarda
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Saúde da Guarda
3 — Grau ou diploma: Mestre
4 — Ciclo de estudos: Enfermagem Comunitária
5 — Área científica predominante: Enfermagem Especializada
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Enfermagem Especializada	723	69	6
Ciências da Educação	142	3	
Gestão e Administração	345	3	
Saúde	729	3	
Psicologia	311	3	
Filosofia e Ética	226	3	
Subtotal		84	6
Total		90	

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Saúde

Ciclo de estudos em Enfermagem Comunitária

Grau de mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Teorias Cuidativas	723	1.º semestre	75	20	10							3	
Processo de Intervenção Formativa.	142	1.º semestre	75	20	10							3	
Bioética e Biodireito	226	1.º semestre	75	40	10							3	
Metodologia de Investigação	723	1.º semestre	150		50							6	
Família na Perspetiva Sistémica.	311	1.º semestre	75	25						10		3	
Enfermagem comunitária I	723	1.º semestre	225	60	40			10		10		9	
Epidemiologia	729	1.º semestre	75	20	10					10		3	
Gestão dos Serviços de Saúde.	345	2.º semestre	75	30	10					5		3	
Enfermagem Comunitária II	723	2.º semestre	75	20	10					10		3	
Planeamento em Saúde	723	2.º semestre	75	20	10					10		3	
Opção I/II	723	2.º semestre	150	20	20					10		6	O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente
Estágio I	723	2.º semestre	375						270			15	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Estágio com Relatório Final	723	1.º semestre	750				100		288	54		30	

Legenda geral: T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/ Laboratoriais; TC: Trabalho de Campo; S: Seminário; E: Estágio; OT: Orientação Tutorial O: Outras

310735621

Despacho n.º 8123/2017

Considerando o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico da Guarda, aprovado pelo Despacho n.º 1613/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro, e alterado pelo Despacho n.º 11383/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 22 de agosto, e que em 28.11.2011, foi objeto de parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros quanto à respetiva adequação para a prestação de cuidados especializados;

A alteração que agora se publica foi objeto de acreditação por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 228/2011/AL01, a 18 de agosto de 2017.

23 de agosto de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico da Guarda.
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Saúde da Guarda.
3 — Grau ou diploma: Mestre.
4 — Ciclo de estudos: Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria.
5 — Área científica predominante: 723 — Enfermagem Especializada.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90.
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Semestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Enfermagem Especializada	723	72	6
Ciências da Educação	142	3	
Gestão e Administração	345	3	
Psicologia	311	3	
Filosofia e Ética	226	3	
Subtotal		84	6
Total		90	

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Saúde da Guarda

Ciclo de estudos em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria

Grau de mestre

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Teorias Cuidativas	723	1.º semestre	75	20	10							3	
Processo de Intervenção Formativa	142	1.º semestre	75	20	10							3	
Bioética e Biodireito	226	1.º semestre	75	40	10							3	
Metodologia de Investigação	723	1.º semestre	150		50							6	
Família na Perspetiva Sistémica	311	1.º semestre	75	25						10		3	
Enfermagem de Saúde Infantil	723	1.º semestre	150		50							6	
Perturbações do Desenvolvimento	723	1.º semestre	150	20	30							6	
Gestão dos Serviços de Saúde	345	2.º semestre	75	30	10							3	
Enfermagem Pediátrica	723	2.º semestre	150		50							6	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Opção I/II	723	2.º semestre	150		50							6	O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente.
Estágio I	723	2.º semestre	375						270			15	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Estágio com Relatório Final	723	3.º semestre	750				100		288	54		30	

Legenda geral: T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/Laboratoriais; TC: Trabalho de Campo; S: Seminário; E: Estágio; OT: Orientação Tutorial O: Outras.

310736301

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 10685/2017

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no seguimento da homologação de 31.07.2017, torna-se público que o Técnico Superior Francisco José da Silva Bagulho, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 17,50 valores, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto.

31.07.2017. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.
310734228

Aviso n.º 10686/2017

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto, dos seguintes assistentes operacionais, área de atividade motorista:

Luís Pedro Graça Frade — por homologação de 01.08.2017 com a avaliação de 14,00 valores;
Pedro Manuel Ramos Carvalho — por homologação de 07.07.2017 com a avaliação de 14,00 valores;

01.08.2017. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.
310734739

Aviso n.º 10687/2017

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no seguimento da homologação de 04.08.2017, torna-se público que a Técnica Superior Brigite Pinto Pedro, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 16,75 valores, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto.

4.08.2017. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.
310734066

Aviso n.º 10688/2017

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público a conclusão com sucesso do período experimental, homologados por meu despacho de 11.08.2017, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto, dos seguintes assistentes operacionais:

Helena Isabel Oliveira Clemente — avaliação de 18,00 valores;
Maria da Luz Barbosa da Silva — avaliação de 15,75 valores;
Maria de Fátima Rodrigues e Afonso da Luz — avaliação de 18,00 valores.

11.08.2017. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.
310734796

Despacho (extrato) n.º 8124/2017

No uso de competência delegada pela alínea *c*) do n.º 1 do Despacho n.º 12639/2014, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro e nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conjugação com o previsto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e após homologação da ata do júri constituído para o efeito, torno público a conclusão com sucesso, em 26 de julho de 2017, do período de estágio inerente ao ingresso na carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, do trabalhador Paulo Alexandre Pereira Gomes, com a classificação final de 17,50 valores.

26.07.2017. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.
310733531

Despacho (extrato) n.º 8125/2017

No uso de competência delegada pela alínea *c*) do n.º 1 do Despacho n.º 12639/2014, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro e nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conjugação com o previsto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e após homologação da ata do júri constituído para o efeito, torno público a conclusão com sucesso, em 26 de julho de 2017, do período de estágio inerente ao ingresso na carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, do trabalhador Rui Pedro Silva Brás, com a classificação final de 17,50 valores.

26.07.2017. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.
310733653

Despacho (extrato) n.º 8126/2017

No uso de competência delegada pela alínea *c*) do n.º 1 do Despacho n.º 12639/2014, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro e nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conjugação com o previsto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e após homologação da ata do júri constituído para o efeito, torno público a conclusão com sucesso, em 2 de agosto de 2017, do período de estágio inerente ao ingresso na carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, do trabalhador Cláudio Filipe Pedro Esperança, com a classificação final de 17,50 valores.

02.08.2017. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.
310733718

Edital n.º 691/2017

Por despacho do Senhor Presidente, datado de 30 de junho de 2015, o Instituto Politécnico de Leiria procedeu à abertura de um concurso documental para recrutamento de um professor adjunto para a área disciplinar de Geografia — Ambiente e Clima, da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar (ESTM), publicado pelo Edital n.º 181/2016, da 2.ª série do *Diário da República,* n.º 41, de 29 de fevereiro e na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código de oferta n.º OE201602/0303.

Desde a emissão do referido despacho verificou-se uma importante alteração das circunstâncias associadas à abertura do concurso para provimento do referido lugar em virtude da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, diploma que aprovou um conjunto de regras complementares do processo de transição dos docentes do ensino superior politécnico.

O referido diploma veio permitir integração na carreira, sem outras formalidades, de docentes que, em 1 de setembro de 2009, estavam contratados em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva. Dessa forma foram colmatadas algumas das necessidades do Instituto, designadamente para cumprimento da percentagem prevista no artigo 30.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, ex vi artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que de outra forma o só seriam por recurso à abertura dos respetivos concursos. Impõe-se assim uma reavaliação das referidas necessidades à luz do atual enquadramento, tendo em conta as respetivas áreas científicas e ou departamentos das Escolas.

Considerando que no caso concreto passou a existir um docente contratado por tempo indeterminado, para a área disciplinar ou áreas disciplinares para as quais tenha sido proposta a abertura do concurso;

Que o n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento de recrutamento e contratação do pessoal docente de carreira do Instituto Politécnico de Leiria, Despacho n.º 10990/2010, publicado no *Diário da República,* 2.º série, n.º 127, de 2 de julho, estabelece que "O procedimento concursal pode ainda cessar por ato, devidamente fundamentado, do presidente do IPLeiria, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa, bem como os limites legais, regulamentares e concursais";

Considerando ainda que a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua versão atual, refere no n.º 2 do artigo 38.º que: "Excecionalmente, o procedimento concursal pode, ainda, cessar por ato devidamente fundamentado da entidade responsável pela sua realização, homologado pelo respetivo membro do governo, desde que não se tenha procedido à notificação da lista de ordenação final aos candidatos, em sede de audiência prévia".

Tendo em conta os referidos fundamentos e não se tendo procedido à notificação da lista de ordenação final aos candidatos do referido concurso determino, em regime de suplência, ao abrigo do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo conjugado com o Despacho n.º 5010/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69 de 08.04.2014, a revogação do despacho de abertura e consequente cessação do respetivo concurso, nos termos dos artigos 165.º n.º 1, 169.º e 170.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e com o n.º 2 do artigo 34.º do Despacho 10990/2010.

Publique-se no *Diário da República* e notifiquem-se os candidatos e membros do júri.

10 de agosto de 2017. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.
310775506

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 8127/2017

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e na sequência do procedimento concursal aberto nos termos legalmente estabelecidos, foi nomeada, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14.08.2017, Carla Maria Rosa Ruivo, para o Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para o Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade Académica dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, cuja nota curricular se anexa.

A presente nomeação decorre da adequação do currículo da candidata à função a concurso e da relevância do mesmo. Na entrevista, a candidata revelou motivação e disponibilidade pessoal para assumir o cargo a que se propõe; uma perceção da realidade consistente; demonstrou boa capacidade de comunicação e expressão rigorosa, clara, concisa e incisiva.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 15 de agosto de 2017, conforme o n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Nota curricular

Habilitações Literárias:

Licenciada em Relações Internacionais, peloInstituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Formação Profissional:

Frequência do Curso de Alta Direção para a Administração Pública (CADAP).

Experiência Profissional:

De 01.06.2016 até 31.07.2017 — Dirigente Intermédio de 3.º Grau do Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade Académica dos Serviços Académicos do Instituto Politécnico de Lisboa, nomeada em regime de substituição;

De 04.04.1997 até 31.05.2016 — Técnica Superior em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, a desempenhar funções no Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade Académica dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa.

17 de agosto de 2017. — O Administrador do IPL, *António José Carvalho Marques*.
310734366

Despacho (extrato) n.º 8128/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 26.07.2017, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento de trezentos e quarenta e nove euros e dezanove cêntimos, em regime de tempo parcial a 80 %, pelo período de 01.08.2017 a 31.07.2018, dos seguintes Monitores:

Higino da Silva Barai
André Manuel Afonso Palma Tomé
Nuno Alexandre Ferreira Lucena

17.08.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
310734414

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha das Flores

Listagem n.º 3/2017/A

Lista de classificação final ao procedimento concursal para admissão a contrato a termo resolutivo certo pelo prazo de um ano (renovável até 3 anos), para dois lugares na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, da Unidade de Saúde da Ilha das Flores, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 104/2017 de 30 de maio de 2017 e Bolsa de Emprego Público dos Açores sob o aviso 8791 de 31 de janeiro de 2017.

Candidatos admitidos:

Ana Sofia Mendonça Amaral — 13,70 valores
Carla Patrícia Raposo Sousa — 13,57 valores
Samanta Filipa Alves Ferreira — 11,18 valores

Não compareceram à entrevista:

Ana Filipa Torres Carneiro
Cátia Sofia Gomes Correia
Helena Cristina Teixeira Magalhães
Márcio Paulo Candeias de Melo
Maria Inês da Silva Gomes
Maria João Severino da Silva Santos

21 de agosto de 2017. — A Presidente do Júri, *Natália de Lurdes Rodrigues Mendonça*.

310730656

Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria

Aviso n.º 28/2017/A

Para os devidos efeitos se torna público que o procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, categoria de Técnico de 2.ª Classe — área de Terapia Ocupacional, previsto e não ocupado, do Quadro Regional da Ilha de Santa Maria, a afetar à Unidade de Saúde, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme oferta de emprego n.º 8851 da Bolsa de Emprego Público dos Açores, publicada em 24 de julho de 2017 e aviso n.º 25/2017/A, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 145, no dia 28 de julho de 2017, cessou em virtude da inexistência de candidatos com os requisitos exigidos à prossecução do procedimento.

12 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Paulo Serôdeo Melo.*

310773368

PARTE G

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 10689/2017

Notificação da acusação no âmbito do Processo Disciplinar n.º 3/2017

Nos termos do n.º 2 do artigo 214.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não sendo possível a notificação pessoal e tendo-se frustrado a notificação por ofício registado com aviso de receção para a última morada conhecida, fica por este meio notificada a Dr.ª Kalyane Braga Krause, Interna do Ano Comum do Internato Médico do Hospital Dr. José Maria Grande, que contra si foi deduzida Acusação no âmbito do Processo Disciplinar n.º 3/2017, instaurado por deliberação do Conselho de Administração da ULSNA, E. P. E.

Mais, fica notificada de que, nos termos do supracitado n.º 2 do artigo 214.º dispõe do prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* para apresentar a sua defesa por escrito, podendo, no mesmo prazo, às horas normais de expediente, consultar o Processo no Serviço de Formação e Investigação, Biblioteca e Documentação da ULSNA, E. P. E., sito na Av. de Santo António, 7301-853 Portalegre.

22 de agosto de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. João Manoel Silva Moura dos Reis*.

310734488

PARTE H

MUNICÍPIO DE ALMEIDA

Despacho n.º 8129/2017

Nomeação em Comissão de Serviço de Coordenador Municipal de Proteção Civil

Considerando que a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal e estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil determinando as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC).

1 — Nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, adaptação formulada por força da 2.ª alteração à Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, introduzida pela Lei n.º 80/2015, de 3 de

agosto, em cada Município deverá haver um CMPC, anteriormente designado por Comandante Operacional Municipal (COM), cuja área de atuação territorial é a do respetivo município, é nomeado de entre o universo de recrutamento que a lei define para os Comandantes Operacionais Distritais.

Considerando que o recrutamento dos Comandantes Operacionais Distritais se faz de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequados ao exercício daquelas funções, conforme determinado no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio;

2 — O CMPC depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua nomeação, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as referidas alterações.

3 — Da experiencia funcional demonstrada, aliada às habilitações académicas detidas, bem como da apreciação do *curriculum vitae* de Lénia Marisa da Fonte Fortunato, entende-se que estão verificados os requisitos previstos no artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, para o exercício do cargo de CMPC.

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea *v*) do n.º 1 e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento com das disposições conjugadas do artigo 13.º, n.º 2 e 4 da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro com as alterações introduzidas, a nomeação da licenciada Lénia Marisa da Fonte Fortunato para o cargo de Coordenadora Municipal de Proteção Civil (CMPC), em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, com a remuneração 1613,42 €, correspondente à 4.ª posição, nível 23, da carreira de Técnico Superior, considerando que desempenha funções no Gabinete Técnico Florestal acumuladas com o Gabinete de Proteção Civil, desta Câmara Municipal desde 2009.

A nomeação tem efeitos a partir de 1 de setembro de 2017.

Nota Curricular do nomeado:

Nome: Lénia Marisa da Fonte Fortunato
Nacionalidade: Portuguesa
Naturalidade: Castanheira — Guarda
Data de Nascimento: 17-11-1979

Experiência Profissional

2016 a 2017 — Técnica responsável pelo serviço de Proteção Civil, no âmbito do Conselho Municipal de Segurança da Câmara Municipal de Almeida

2015 a 2017 — Técnica responsável de Distribuição, Comercialização e Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos, da Câmara Municipal de Almeida.

2009 a 2017 — Técnica pelo Gabinete de Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Almeida.

2005 a 2017 — Técnica responsável pelo Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Almeida.

Formação académica e profissional

2015 — Curso de Formação Profissional de "Distribuição, Comercialização e Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos" Homologado pela DGAV — PSiPorto — Formação, Inovação, Gestão e Avaliação

2013 — Curso de Formação de "Introdução ao Quantum Gis", GISTREE — Sistemas de Informação Geográfica e Floresta, L.da

2012 — Curso de Formação de "Iniciação aos SIG (Sistemas de Informação Geográfica) em Quantum Gis", GIFF — Gestão Integrada de Fogos Florestais SA.

2010 — Formação Profissional em "Sistemas de Gestão de Incêndios Florestais", Autoridade Florestal Nacional

2007 — Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores, BestCenter — Estudos, Formação e Consultoria

2004 — Curso de Marketing e Técnicas de Comercialização Fenafrutas — Federação Nacional de Cooperativas Agrícolas de Horto fruticultores

2003 — Curso de Formação de "Global Position System (GPS), CEDRUS — Associação de Produtores Florestais de Viseu

2000 a 2007 — Licenciatura em Engenharia Agrária — Variante Florestal, na Escola Superior Agrária de Viseu — Instituto Politécnico.

23 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara, *Prof. António Baptista Ribeiro.*

310736212

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Anúncio n.º 163/2017

8.ª alteração do Plano Diretor Municipal por Adaptação, referente à requalificação dos terrenos integrados na área industrial da SUMOL+COMPAL em área industrial

Por forma a dar cumprimento ao estabelecido pelo n.º 2 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, considerando que os terrenos propriedade da empresa SUMOL+COMPAL e afetos à área industrial desta empresa e inseridos dentro do perímetro urbano se encontravam classificados como Zona Verde Pública, publica-se a deliberação da Assembleia de Almeirim de 7 de agosto de 2017, que aprovou a 8.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Almeirim, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/93, e publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 127, de 1/06/1993, com a 1.ª alteração do seu regulamento pela Declaração n.º 406/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 294, de 22/12/2000, retificada pela Declaração n.º 320/2003, e retificação n.º 1953/2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 22/10/2003, com a 2.ª alteração do seu regulamento por adaptação ao PROT-OVT pelo Anúncio n.º 6535/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 12/07/2010, com a 3.ª alteração do seu regulamento pelo Anúncio n.º 9970/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 19/10/2010, com a 4.ª alteração do seu regulamento pelo Anúncio n.º 11417/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 230, de 26/11/2010, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2634/2010, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 247, de 23/12/2010, com a 5.ª alteração pelo Anúncio n.º 6442/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 92, de 12/05/2011, com a 6.ª alteração pelo Anúncio n.º 62/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 10/04/2015, com a 7.ª alteração do seu regulamento, 2.ª por adaptação ao PROT_OVT, pelo Anúncio n.º 194/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158 de 14/08/2015.

Publica-se ainda a respetiva Planta de Ordenamento, Planta de Condicionantes e Carta Urbanística de Almeirim alteradas.

21 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

Deliberação

Carlos Manuel Russo Mota, Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Almeirim.

Certifica que, a Assembleia Municipal reunida em sessão ordinária de vinte e nove de junho de dois mil e dezassete, deliberou aprovar por unanimidade e minuta, a proposta de retificação da deliberação da Assembleia Municipal de Almeirim, no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e quinze, relativamente à desafetação de parcela de domínio público municipal, com vinte e dois votos a favor, dezasseis do grupo do PS, três do grupo da CDU, um da coligação Amar a Terra (PPD/PSD. CDS-PP.MPT) e dois do grupo MICA.

E por ser verdade e pedida, mandei passar a presente que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta edilidade.

Almeirim, aos trinta dias de junho do ano de dois mil e dezassete. — O Primeiro Secretário, *Carlos Manuel Russo Mota*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

40504 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Os_demais_elementos_do_plano_afetados_40504_1.jpg

40505 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_40505_2.jpg

40506 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_40506_3.jpg

610731052

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso (extrato) n.º 10690/2017

Cessação da relação jurídica de emprego público

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicita-se a cessação da relação jurídica de emprego público pelo motivo de aposentação dos seguintes trabalhadores:

Francisco Manuel Vidinha da Costa, integrado na carreira e categoria de assistente operacional, posicionado na 7.ª posição remuneratória, nível

remuneratório 7, a auferir a remuneração correspondente a 789,54 euros, desligado do serviço em 01/06/2017;

Joaquim Manuel Rego Coelho, integrado na carreira e categoria de assistente operacional, posicionada entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória e entre o 2.º e 3.º nível remuneratório, a auferir a remuneração correspondente a 566,41 euros desligado do serviço em 01/06/2017.

22 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

310734277

Declaração de Retificação n.º 611/2017

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 9507/2017, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 159, de 18 de agosto, relativo à consolidação da mobilidade intercarreiras, cumpre proceder à respetiva retificação, nos termos a seguir:

Onde se lê «[...] por Despacho n.º 117/2017, de 19 de junho, com efeitos a partir da mesma data, com a trabalhadora Isabel da Conceição Caldeira [...]» deve ler-se «[...] por Despacho n.º 117/2017, de 19 de junho, com efeitos a partir da mesma data, com a trabalhadora Isabel da Conceição Caldeira Calado [...]».

23 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

310735792

MUNICÍPIO DE AROUCA

Aviso n.º 10691/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20.6, torna-se público que cessou, por motivos de aposentação, a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores:

Carlos Alberto Gomes da Rocha — assistente operacional, posição remuneratória 3, desligado do serviço em 01.06.2016;

José de Pinho Santos — assistente operacional, posição remuneratória 2, desligado do serviço em 01.08.2016;

Feliciano da Silva Almeida — assistente operacional, posição remuneratória 8, desligado do serviço em 01.05.2017.

Aníbal Gonçalves Pinto — assistente operacional, posição remuneratória 5, desligado do serviço em 01.07.2017.

22/08/2017. — O Presidente da Câmara, *José Artur Tavares Neves*.

310732227

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 10692/2017

Para os devidos efeitos se torna público que, foi homologado por despacho do Presidente da Câmara, datado de 16 de agosto de 2017, a conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador Hélder José Ventura da Cunha, para carreira/categoria de Assistente Operacional, na sequência do recrutamento do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 119*,* de 23 de junho de 2016 e publicitação da respetiva admissão na função pública na 2.ª série do *Diário da República* n.º 33*,* de 15 de fevereiro de 2017.

22 de agosto de 2017. — A Vice-Presidente da Câmara, *Rute Miriam Soares dos Santos.*

310735735

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 10693/2017

Conclusão do Período Experimental

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, torna-se público que, por meu despacho, datado de 27 de julho de 2017, na sequência da avaliação do júri responsável pelo acompanhamento e avaliação final, foi determinado a conclusão com sucesso do período experimental dos Contratos de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado para 10 lugares de assistente operacional — área de auxiliar de ação educativa, aberto por aviso n.º 8462/2016, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 128, de 6 de julho de 2016, dos seguintes trabalhadores:

Marisa Filipa Soares Martins, Nuno Filipe Henrique Jesus, Ana Raquel Santos Guerra, Maria da Conceição Fernandes Oliveira, Isabel Cristina Miranda Cardoso Coelho, Ana Rita Angelino Duarte, Susana Cristina Mendes Santos, Carla Jesus Cristeta Guarda Cardoso, Deolinda Maria Roque Silva e Maria de Fátima Maciel Morgado Batista.

27 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira.*

310732235

Aviso n.º 10694/2017

Conclusão do Período Experimental

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, torna-se público que, por meu despacho, datado de 27 de julho de 2017, na sequência da avaliação do júri responsável pelo acompanhamento e avaliação final, foi determinado a conclusão com sucesso do período experimental do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado para 5 lugares de assistente operacional — área de auxiliar de ação educativa, aberto por aviso n.º 7406/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013, da trabalhadora Nicole Silva Esteves.

27 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

310732162

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 10695/2017

Consolidação definitiva da mobilidade

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que por meu despacho de 27 de junho de 2017, determinei a consolidação definitiva da mobilidade nesta Câmara Municipal, da Assistente Operacional, Elsa Cristina Fernandes Gregório Fradique, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º do anexo à lei acima referida, com efeitos a partir da data do meu despacho.

22 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Luís Correia*.

310734552

MUNICÍPIO DE CINFÃES

Aviso n.º 10696/2017

Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana da Vila de Cinfães, de Escamarão, da Vila de Nespereira, de Santiago de Piães e da Vila de Souselo

Serafim Rodrigues, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, torna público, nos termos e para os efeitos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 18 de maio de 2017, deliberou submeter a discussão pública os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana da Vila de Cinfães, de Escamarão, da Vila de Nespereira, de Santiago de Piães e da Vila de Souselo, pelo período de vinte dias, contados cinco dias após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* de acordo com o n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, por remissão do n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

Os referidos programas encontram-se disponíveis para consulta, nos serviços de atendimento, no edifício dos Paços do Concelho, durante as horas normais de expediente, bem como no sítio eletrónico deste Município (www.cm-cinfaes.pt.).

Os interessados deverão remeter por escrito as suas reclamações, observações, sugestões, e pedidos de esclarecimento, dentro do prazo referido, ao Presidente da Câmara Municipal, entregues nos serviços de atendimento ou remetidas por correio tradicional (para: Edifício dos Paços do Município, 4690-030 Cinfães) ou correio eletrónico (para: geral@cm.cinfães.pt).

17 de agosto de 2017. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Serafim Rodrigues*.

310732527

MUNICÍPIO DE COIMBRA

Aviso n.º 10697/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, torna-se público que, por despacho por mim proferido, no passado dia 07 de agosto, foi deferido o pedido de denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, formulado por Lineu Daniel Nascimento Palmeira, trabalhador deste Município, integrado na carreira/categoria de Assistente Operacional (Nadador-Salvador), com o posicionamento remuneratório correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1, a que corresponde a remuneração base mensal de €557,00, em conformidade com o disposto no artigo 304.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos ao passado dia 25 de agosto de 2016.

22 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Augusto Soares Machado.*

310734869

Aviso n.º 10698/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, torna-se público que, por despacho proferido pela Exma. Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Rosa Maria dos Reis Marques Furtado Oliveira, no passado dia 08 de maio, foi deferido o pedido de denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, formulado por Maria de Jesus Camisa, trabalhadora deste Município, integrada na carreira/categoria de Assistente Operacional, com o posicionamento remuneratório correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1, a que corresponde a remuneração base mensal de €557,00, em conformidade com o disposto no artigo 304.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a partir do dia 28 de junho do corrente.

23 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Augusto Soares Machado.*

310736545

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Aviso n.º 10699/2017

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 31 de maio de 2017, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi renovada a comissão de serviço de Maria Cristina Afonso Maximino, no cargo dirigente de 3.º grau — Unidade de Ação Social e Habitação Social, a partir de 1 de agosto de 2017, pelo período de 3 anos.

7 de junho de 2017. — O Presidente, *Vítor Manuel Pinheiro Pereira*.

310561074

Aviso n.º 10700/2017

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 30 de maio de 2017, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi renovada a comissão de serviço de Telma Catarina Dias Madaleno, no cargo de Chefe de Divisão de Cultura, Juventude e Desporto, a partir de 1 de agosto de 2017, pelo período de 3 anos.

7 de junho de 2017. — O Presidente, *Vítor Manuel Pinheiro Pereira*.

310561147

Aviso n.º 10701/2017

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 31 de maio de 2017, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi renovada a comissão de serviço de Júlio Manuel de Sousa Costa, no cargo de Chefe de Divisão de Finanças, a partir de 1 de agosto de 2017, pelo período de 3 anos.

7 de junho de 2017. — O Presidente, *Vítor Manuel Pinheiro Pereira*.

310561196

Aviso n.º 10702/2017

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 31 de maio de 2017, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi renovada a comissão de serviço de Maria Manuela da Silva Matos Almeida Roque, no cargo de Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos, a partir de 1 de agosto de 2017, pelo período de 3 anos.

7 de junho de 2017. — O Presidente, *Vítor Manuel Pinheiro Pereira*.

310561236

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

Aviso n.º 10703/2017

Luís Filipe Pereira Mourinha, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, faz público nos termos e para efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso é submetido a apreciação pública, para recolha de sugestões e/ou reclamações, o Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade para o Concelho de Estremoz.

Durante este período, podem os interessados consultar o referido Regulamento, publicitado através do Edital n.º 13/2017, de 16 de agosto, nos locais públicos do costume e disponível na página eletrónica do Município de Estremoz em www.cm-estremoz.pt.

22 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha*.

310733912

MUNICÍPIO DE LAMEGO

Edital n.º 692/2017

Francisco Manuel Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Lamego, faz público que, por deliberação da Câmara Municipal de Lamego tomada na sua reunião ordinária de 31 de julho de 2017, e nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é submetido a apreciação pública, durante o período de 30 dias a contar da data da publicação do presente Edital no *Diário da República,* o "Projeto de Regulamento Municipal para a utilização e funcionamento do Complexo Municipal de Piscinas", o qual faz parte integrante do presente edital, podendo o mesmo ser consultado no Serviço de Atendimento ao Munícipe desta Câmara Municipal e no site www.cm-lamego.pt.

Assim, convidam-se todos os interessados, a dirigir por escrito a esta Câmara Municipal, eventuais sugestões e/ou reclamações dentro do período atrás referido, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lamego, Rua Padre Alfredo Pinto Teixeira, 5100-150 Lamego, ou para o endereço de correio eletrónico da Câmara Municipal de Lamego (camara@cm-lamego.pt).

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados.

16 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. Francisco Manuel Lopes*.

Regulamento Municipal para a utilização e funcionamento do Complexo Municipal de Piscinas

Introdução

Nos termos da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos nos

domínios das instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal.

O Município de Lamego, no âmbito das políticas públicas de promoção da atividade física, de desenvolvimento do desporto, criação, manutenção e utilização de infraestruturas, proporciona aos seus munícipes as melhores condições para a utilização dos equipamentos com a máxima qualidade, rentabilidade e frequência, cumprindo o que determina a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro.

O Complexo Municipal de Piscinas de Lamego é uma infraestrutura do Concelho de Lamego.

Este espaço, visa ser uma mais-valia para os cidadãos de Lamego durante todo o ano, quer seja objetivo aprender as técnicas da natação e enriquecer a sua atividade física e/ou motora, quer seja na procura de espaços aquáticos lúdicos e de lazer durante períodos alargados ou específicos.

As excecionais condições especiais de que dispõe, em matéria de agradabilidade, dimensionamento e funcionalidade, tornam este complexo um espaço de referência, exposto a variadas obrigações sociais, e por conseguinte, sujeito a um rigoroso e pormenorizado escrutínio por parte de todos os seus utentes.

Assim, e como todos os intervenientes procuram um serviço com máxima qualidade, é imperiosa a existência de um regime regulamentar que, com a participação empenhada e responsável de todos os colaboradores e utentes do equipamento, procurará responder às exigências de que o mesmo é alvo.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

1 — As presentes Normas estabelecem as condições de utilização e funcionamento de todo o Complexo Municipal de Piscinas (cobertas e descobertas).

2 — O complexo é completamente livre de análise, aceitação ou recusa de pedidos de inscrição, reinscrição ou renovação por parte do cliente.

3 — As Normas vinculam utentes e funcionários, visando a adequada utilização e a otimização funcional das instalações, bem como a maximização da qualidade dos serviços prestados no equipamento.

Artigo 2.º

Propriedade, gestão, exploração e manutenção das instalações

1 — O Complexo Municipal de Piscinas é propriedade do Município de Lamego, competindo igualmente a esta entidade a respetiva gestão, administração e manutenção corrente e periódica das instalações, para além de todas as necessidades verificadas para funcionamento do espaço.

2 — A realização de atividades complementares no recinto, obedecem aos termos definidos nas presentes Normas, independentemente do seu caráter, podendo ser promovidas diretamente pela Câmara Municipal, ou ainda, em regime de parceria com outras entidades habilitadas para o efeito.

3 — A exploração do equipamento, ou de qualquer das suas componentes, suscetíveis de funcionamento autónomo, será à partida assumida diretamente pela Câmara Municipal, podendo no entanto ser outorgada a terceiros, através de contrato ou protocolo adequados, que garantam, em qualquer caso, a prossecução do interesse público e o respeito integral pelas presentes Normas, transferindo-se igualmente todos os deveres legais de exploração do espaço.

Artigo 3.º

Constituição do equipamento

1 — As instalações desenvolvem-se em duas alas, sendo constituídas pelas seguintes áreas funcionais:

Ala Coberta:

A — Piso 0 (rés do chão):

Zona dos tanques (Tanque principal, com as dimensões de 25,00 × × 16,50; Tanque de aprendizagem com as dimensões de 16,50 × 8,00);

Instalações de apoio (Vestíbulo; Receção/atendimento; Gabinete direção técnica/serviços administrativos; Gabinete/monitores; Gabinete médico; Vestiários/balneários para utentes; Vestiários/balneários para monitores; Instalações sanitárias; Bar/cafetaria; Esplanada; Espaço verde envolvente; Acessos; Parque de estacionamento.

B — Piso -1 (cave):

Áreas Técnicas (Maquinas);

Área de reserva;

Ginásio.

Ala descoberta:

A — Piso 0 (rés-do-chão):

Tanques ("Chapinheiro", com jacuzzi e dois mine escorregas, área de 200,00 m^2 e profundidade média de 0,30 m; Tanque Médio e escorrega, área: 200,00 m^2 e profundidade média de 0,90 m; Tanque Principal, com jacuzzi, área de 800,00 m^2 e profundidade média de 0,50 m na zona de praia, 3,00 m na zona de natação e 4,00 m na zona d saltos);

Tanque de Receção do escorrega principal de duas pistas com área de 80,00 m^2 e profundidade uniforme de 1,10 m)/Zonas de cais/Ponte/Zona da Cascata, incluindo Travessia das Poldras;

Bar de Apoio, incluindo acesso, áreas complementares e esplanada;

Edifício administrativo e de balneários, vestiários e sanitários;

Edifício Técnico (Tanque de compensação e Arrecadação geral)/Solário, incluindo áreas de atividades complementares;

Zonas de circulação exterior/Zonas verdes de enquadramento paisagístico/Parque de estacionamento (plataforma superior).

2 — O acesso ao bar de apoio está exclusivamente reservado aos utentes das Piscinas, pelo que a sua utilização depende do prévio pagamento do ingresso no equipamento e do cumprimento das regras e condições de circulação e permanência definidas nas presentes Normas.

Artigo 4.º

Lotação máxima instantânea das instalações

1 — A Lotação Máxima Instantânea do complexo de piscinas é de:

Ala Coberta:

412 Pessoas no tanque de 25 m × 16,50 e 132 pessoas no tanque de 16, 50 m × 8,0 m, sendo que a Lotação Máxima Diária não poderá exceder 4120 pessoas e a Lotação de Serviço não deverá ser superior a 544 utentes por hora.

Ala descoberta:

1 280 (mil, duzentas e oitenta) pessoas (uma pessoa por cada m^2 de plano de água.)

2 — A aferição permanente da lotação máxima das instalações será efetuada através de dispositivos mecânicos ou eletrónicos de controlo, instalados nas zonas de acesso, assim como pelos funcionários presentes na receção e Vigilantes/Nadadores Salvadores.

Artigo 5.º

Verificação diária das instalações e intervenções

1 — Antes da abertura diária das instalações ao público devem ser verificadas as respetivas condições hígio-sanitárias e de segurança, sendo que, a constatação de qualquer anomalia ou inadequação, implica a interdição do respetivo uso, publicitada através de aviso a afixar junto do elemento ou espaço em causa e no átrio de entrada, até que sejam repostos os necessários requisitos para a sua reentrada em pleno serviço.

2 — A abertura das instalações implica que todos os colaboradores se encontram nos seus postos de trabalho, devidamente equipados e em perfeitas condições de operacionalidade.

3 — A execução de quaisquer obras no recinto, reposições de *stock* ou outras, devem ser levadas a efeito, preferencialmente, fora do horário de funcionamento, exceto se as mesmas se localizarem em espaços de acesso vedado aos utentes.

CAPÍTULO II

Utilização e Funcionamento das Instalações

Artigo 6.º

Tipos de utilização

1 — A utilização das instalações pode assumir as seguintes modalidades:

a) Utilização Corrente — Correspondente ao regime geral de acessibilidade individual ou em grupo dos utentes (em subtipo "livre" — Para o uso do público em geral, por períodos máximos de 60 minutos — duração apenas aplicável à ala coberta — sem a presença de técnicos e mediante pagamento dos valores constantes da tabela aplicável; em subtipo "assistido" — Para o público em geral, mediante inscrição e pagamento do valor constante da tabela aplicável, com aulas orientadas

por técnicos especializados nas diferentes modalidades proporcionadas e com duração máxima de 45 minutos;

b) Utilização de grupos — Para escolas, instituições de caráter social, clubes e associações desportivas e demais entidades públicas ou privadas, em função das disponibilidades do equipamento;

c) Utilização protocolar — referente a acordos (e condições) específicos a celebrar com entidades coletivas, públicas ou privadas, sob proposta da/à Câmara Municipal.

Artigo 7.º

Períodos de funcionamento e disposições

1 — O encerramento, parcial ou total das instalações nos períodos referidos, decorrente de situações climatéricas, de emergência, ou para execução de trabalhos de manutenção/tratamento urgente, não confere aos utentes direito a qualquer indemnização.

2 — Os utentes deverão abandonar qualquer das zonas interiores do recinto, até, no máximo, 15 minutos após o termo da sua atividade/frequência, sendo o limite máximo, o horário de encerramento definido para a instalação.

3 — Períodos de funcionamento:

As piscinas cobertas funcionam em regime mensal, em períodos previamente estipulados, podendo a calendarização e horário de funcionamento, sofrer alterações, de acordo com o interesse e tipologia da instalação.

Artigo 8.º

Condições de admissão nas instalações e informações de utilização

1 — A admissão dos utentes nas instalações fica condicionada ao pagamento prévio do respetivo ingresso, de acordo com a tabela de taxas constante do Anexo I.

2 — O acesso às instalações pressupõe a validade do cartão de utente e das utilizações pré-pagas, cujo prazo de validade é de 1 (um) ano.

3 — A entrada nas instalações para a prática da modalidade de natação livre é efetuada, a partir da hora de abertura, em intervalos sucessivos de meia hora, decorrendo as respetivas sessões por períodos de uma hora, a que acresce o tempo de permanência nos balneários/vestiários, até ao limite máximo de 15 minutos.

4 — O regime de natação livre é limitado às pistas disponibilizadas pelas modalidades de utilização em turma ou grupos organizados, cuja prática é prioritária sobre quaisquer outras.

5 — A entrada a crianças com idade inferior a 14 anos, só é permitida se acompanhadas por adultos que se responsabilizem pela sua conduta, ou se exibirem documento comprovativo de idêntico compromisso, subscrito por quem as tutele.

6 — É vedado o ingresso a quem se apresente em estado de embriaguez, sob efeito de substâncias psicotrópicas ou em condições de manifesta e evidente falta de higiene ou limpeza.

Artigo 9.º

Condições de permanência nas instalações

1 — A permanência dos utentes nas instalações implica que respeitem em absoluto as disposições das presentes Normas.

2 — Os utentes que necessitem de acompanhamento de um adulto (crianças até 9 anos de idade), devem utilizar os balneários correspondentes ao género do adulto. As crianças com idade compreendida entre os 9 e os 12 anos, devem equipar-se sozinhas nos balneários das crianças, destinados ao respetivo género; Todos os utentes com idades superiores a 12 anos, devem equipar-se nos balneários destinados aos adultos, de acordo com o respetivo género.

3 — Apenas será facultada a entrada a um adulto por criança (em caso de necessidade de acompanhamento a zonas interiores).

4 — Constitui, ainda, condição geral de permanência no equipamento, a adoção de conduta civicamente aceitável, consentânea com os padrões de dignidade comportamental exigíveis em equipamentos públicos de idêntica natureza, como sendo:

Uso de vestuário e/ou calçado adequados, em todas as zonas do complexo, incluindo zonas de banhos e/ou chuveiros;

Uso de chinelos e touca (e elementos adicionais específicos de outras modalidades), nas piscinas cobertas;

Passagem pelo chuveiro antes de entrar na água;

Não comer ou beber (exceto água) dentro das instalações;

Utilização correta e em segurança de todos os espaços e dispositivos;

Não possuir doenças de pele, lesões abertas, doenças de olhos, nariz ou ouvidos;

Não utilizar cremes e produtos com bases químicas na pele;

Cumprimento de todas e quaisquer instruções adicionais, publicitadas sob a forma de aviso ou sinalética, nas instalações.

Artigo 10.º

Atividades autorizadas

1 — As instalações destinam-se prioritariamente ao desenvolvimento de atividades aquáticas, de carácter recreativo, formativo e competitivo, compatíveis com as funções e características do equipamento, sendo no entanto possíveis de considerar outras atividades, em respeito pelo artigo 2.º deste documento

2 — É expressamente proibida a prática de quaisquer atividades, individuais ou de grupo, organizadas ou espontâneas, com exceção das previstas nos números anteriores.

Artigo 11.º

Depósito de roupa/objetos e cedência de material de apoio

1 — Os utentes podem utilizar os serviços de guarda-roupa, localizados no espaço dos vestiários/balneários, nas seguintes condições:

Ala Coberta:

O acesso aos balneários deve ser feito dentro do período permitido pelo cartão magnético (entrada 10 minutos antes do início da aula/regime livre e saída 15 minutos após o fim da aula/regime livre);

Os cacifos encontram-se dentro dos balneários (solicitar aloquete na receção, em troca de cedência temporária de documento identificativo), não sendo permitida utilização exclusiva e permanente dos cacifos. Qualquer ocupação indevida dos mesmos, levará à remoção imediata dos bens ai arrecadados, que serão, no prazo de 1 mês sem levantamento, doados a uma instituição a selecionar.

Ala descoberta:

O Acesso aos balneários é feito após aquisição do bilhete de entrada na receção;

Entrega do referido título nos serviços de guarda-roupa (no vestiário destinado ao sexo que lhes corresponda) ou a um vigilante de serviço;

Receção dos bens que lhe correspondam no final do serviço, bem como entrega/devolução de qualquer utensílio/objeto que lhe tenha sido facultado;

Os utentes poderão ainda, de acordo com o procedimento referido e adotado nos itens anteriores, usufruir da utilização das áreas do solário, e de determinados elementos de apoio, como espreguiçadeiras, mini mesas ou guarda-sóis (mediante preçário em vigor), responsabilizando-se o utente pela preservação e uso adequado destes objetos.

2 — Não é autorizado o depósito de quaisquer objetos ou bens que, pela sua natureza, dimensões, valor patrimonial ou outras características, se considerem incompatíveis com este tipo de serviço, em razão do seu âmbito e inerência.

3 — Todos os bens deixados em caso de esquecimento pelos utentes, na zona dos balneários, chuveiros, receção, bar e tanques, serão guardados por um período máximo de 15 dias, devendo ser solicitados na receção.

4 — O uso de material didático apenas se destina às aulas. A sua cedência para outros fins (utilização livre) deverá ser solicitada ao responsável técnico ou vigilante.

Artigo 12.º

Danos e extravios

1 — Os encargos decorrentes da reparação de quaisquer danos causados nas instalações, respetivos sistemas, dispositivos ou equipamentos, são suportados por quem os provoque premeditadamente, por imprudência ou por uso indevido.

2 — O Município de Lamego, bem como os seus responsáveis diretos, não se responsabiliza pela perda ou por quaisquer danos relativos a valores ou bens dos utentes das instalações, cuja guarda não seja solicitada, nos termos estabelecidos nas presentes Normas.

3 — As trocas de material adquirido no complexo, por material danificado, apenas será efetuada no próprio dia, desde que não resultante de má utilização ou dano provocado propositadamente

Artigo 13.º

Publicidade

1 — A afixação de mensagens publicitárias é sempre sujeita a aprovação prévia da Câmara Municipal de Lamego

2 — A afixação de publicidade não pode prejudicar as condições de funcionalidade, de circulação e de segurança do equipamento, devendo ser retirado imediatamente após a data/prazo/anuncio a que digam respeito

CAPÍTULO III

Atividades Assistidas

Artigo 14.º

Funcionamento

1 — O Complexo Municipal de Piscinas disponibiliza a todos os utentes interessados, um conjunto de atividades assistidas, realizadas em grupos ou turmas, que visam a aprendizagem e a prática regular e sistemática da natação, nas suas múltiplas disciplinas, ou a manutenção e a reabilitação física, orientadas por técnicos devidamente habilitados.

2 — Os vários descontos em vigor não são acumuláveis.

3 — As crianças com idade até 3 anos, a entrada é gratuita (caso esteja inscrita), com a obrigatoriedade de ser acompanhada por um adulto. Esse adulto será responsável pelo acompanhamento da criança dentro da instalação, assim como o pagamento da sua entrada na instalação conforme o preçário.

4 — Os utentes devem estar inscritos numa modalidade. Caso estejam inscritos apenas na utilização livre o desconto fica sem efeito, devendo as mensalidades serem pagas no mesmo ato.

5 — Cada uma das atividades assistidas dispõe de um programa pedagógico específico, desenvolvido de acordo com um calendário predeterminado e estruturado, segundo níveis de aprendizagem progressiva, em função dos escalões etários dos participantes.

6 — Os utentes inscritos pela primeira vez nas disciplinas de natação são sujeitos a uma avaliação técnica preliminar, no sentido de se aferir o nível de aprendizagem a que devem aceder. Os utentes que renovam a sua inscrição, são inseridos nos respetivos grupos ou turmas, de acordo com o nível atribuído pelos seus monitores no ano anterior.

7 — Por solicitação dos utentes, pode ser concedida a transferência de grupo ou turma (com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da apresentação do pedido), com observância das seguintes condições:

Existência de vaga no grupo ou turma pretendidos (ordem de prioridade às transcrições de nível — desde que para o mesmo horário — e aos atuais utentes).

8 — Os utentes têm direito à compensação das aulas/sessões em que não participem (sujeito às vagas existentes noutras turmas/horários), seja por razões imputáveis ao complexo, seja por ausência validamente justificada escrita e documentada, através da apresentação de impresso próprio, devidamente preenchido.

9 — Os pedidos de compensação de aulas, apenas serão válidos e tidos em conta se forem solicitados até 8 dias após o dia/motivo a que lhe deram origem. As compensações terão que ser usufruídas até ao final do mês seguinte correspondente ao mês que não foi realizada a sessão.

10 — Os feriados nacionais ou locais oficiais, não conferem direito a compensação de assistência ou aula, no caso de não funcionamento da instalação.

11 — A constituição das turmas obedece a limites de lotação, mínimo e máximo, previamente fixados em função das exigências específicas de cada disciplina.

12 — O elenco das disciplinas, os correspondentes programas e as turmas a constituir têm por base informação técnica justificativa, e elaborada pelo diretor do equipamento, podendo o mesmos sofrer alterações durante o ano letivo, sempre que tal se justifique.

13 — É anualmente aberto, antes do encerramento das instalações, um período de reinscrições, que visa garantir aos utentes interessados a sua transição/inserção para as/nas turmas a constituir no ano seguinte, mediante pagamento do mês de (re) inicio. Findo este período, é facultada a inscrição geral dos restantes interessados nas turmas e horários pretendidos, condicionada às vagas subsistentes. A constituição de novas turmas, em função da procura verificada, fica sujeita a uma lotação mínima de 5 elementos nas aulas de ensino e de 8 elementos nas aulas de grupo.

14 — A integração nas equipas de natação (vertente competitiva), se disponível, constitui opção dos utentes interessados, estando sujeita, porém, a uma prévia avaliação das suas capacidades físicas e desportivas, de acordo com critérios predefinidos em documento técnico elaborado para o efeito e validado pelo diretor do equipamento.

15 — É conferido a qualquer utente o usufruto de aulas de experimentação, em qualquer modalidade/disciplina, tendo as mesmas um custo associado, conforme preçário em vigor.

16 — A recolha de imagens no recinto das instalações, respeitantes a quaisquer atividades está interdita, pelo que, quando ocorra, é da exclusiva responsabilidade do(s) seu(s) autor(es). As únicas exceções prendem-se com eventuais autorizações concedidas pelo Município e disso informando os utentes para preservação dos seus direitos de imagem.

Artigo 15.º

Mensalidade

1 — Os pagamentos das mensalidades devem ser efetuados até ao oitavo dia do mês correspondente, sendo que, os utentes que não satisfaçam este ficam proibidos de frequentar as aulas a partir do dia referido.

2 — Se o pagamento da mensalidade não for efetuado até ao primeiro dia do mês seguinte, será adicionado de uma penalização de 50 % do seu valor, perdendo os utentes a inscrição e posição na turma.

3 — As importâncias pagas pelos utentes, nos termos da tabela anexa, não são reembolsáveis, exceto nos casos em que os serviços correspondentes não sejam prestados nas condições estipuladas, por motivos comprovadamente imputáveis ao Complexo Municipal de Piscinas.

4 — Em caso de ausência do utente durante um qualquer mês ou período, apenas é garantida a vaga para o(s) mês(es) subsequente(s), mediante justificação devidamente comprovada e pagamento do próximo mês de frequência, reservando-se o complexo no direito de preencher a vaga no período de ausência, no caso de esta não ser superior a 6 meses, período a partir do qual a inscrição fica sem efeito.

Artigo 16.º

Cartão de utente

Para efetuar o pagamento das mensalidades, os utentes devem facultar o respetivo "cartão de acesso" aos serviços de receção e atendimento, sendo que este é pessoal e intransmissível e serve para todos os procedimentos internos a verificar no âmbito da utência.

CAPÍTULO IV

Competências

Artigo 17.º

Estrutura orgânica

O funcionamento do Complexo Municipal das Piscinas será assegurado por pessoal com formação adequada (devidamente equipados e identificados) para o desempenho das respetivas competências nas áreas funcionais:

a) Direção;
b) Receção e Operador de Bilheteira;
c) Vigilância/Salvamento/Prestação de Socorros Imediatos;
d) Manutenção e Operacionalização;
e) Segurança;
f) Serviços Gerais/limpeza;
g) Bar.

Artigo 18.º

Competências e deveres gerais dos funcionários

Os colaboradores em serviço no equipamento, executam as suas tarefas, no quadro das competências que lhes estão atribuídas e das funções que lhes são próprias, relativamente às diferentes categorias profissionais, nos termos estabelecidos na legislação condutora das responsabilidades, regras, competências e boa conduta, inerentes à posição de funcionário público e de serviço/desempenho de funções em funções públicas.

CAPÍTULO V

Dos Serviços de Apoio

Artigo 19.º

Funcionamento do bar

1 — Tendo em conta a especificidade dos serviços de restauração e bebidas, a prestar através dos bares de apoio que integram o Complexo Municipal de Piscinas, poderá a respetiva exploração ser cedida a terceiros, mediante especificidades a protocolar, dando-se no entanto prioridade a uma exploração interna do sector, tendo em conta a previsão de receitas a gerar.

2 — O equipamento do bar, incluindo todo o mobiliário e equipamento hoteleiro necessários ao seu funcionamento, assim como despesas de apetrechamento, consumos e outros a acordar, são da responsabilidade da entidade exploradora, sendo esta obrigada a permitir aos utentes do complexo, livre acesso nas condições definidas na legislação específica em vigor e nas presentes Normas.

CAPÍTULO VI

Condições de Segurança e Controlo

Artigo 20.º

Meios de segurança

1 — O Complexo Municipal de Piscinas dispõe de meios de apoio ao pessoal responsável pelas operações de salvamento (Boias circulares, Bóias-torpedo, varas telescópicas de salvamento, maca portátil para transporte de acidentados, Maca portátil rígida, flutuante dotada de correias de imobilização de vítimas, Coletes salva-vidas, Máscaras de ressuscitação para adultos e crianças, Cadeiras de vigilância para nadadores-salvadores, e outro material considerado útil e adequado para o apoio às operações de primeiros socorros e imobilização).

2 — O Complexo Municipal de Piscinas está apetrechado, ainda, com meios passivos de salvamento, convenientemente instalados, de forma a informarem os utentes acerca de situações de risco, a facilitarem as operações de salvamento e a indicarem as disposições normativas de segurança,

Artigo 21.º

Livro de reclamações

O Complexo Municipal de Piscinas dispõe de livro de reclamações, junto aos balcões da receção, que deverá ser facultado quando solicitado, obedecendo-se após reclamação aos procedimentos legais inerentes.

Artigo 22.º

Seguro

1 — O seguro de acidentes pessoais relativos aos utentes, quando inseridos na prática de atividades organizadas, é da responsabilidade das respetivas entidades promotoras, mesmo, quando aquelas atividades sejam desenvolvidas por iniciativa pessoal.

2 — O Município de Lamego mantém um contrato de seguro nos termos da legislação em vigor, que garanta a cobertura dos riscos inerentes a acidentes pessoais dos utentes, resultantes de anomalias que possam verificar-se nas instalações, sendo que, em termos pessoais, a Lei de base da atividade física e do desporto, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, refere que "deve o cliente assegurar-se que não possui nem revela quaisquer contraindicações para a prática da atividade física que pretende levar a cabo", assumindo a responsabilidade pelo incumprimento deste dever.

CAPÍTULO VII

Proibições e Sanções

Artigo 23.º

Proibições

Para além das proibições decorrentes do cumprimento das presentes disposições normativas, são expressamente interditos comportamentos que, pela sua estrutura ou substancia, possam indiciar ou efetivar atos ilícitos e/ou criminais, atentatórios da boa e legal conduta publica e/ou da segurança de todos os presentes.

Artigo 24.º

Sanções

1 — A violação das presentes disposições normativas implica a aplicação de um regime sancionatório que comporta as seguintes medidas punitivas, elencadas por ordem crescente de gravidade:

a) Advertência oral;
b) Advertência oral com registo escrito;
c) Expulsão das instalações;
d) Expulsão com interdição de acesso até 3 anos;
e) Expulsão com inibição definitiva de acesso.

2 — A aplicação da medida punitiva referida na alínea *a*) do número anterior cabe ao responsável pelas instalações que se encontrar no Complexo Municipal de Piscinas.

3 — A aplicação das medidas punitivas referidas nas alíneas *b*) a *e*) do n.º 1, do presente artigo, cabe à Câmara Municipal de Lamego, depois de dada aos infratores a possibilidade de se pronunciarem por escrito sobre os factos que lhe são imputados.

ANEXO I

Taxas Piscinas Cobertas

Horário de Funcionamento: 2.ª a 6.ª — 8h30 às 21h00
Sábado — 9h00 às 12h30 e das 14h30 às 18h00

1 — Cartão de utente:
1.1 — Aquisição de Cartão de Utente (seguro incluído) — 1.60 €
1.2 — Taxa de Renovação Anual — 5.80 €
1.3 — 2.ª Via do Cartão de Utente — 5.80 €
2 — Livre Trânsito/Mensal:
2.1 — Acesso a todas os serviços, modalidades (desde que com vaga) e utilizações livres — 45.00 €
3 — Escola de Natação/Mensal:
3.1 — 6 Meses aos 3 anos:
3.1.1 — 1× por semana — 15.00 €
3.2 — 4 Anos aos 13 anos:
3.2.1 — 1× por semana — 16.25 €
3.2.2 — 2× por semana — 20.85 €
3.2.3 — 3× por semana — 23.20 €
3.2.4 — 4× por semana — 26.00 €
3.3 — 14 Anos e mais:
3.3.1 — 1× por semana — 16.25 €
3.3.2 — 2× por semana — 22.00 €
3.3.3 — 3× por semana — 27.85 €
3.3.4 — 4× por semana — 32.45 €
3.4 — Desporto Sénior (+55 anos):
3.4.1 — 1× por semana — 11.60 €
3.4.2 — 2× por semana — 16.20 €
3.4.3 — 3× por semana — 23.20 €
3.4.4 — 4× por semana — 29.00 €
3.5 — Competição (Sob proposta técnica — Pressupõe aquisição posterior do Kit da equipa):
3.5.1 — 2× por semana + 1× — 10.85 €
3.5.2 — 3× por semana + 1× — 15.20 €
3.6 — Hidroginástica; Hidroterapia; Hidrobike; Pré-parto; Pós-parto; Deepwater; Outras:
3.6.1 — 1× por semana — 13.90 €
3.6.2 — 2× por semana — 24.35 €
3.6.3 — 3× por semana — 30.15 €
3.6.4 — 4× por semana — 34.80 €
3.7 — Pagamento por aula (modalidades) — 4.25 €
3.8 — Curso Intensivo/Personal Trainer:
3.8.1 — Sessão — 11.60 €
4 — Utilização Livre — Com cartão de Utente/Por sessão:

Nota. — As utilizações livres são individuais e intransmissíveis e com validade de um ano

4.1 — Dos 3 aos 5 anos:
4.1.1 — 1 utilização — 1.15 €
4.1.2 — 4 utilizações — 2.90 €
4.1.3 — 8 utilizações — 4.60 €
4.1.4 — 12 utilizações — 6.95 €
4.2 — Dos 6 anos 12 anos:
4.2.1 — 1 utilização — 1.70 €
4.2.2 — 4 utilizações — 4.60 €
4.2.3 — 8 utilizações — 8.70 €
4.2.4 — 12 utilizações — 11.60 €
4.3 — Dos 13 aos 64 anos:
4.3.1 — 1 utilização — 2.30 €
4.3.2 — 4 utilizações — 6.95 €
4.3.3 — 8 utilizações — 12.75 €
4.3.4 — 12 utilizações — 18.55 €
4.4 — 65 Anos ou mais:
4.4.1 — 1 utilização — 2.30 €
4.4.2 — 4 utilizações — 5.80 €
4.4.3 — 8 utilizações — 10.40 €
4.4.4 — 12 utilizações — 15.05 €
4.5 — Horário Low Cost (Semana, das 12:00h às 14:30h):
4.5.1 — 1 utilização — 1.00 €
5 — Utilização Livre — Sem cartão de Utente (seguro incluído)/Por utilização:
5.1 — Todas as Idades — Natação Livres:
5.1.1 — 1 utilização — 2.90 €
5.2 — Horário Low Cost (Semana, das 12:00h às 14:30h):
5.2.1 — 1 utilização — 2.25 €

Nota. — As crianças com idades até 3 anos, a entrada é gratuita (caso esteja inscrita), com a obrigatoriedade de ser acompanhada por um adulto. Esse adulto será responsável pelo acompanhamento da criança

dentro da instalação, assim como o pagamento da sua entrada na instalação conforme o preçário.

6 — Desconto para as Modalidades:
6.1 — Descontos Familiares (casais e filhos):
6.1.1 — 2 familiares diretos inscritos — 15 % de desconto;
6.1.2 — 3 ou + familiares diretos inscritos — 25 % de desconto;
6.1.3 — Utilização Protocolar — A definir no respetivo protocolo/contrato.

Nota. — Os utentes devem estar inscritos numa modalidade. Caso estejam inscritos apenas na utilização livre o desconto fica sem efeito, devendo as mensalidades serem pagas no mesmo ato.

6.2 — Desconto por pagamento adiantado:
6.2.1 — 6 meses — 10 %;
6.2.2 — 1 época — 25 %.
Os vários descontos em vigor na instalação não são acumuláveis.
6.3 — Alugueres:
6.3.1 — Tanque de 25 Metros:
6.3.1.1 — Pista/hora Competição — 11.60 €
6.3.1.2 — Pista/hora Classes — 20.85 €
6.3.1.3 — Tanque 25 m/hora — 90.00 €
6.3.2 — Tanque de 17 Metros:
6.3.2.1 — Pista/hora Competição — 6.95 €
6.3.2.2 — Pista/hora Classe — 12.75 €
6.3.2.3 — Tanque 17 m/hora — 50.00 €
7 — Outros serviços/Produtos:
7.1 — Chinelos (unidade) — 4.00 €
7.2 — Óculos + Touca (unidade) — 8.00 €
7.3 — Óculos (unidade) — 5.00 €
7.4 — Touca (unidade) — 4.00 €
7.5 — T-shirts (unidade) — 5.00 € a 7.50 €
7.6 — Saco/mochila (unidade) — 10.00 € a 15.00 €
7.7 — Polo (unidade) — 10.00 € a 15.00 €
7.8 — Kispo (unidade) — 25.00 € a 40.00 €
7.9 — Fatos de Banho (unidade) — 12.00 € a 65.00 €

ANEXO II

Taxas Piscinas Descobertas

I — Ingresso:
Tipo A:

Até 14 Anos (Inclusive) — dia completo (10:00 às 19:00) — 3.50 €

Tipo B:

Até 14 Anos (Inclusive) — tarde (14:00 às 19:00) — 3.00 €

Tipo C:

Maiores de 14 Anos — dia completo (10:00 às 19:00) — 4.50 €

Tipo D:

Maiores de 14 Anos — tarde (14:00 às 19:00) — 4.00 €

Tipo E:

Ingresso Conjunto (Pack de 10 unidades) — Dia completo (10:00 às 19:00) — 25.00 €

Tipo F:

Ingresso Individual Mês (Pack 30 unidades) — Dia completo (10:00 às 19:00) — 70.00 €

Tipo G:

Ingresso Individual Época (Pack 90 Unidades) — Dia Completo (10:00 às 19:00) — 180.00 €

Tipo H:

Outras Atividades — a definir — 10.00 €

Tipo I1:

Ingresso Familiar Casal com 3 filhos ou mais — dia Completo (10:00 às 19:00) — 16.00 €

Tipo I2:

Ingresso Familiar Casal com 3 filhos ou mais — tarde (14:00 às 19:00) — 12.50 €

Tipo J:

Happy Hour, tarde (17:30 às 19:00) — 1.50 €

Informação

Para crianças até 3 anos de idade, a entrada é gratuita.
Não é permitida a entrada a crianças com idade inferior a 14 anos, exceto quando acompanhadas por adultos, ou com preenchimento de uma ficha de autorização, que substitua a sua presença.

310735484

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 10704/2017

Conclusão do período experimental

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 9 de agosto de 2017, do Senhor Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, foi determinado a conclusão com sucesso, do período experimental na carreira/categoria de Técnico Superior (Marketing), aberto pelo Aviso n.º 13753/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 25 de novembro de 2015, dos trabalhadores António Manuel Amaro Ramos, Ivone Isabel Charrinho Albuquerque, Maria Teresa Sebes de Sá Pereira e Tiago Manuel Vaz Pinheiro Estevão, que corresponde a 2.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 15, na carreira de técnico superior, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.
Competência Subdelegada — Despacho n.º 47/P/2017, de 27 de julho de 2017, publicado no Boletim Municipal n.º 1224, de 3 de agosto de 2017.

23 de agosto de 2017. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras.*

310735249

MUNICÍPIO DE MAFRA

Declaração n.º 74/2017

Torna-se público que, nos termos da alínea *a*), do n.º 1, do artigo 121.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 10 de maio, conjugado com o artigo 78.º da Lei de Base Gerais, a Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, a Câmara Municipal de Mafra, na reunião de 23 de junho de 2017, deliberou aprovar a alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal às normas relativas aos regimes de salvaguarda do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Alcobaça-Mafra, tendo sido dado conhecimento à Assembleia Municipal, na reunião de 29 de junho de 2017. A referida alteração incide sobre o regulamento (artigo 1.º; artigo 2.º; artigo 3.º; artigo 4.º, artigo 12.º; artigo 15.º; artigo 16.º; artigo 17.º; artigo 18.º; artigo 19.º; artigo 20.º; artigo 21.º; artigo 22.º, artigo 23.º; artigo 24.º; artigo 25.º; artigo 26.º; artigo 48.º; artigo 53.º, artigo 54.º; artigo 61.º; artigo 68.º-A; artigo 68.º-B; artigo 73.º; artigo 109.º; artigo 113.º; Anexo V — Unidades Operativas de Planeamento e Gestão) e a planta de ordenamento (carta de classificação e qualificação do solo e carta de regime da zona de proteção e salvaguarda na orla costeira).
Torna-se, ainda, público que a referida alteração por adaptação poderá ser consultada na página oficial da Câmara Municipal de Mafra em www.cm-mafra.pt, conforme o artigo 192.º do referido Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

30 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder António Guerra de Sousa Silva.*

Artigo 1.º

Alterações ao regulamento do Plano Diretor Municipal de Mafra

São alterados os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 12.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 25.º, 26.º, 48.º, 53.º, 54.º, 61.º, 73.º, 109.º, 113.º e o anexo V- Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, do regulamento do Plano Diretor Municipal de Mafra, que passam a ter a seguinte redação.

«Artigo 1.º

[...]

1 — . . . . . .

2 — . . . . . .
3 — O PDM articula as orientações estratégicas dos instrumentos de gestão territorial hierarquicamente superiores que abrangem o território municipal, incluindo a zona terrestre de proteção e a margem das águas do mar.
4 — . . . . . .
5 — . . . . . .
6 — . . . . . .

Artigo 2.º

[...]

. . . . . :

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) . . . . . .
h) . . . . . .
i) . . . . . .
j) . . . . . .
k) . . . . . .
l) . . . . . .
m) . . . . . .
n) . . . . . .
o) Promover a proteção da orla costeira e a reestruturação das frentes urbanas, face à salvaguarda dos valores naturais.

Artigo 3.º

[...]

1 — . . . . . :

a) . . . . . .
b) . . . . . :

i) . . . . . .
ii) . . . . . .
iii) . . . . . .
iv) . . . . . .
v) . . . . . .
vi) . . . . . .
vii) . . . . . .
viii) . . . . . .
ix) Regime da zona de proteção e salvaguarda na orla costeira.

c) . . . . . .

2 — . . . . . .

Artigo 4.º

[...]

1 — Para efeitos da aplicação do presente regulamento aplicam-se os conceitos técnicos referidos no Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de maio, e, em complemento, as definições previstas no Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município de Mafra, e o definido no n.º 4, do presente artigo.
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — Aplicam-se, ainda, as seguintes definições:

a) Margem das águas do mar, corresponde à faixa de terrenos, contígua ou sobranceira à linha que limita o leito das águas, definida com uma largura de 50 m ou até ao limite dos terrenos que apresentem natureza de praia;
b) Faixa de risco adjacente à crista da arriba (FRC) — Largura de faixa de terreno adjacente à crista das arribas ou das vertentes viradas ao mar, que corresponde à zona terrestre que pode ser afetada por movimentos de massa de vertente num horizonte temporal da ordem de grandeza de pelo menos meio século; é medida a partir da crista para o interior, na horizontal e em direção perpendicular ao contorno plano das arribas, e definida como faixa de largura constante ou dependente da altura da arriba;
c) Faixa de risco adjacente ao sopé da arriba (FRS) — Largura de faixa de risco adjacente à base das arribas que corresponde às áreas que podem ser atingidas por quedas de blocos e por detritos de outros movimentos de massa de vertente, medida a partir do sopé da arriba, incluindo depósitos de sopé preexistentes, na horizontal e em direção perpendicular ao contorno plano das arribas; esta faixa é expressa em termos de largura fixa ou dependente da altura da arriba adjacente;
d) Faixa de proteção adicional (FPA) — largura de faixa de terreno que acresce, do lado de terra, à faixa de risco adjacente à crista das arribas, medida a partir desta para o inferior, na horizontal e em direção perpendicular ao contorno do plano das arribas, e definida como faixa de largura constante ou dependente da altura da arriba adjacente;
e) Faixa de risco associada a arribas — Faixa de proteção definida, por troço de costa, de características homogéneas do ponto de vista geomorfológico, correspondentes ao somatório de FRS, FRC, FPA e à faixa projetada verticalmente entre o sopé e a crista correspondente à arriba, condicionadas por um valor de base, mínimo, de proteção.
f) Zona terrestre de proteção, definida por uma faixa territorial de 500 m contados a partir da linha terrestre que limita a margem das águas do mar.

Artigo 5.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .

i) . . . . . .

i.1) . . . . . .
i.2) . . . . . .
i.3) . . . . . .
i.4) Áreas edificadas em faixa de risco na orla costeira.

ii) . . . . . .
iii) . . . . . .
iv) . . . . . .

c) . . . . . .

Artigo 6.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — Estes espaços compreendem áreas de uso agrícola e de pecuária, nomeadamente as integradas na RAN, espaços agrícolas na orla costeira e outras áreas com grande capacidade para atividade agrícola e pecuária, bem como áreas com aptidão agrícola que foram objeto de operações de loteamento, validamente constituídas, anteriores à vigência do PDM, conforme o disposto no artigo 6.º do presente regulamento.

Artigo 7.º

[...]

1 — Nos espaços agrícolas inseridos na orla costeira, o regime da ocupação, uso e transformação do solo corresponde ao previsto no regime jurídico da RAN, sendo permitido o seguinte:

a) Obras de construção ou ampliação quando:

i) As edificações resultantes se destinem a apoio à atividade agrícola ou silvícola;
ii) As edificações resultantes se destinem à habitação dos proprietários titulares dos direitos de exploração agrícola.

b) Obras de conservação, alteração e ampliação em edificações existentes destinadas ao turismo no espaço rural, nos termos da legislação específica;
c) Obras consideradas indispensáveis à defesa do património cultural, designadamente de natureza arquitetónica e arqueológica.

2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — . . . . . .

Artigo 8.º

[...]

1 — Os espaços agrícolas inseridos na orla costeira estão sujeitos aos seguintes requisitos, cumulativamente com o disposto no presente artigo, prevalecendo o regime mais restritivo:

a) Obras de construção ou ampliação:

i) Área mínima da parcela: 15.000m^2;

ii) Número máximo de fogos: 1;
iii) Área total máxima de construção: 200m^2;
iv) Número máximo de pisos: 1;
v) Altura máxima da fachada: 4 m, salvo nos casos em que a especificidade técnica exija altura superior;
vi) Afastamento mínimo aos limites da parcela: 20 m;
vii) Os limites da parcela não devem ser delimitados por muros em alvenaria.

b) Nas edificações existentes destinadas ao turismo no espaço rural e em obras de ampliação, a área total máxima de construção não pode exceder os 450m^2.

2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .

Artigo 9.º

[...]

1 — Os espaços agroflorestais correspondem àqueles que, não estando integrados nos espaços agrícolas, abrangem as demais áreas adequadas à produção agrícola, florestal, pecuária ou agroflorestal e incluem os espaços agroflorestais inseridos na orla costeira.
2 — . . . . . .

Artigo 10.º

[...]

1 — Nos espaços agroflorestais inseridos na orla costeira, admite-se o seguinte:

a) Obras de construção ou ampliação quando:

i) As edificações resultantes se destinem a apoio à atividade agrícola ou silvícola;
ii) As edificações resultantes se destinem à habitação dos proprietários titulares dos direitos de exploração agrícola.

b) Obras de conservação, alteração e ampliação em edificações existentes destinadas ao turismo no espaço rural, nos termos da legislação específica;
c) Obras consideradas indispensáveis à defesa do património cultural, designadamente de natureza arquitetónica e arqueológica.

2 — . . . . . .
3 — . . . . . .

Artigo 11.º

[...]

1 — Os espaços agrícolas inseridos na orla costeira estão sujeitos aos seguintes requisitos, cumulativamente com o disposto no presente artigo, prevalecendo o regime mais restritivo:

a) Obras de construção ou ampliação:

i) Área mínima da parcela: 15.000m^2;
ii) Número máximo de fogos: 1;
iii) Área total máxima de construção: 200m^2;
iv) Número máximo de pisos: 1;
v) Altura máxima da fachada: 4 m, salvo nos casos em que a especificidade técnica exija altura superior;
vi) Afastamento mínimo aos limites da parcela: 20 m;
vii) Os limites da parcela não devem ser delimitados por muros em alvenaria.

b) Nas edificações existentes destinadas ao turismo no espaço rural e em obras de ampliação, a área total máxima de construção não pode exceder os 450m^2.

2 — . . . . . .
3 — . . . . . .

Artigo 12.º

[...]

1 — Os espaços florestais incluem áreas florestadas submetidas ao regime florestal, designadamente o perímetro florestal da Tapada Nacional de Mafra e o Jardim do Cerco, áreas florestais inseridas na orla costeira, a Tapada Militar e áreas de maiores declives e zonas de cumeada quando ocupadas por povoamentos florestais puros ou mistos ou por matos diversos.
2 — . . . . . .

Artigo 13.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — Nos espaços florestais inseridos na orla costeira, admitem-se obras de construção ou ampliação quando:

a) As edificações resultantes se destinem a apoio à atividade agrícola ou silvícola;
b) As edificações resultantes se destinem à habitação dos proprietários titulares dos direitos de exploração agrícola.

Artigo 14.º

[...]

1 — Os espaços florestais inseridos na orla costeira estão sujeitos aos seguintes requisitos, cumulativamente com o disposto no presente artigo, prevalecendo o regime mais restritivo:

a) Obras de construção ou ampliação:

i) Área mínima da parcela: 15.000m^2;
ii) Número máximo de fogos: 1;
iii) Área total máxima de construção: 200m^2;
iv) Número máximo de pisos: 1;
v) Altura máxima da fachada: 4 m, salvo nos casos em que a especificidade técnica exija altura superior;
vi) Afastamento mínimo aos limites da parcela: 20 m;
vii) Os limites da parcela não devem ser delimitados por muros em alvenaria.

2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — Nos restantes espaços florestais, com exceção da área da Tapada Nacional de Mafra e da orla costeira, e desde que aprovadas pelas entidades competentes, se devido, é ainda permitido:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .

Artigo 15.º

[...]

1 — Os espaços naturais correspondem a áreas integradas na REN, designadamente as relativas às zonas costeiras, na Rede Natura 2000, e a outras áreas de elevado valor paisagístico e ambiental.
2 — . . . . . .

Artigo 16.º

[...]

1 — Nos espaços naturais inseridos na orla costeira são proibidos os seguintes usos:

a) Obras de construção e ampliação;
b) Obras hidráulicas, exceto as de utilidade pública com a finalidade de defesa e fiscalização da costa;
c) Abertura e manutenção de vias de acesso viário e estacionamentos, à exceção do previsto pelas entidades competentes;
d) Instalação de linhas de comunicações e de abastecimento de energia aéreas;
e) Instalação de painéis publicitários.

2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — Constituem exceção ao disposto no n.º 1 do presente artigo, o seguinte:

a) A realização de obras em instalações de apoio à praia, previstas pelas entidades competentes;
b) A manutenção de acessos destinados à circulação de veículos de segurança no âmbito dos serviços de vigilância e emergência e previstos pelas entidades competentes;
c) A aplicação do regime de usos e ocupação decorrentes de planos e projetos, previstos pelas entidades competentes.

Artigo 17.º

[...]

1 — Os espaços naturais inseridos na orla costeira estão sujeitos ao previsto nas disposições legais e regulamentares dos regimes jurídicos em vigor, designadamente servidões e restrições aplicáveis, e após consulta às entidades competentes, se devida.

2 — . . . . . .

Artigo 18.º

[...]

1 — As áreas edificadas em faixa de risco na orla costeira correspondem à sobreposição das faixas de risco com os espaços urbanos e correspondem a áreas sujeitas a inúmeros fatores erosivos cuja evolução natural e estabilização condiciona e coloca em risco a ocupação humana.

2 — Nas áreas edificadas em faixa de risco na orla costeira é proibida a realização de obras de construção e de ampliação das construções existentes, assim como a execução de vias e estacionamento, excetuando-se as seguintes ações:

a) Obras de reconstrução, nomeadamente com incidência na estrutura resistente das edificações que, por acidente recente ou precariedade declarada, se devam realizar como intervenção de emergência, confirmada pelas entidades competentes;

b) Ações de reforço estrutural ao nível das construções existentes, desde que não impliquem aumento de carga na faixa de risco;

c) Obras de construção, reconstrução e ampliação que incidam em áreas que tenham sido ou venham a ser objeto de estudos pormenorizados sobre as características geológicas, geotécnicas e evolutivas da arriba e faixa de risco adjacente, desde que demonstrem claramente que se encontram asseguradas as condições de segurança exigidas para a ocupação humana dessas áreas;

d) Obras destinadas à instalação de estacionamentos, acessos e instalações amovíveis ou fixas, localizadas em sectores de arriba onde, através de ações de consolidação ou intervenções específicas, estejam asseguradas as condições de estabilidade da arriba em relação aos fatores erosivos;

e) Intervenções em espaços intersticiais, com o objetivo de garantir o equilíbrio urbano, através de arranjos exteriores e ações de valorização paisagística, desde que não impliquem o recurso a sistemas de rega intensiva.

3 — Os estudos e obras previstos nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior do presente artigo devem ser aprovados pelas entidades competentes.

4 — A elaboração dos estudos referidos no número anterior pode ser promovida pelos interessados.

5 — Os sistemas de drenagem e as infraestruturas de saneamento relacionadas com qualquer edificação existente nestas áreas devem ser ligadas à rede geral, ou, na sua ausência, serem adotadas soluções que garantam a inexistência de infiltrações no solo.

6 — Em caso de verificação da instabilidade de edificações nas áreas edificadas em faixas de risco na orla costeira e da necessidade de intervenção imediata para diminuir essa instabilidade, comprovada através de estudos geotécnicos, podem ser definidas áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística, de acordo com o disposto no respetivo regime jurídico em vigor, com vista à realização das referidas intervenções.

Artigo 19.º

[...]

1 — Os espaços verdes inseridos na orla costeira estão sujeitos ao regime previsto no presente artigo, sem prejuízo das demais servidões e restrições aplicáveis.

2 — . . . . . .

3 — . . . . . .

4 — . . . . . .

5 — . . . . . .

6 — . . . . . .

Artigo 20.º

Âmbito e condições gerais

1 — . . . . . .

2 — Os espaços de uso especial inseridos na orla costeira estão sujeitos ao regime previsto nos artigos 55.º e 56.º do presente regulamento, sem prejuízo das demais servidões aplicáveis.

3 — . . . . . .

Artigo 21.º

[...]

1 — . . . . . .

2 — . . . . . .

a) . . . . . .

b) . . . . . .

c) Zona de proteção e salvaguarda na orla costeira.

Artigo 22.º

[...]

1 — . . . . . .

2 — . . . . . .

3 — . . . . . .

4 — Nas zonas de erosão do litoral, relativas às áreas edificadas em faixa de risco na orla costeira admite-se o regime previsto no artigo 48.º do presente regulamento.

5 — Nas zonas de erosão do litoral, relativas às arribas, conforme planta de ordenamento — carta de risco, é interdito qualquer tipo de obra, incluindo a localização de instalações fixas e indesmontáveis, excetuando-se:

a) Obras enquadradas nos termos do artigo 48.º do presente regulamento;

b) Obras que incidam em áreas que tenham ou venham a ser objeto de estudos pormenorizados sobre as características geológicas, geotécnicas e evolutivas da arriba e faixa de risco adjacente, desde que demonstrem claramente que se encontram asseguradas as condições de segurança exigidas para a ocupação humana dessas áreas;

c) Obras destinadas à instalação de estacionamentos, acessos e instalações amovíveis ou fixas, localizadas em sectores de arriba onde, através de ações de consolidação ou intervenções específicas, estejam asseguradas as condições de estabilidade da arriba em relação aos fatores erosivos e desde que seja assegurada a regularização das drenagens pluviais de modo a garantir o seu adequado escoamento.

d) Utilizações permanentes na faixa de proteção adicional e a titulo excecional, nomeadamente áreas de estacionamento e vias de circulação rodoviária, desde que seja assegurada a regularização das drenagens pluviais de modo a garantir o seu adequado escoamento.

6 — Os estudos e obras previstos nas alíneas *b*) e *c*) do número anterior do presente artigo devem ser aprovados pelas entidades competentes.

7 — A elaboração dos estudos referidos no número anterior pode ser promovida pelos interessados.

8 — Nas zonas de erosão do litoral, relativas às zonas de praia, conforme planta de ordenamento — carta de risco, é interdito qualquer tipo de obra exceto as previstas pelas entidades competentes, sem prejuízo do disposto na legislação especifica em vigor.

9 — Nas zonas referidas no número anterior, os usos privativos do domínio hídrico através de apoios de praia carecem de autorização das entidades competentes, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 23.º

[...]

1 — . . . . . .

2 — . . . . . .

3 — . . . . . :

a) . . . . . .

b) . . . . . .

c) . . . . . .

d) Grupo 4 — Zona de proteção e salvaguarda na orla costeira:

i) . . . . . .

ii) . . . . . .

iii) . . . . . .

Artigo 24.º

1 — As áreas das UOPG 25 e UOPG 27 devem ser objeto de PP, de acordo com o disposto nos números seguintes e no anexo V ao presente regulamento.

2 — . . . . . .

3 — Até à aprovação dos respetivos PP e/ ou projeto de intervenção, para as UOPG 25 e UOPG 27, ficam interditos os seguintes atos e atividades:

a) Obras de construção ou ampliação de edifícios,

b) A instalação ou redução de explorações agrícolas e florestais;

c) A delimitação de propriedade através de muros em alvenaria ou de outros sistemas construtivos com carácter de permanência.

ANEXO V

[...]

Grupo 4 — Zona de proteção e salvaguarda na orla costeira

UOPG 25 — Foz do Lizandro

[...]	[...]
[...]	[...]
[...]	[...]
	[...]
	[...]
	[...]
	[...]
	Definição de um empreendimento turístico, em área de equipamento e outras estruturas, com vista à reconversão de usos e à disponibilização de capacidade de alojamento turístico de qualidade, com os seguintes indicadores turísticos: Cércea máxima: 9 m; Índice de implantação máximo: 0,7; Índice de construção máximo: 1,2; Estacionamento mínimo: 1 lugar/ alojamento e 1 lugar para veículo pesado/ 50 alojamentos.
	[...]
	[...]
	[...]
[...]	[...]
[...]	[...]
[...]	

UOPG 27 — S. Lourenço/Casais de S. Lourenço

[...]	[...]
[...]	[...]
	[...]
	[...]
	[...]
	[...]
	[...]
[...]	Elaboração de Instrumentos de Gestão Territorial de acordo com as regras de operacionalização definidas para as UOPG do Grupo 4, artigo 112.º, através de vários PP para o território desta UOPG, sendo que para a área definida como SUOPG 1 — São Lourenço, a realização do PP deve abranger a totalidade dessa área delimitada.
	[...]
	A consolidação das áreas de ocupação urbana em espaços naturais deverá prever obras de melhoria das construções existentes, bem como a implementação de vias de acesso e infraestruturas de saneamento básico.
	[...]
[...]	[...]
[...]	[...]»»

Artigo 2.º

Aditamentos ao regulamento do PDM de Mafra

São aditados os artigos 68.º-A e 68.º-B ao regulamento do Plano Diretor Municipal de Mafra, com a seguinte redação.

«SUBSECÇÃO III

Zona de Proteção e Salvaguarda na Orla Costeira

Artigo 68.º-A

Identificação

1 — A zona de proteção e salvaguarda na orla costeira inclui a zona terrestre de proteção e a margem das águas do mar, definidas conforme o disposto no artigo 4.º do presente regulamento.

2 — A área relativa à zona de proteção e salvaguarda na orla costeira encontra-se identificada na planta de ordenamento — carta de classificação e qualificação do solo e carta de regime da zona de proteção e salvaguarda na orla costeira.

Artigo 68.º-B

Regime da zona de proteção e salvaguarda na orla costeira

1 — O regime de ocupação da zona de proteção e salvaguarda na orla costeira corresponde ao previsto nos capítulos IV e V deste regulamento, sem prejuízo da legislação em vigor e do disposto nos números seguintes do presente artigo.

2 — Na zona de proteção e salvaguarda na orla costeira, as infraestruturas viárias, os caminhos pedonais ou trilhos devem obedecer ao seguinte:

a) Garantir o livre acesso ao litoral, aquando da manutenção e ou regularização;

b) Garantir a implantação, preferencial, de troços perpendiculares ao litoral, ficando interdita a abertura e manutenção de troços paralelos sobre áreas sensíveis, designadamente sobre arribas e respetivas faixas de proteção;

c) Não permitir a abertura de novos acessos às praias marítimas, à exceção do previsto nos planos ou projetos conforme o disposto pelas entidades competentes;

d) Condicionar ou interditar, temporária ou definitivamente, acessos existentes, sempre que esteja em causa a salvaguarda dos sistemas naturais e a segurança de pessoas e bens, bem como nas praias declaradas de uso suspenso;

e) Não permitir a abertura de novos acessos às edificações existentes ou aquando do licenciamento de novas edificações em espaços agrícolas, agroflorestais, e naturais, permitindo apenas a manutenção e regularização de acessos existentes.

3 — Na zona de proteção e salvaguarda na orla costeira são interditas as seguintes ocupações:

a) Estabelecimentos industriais classificados como tipo 1 e 2 e unidades agroindustriais;

b) Outros estabelecimentos industriais, não identificados na alínea anterior e fora do solo urbano, com exceção das ampliações que resultem da necessidade de melhorar as condições ambientais e de laboração, desde que sejam inferiores a 20 % da área total máxima de construção existente à data de entrada em vigor do POOC;

c) Estabelecimentos de fabrico ou de armazenagem de produtos explosivos;

d) Centros de receção, tratamento ou deposição de resíduos, de acordo com o definido na legislação do regime geral de gestão de resíduos;

e) Atividades pecuárias;

f) Unidades de indústria extrativa.

4 — A instalação de estaleiros de obras deve observar a legislação aplicável, bem como os seguintes princípios e condicionamentos previstos na respetiva legislação em vigor:

a) A dimensão e localização dos estaleiros de obras devem tomar em consideração a minimização do seu impacte na paisagem;

b) A área de localização dos estaleiros deve ser obrigatoriamente recuperada por parte do dono da obra;

c) Deve evitar-se a autorização de colocação de depósitos de materiais, permanentes ou temporários, que não sejam indispensáveis ao exercício das atividades económicas locais.»

Artigo 3.º

Alterações à planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal de Mafra

É alterada a carta de classificação e qualificação do solo.

Artigo 4.º

Aditamentos à planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal de Mafra

É aditada a carta relativa ao regime da zona de proteção e salvaguarda na orla costeira.

Artigo 5.º

Entrada em vigor e republicação

1 — A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em *Diário da República.*

2 — É republicado em anexo o regulamento do Plano Diretor Municipal de Mafra.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

39872 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_39872_1.jpg

39873 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_39873_2.jpg

610636964

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

Aviso n.º 10705/2017

Para os devidos efeitos, torno público que, por minha decisão datada de 21 de agosto de 2017, e usando da competência que me confere alínea *a*), n.º 2, do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 280.º e 281.º, do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizei duas prorrogações de Licenças Sem Remuneração por mais 11 meses, dos Assistentes Operacionais Helena Maria Fonseca Sousa e António Santos Costa, ambas com efeitos reportados ao dia 12 e 20 de agosto do ano em curso, respetivamente.

22 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo.*

310736326

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Aviso n.º 10706/2017

Consolidação de Mobilidade

Ricardo António Nascimento, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, 20 de junho na sua atual redação, torna público que, nos termos do artigo 99-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LEO 2017, foi consolidada definitivamente, na carreira e categoria de Assistente Técnico, no mapa de pessoal desta autarquia, as seguintes trabalhadoras:

Ana Gonçalves Ascensão, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na 2.ª posição, 7.º nível da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas e de Maria Luísa Pita Pereira Pestana, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na 1.ª posição, 5.º nível da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

22 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, *Ricardo António Nascimento*.

310733459

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 10707/2017

Para cumprimento da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torno público que:

Foi celebrado contrato por tempo indeterminado com Ana Rita da Silva Moutinho, na categoria de técnica superior — área de proteção civil, na sequência do procedimento concursal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 27, de 07 de fevereiro de 2017, com o vencimento de 1 201,48 €, que corresponde à 2.ª posição remuneratória, nível 15, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2017;

Foi celebrado contrato por tempo indeterminado com Carla Maria Caneira Pirralha, na categoria de assistente operacional — área funcional de cantoneira de limpeza, na sequência do procedimento concursal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 11 de janeiro de 2016, com o vencimento de 557,00€, que corresponde à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2017.

Mais torno público, que nos termos da alínea *d*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, a relação jurídica com João Fernando Damásio Vieira, com a categoria de assistente operacional — área funcional de leitor cobrador de consumos, cessou a 21 de agosto de 2017, por motivos de falecimento.

22 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio,* Eng.º

310735695

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso (extrato) n.º 10708/2017

Em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara, datado de 20 de março de 2017, foi autorizada a consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias, nos termos do artigo 99-A.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e após acordo prévio entre as partes interessadas, com os seguintes trabalhadores, com efeitos a 01 de abril de 2017:

Arminda Filipe Grego Cunha, para a carreira de Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico, para a 2.ª posição remuneratória e no 17.º nível remuneratório, a que corresponde a remuneração mensal de 1.304,46 euros.

Alexandra Cristina Carvalho Figueiredo, Isabel Maria Mendes Francisco Antunes, Isabel Maria Rocha Almeida, José Lopes Castro Rodrigues, Maria Conceição Martins Agostinho Almeida Vasconcelos, Maria Fátima Sousa Pires Ferreira, Marta Tatiana Vander Kellen Portinha Fernandes e Rute Cristina Pombal Silva Xisto, para a carreira de Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico, para a 1.ª posição remuneratória e no 14.º nível remuneratório, a que corresponde a remuneração mensal de 1.149,99 euros.

Anabela Martins Costa Alexandrino, Carla Sofia Carvalho Araújo, Patrícia Alexandra Gomes Silva, Lúcia Maria Conceição Silva carrilho e Maria Encarnação Horta Tavares, para a carreira de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico, para a 1.ª posição remuneratória e no 5.º nível remuneratório, a que corresponde a remuneração mensal de 683,13 euros.

Beatriz Assunção Pereira, Benta Maria Pica Mira, Bernardete Lourdes Inocentes, Isaura Amélia Videira Carvalho Brás, Isilda Santos Castro Cruz, Luísa Maria Almeida Sousa Marques Santos, Maria Clarisse Fernandes Rodrigues Pimenta Guerreiro, Maria Cristina Brilhante Recto Moutinho, Maria Fátima Fernandes Baltazar Ferreira, Maria Lourdes Antunes Moreira, Maria Lurdes Canento Malacho Dias, Maria Margarida Ferraz Valente Sá, Maria Purificação Jesus Mendes Santos, Maria Susete Garcia Sousa e Rosa Margarida Bengala Brazão Mendes, para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional, para a 1.ª posição remuneratória e no 8.º nível remuneratório, a que corresponde a remuneração mensal de 837,60 euros.

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-PM/2013, de 29 de outubro.

21 de agosto de 2017. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Gomes.*

310735516

Aviso (extrato) n.º 10709/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final, referente ao procedimento concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento de Assistentes Operacionais (Auxiliar de Ação Educativa), na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, homologada por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, de 21 de agosto de 2017, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sintra, sito na Rua Acácio Barreiros, n.º 1 — 2.º andar — Portela de Sintra, em Sintra, bem como divulgada na página eletrónica da Autarquia (www.cm-sintra.pt/Serviços/Recursos Humanos/Procedimentos Concursais).

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-PM/2013, de 29 de outubro.

21 de agosto de 2017. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Cóias Gomes.*

310731896

MUNICÍPIO DE SOUSEL

Aviso n.º 10710/2017

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinável — termo resolutivo incerto,

para ocupação de 1 posto de trabalho para carreira/categoria de Técnico Superior — Sociologia, inserido na Divisão de Urbanismo, Ambiente, Qualidade e Intervenção, aberto por despacho proferido, no passado dia 27 de março de 2017 pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Armando Varela, no âmbito da competência própria, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 24 de abril de 2017, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de agosto de 2017.

Candidatos Admitidos

1.º António Filipe Valério Parracha — 16,66 Valores
2.º Diogo Carvalho da Silva Janeiro — 16,39 Valores
3.º Filipe José Dias Piteira — 14,90 Valores
4.º José Luís Rosa Elvas — 14,78 Valores
5.º Nuno Miguel Louceiro dos Santos — 14,63 Valores
6.º Ângela Caldeira Almeida Lopes Leite Magalhães Freitas — 14,59 Valores*
Carla Susana Laranjinho Ramalho — 14,59 Valores*
8.º Cátia Isabel Santos Barracosa — 13,10 Valores
9.º Cremilde Maria Rebola Rodrigues — 12,22 Valores
10.º Maria Célia Gaspar de Sá Pires — 11,95 Valores
11.º Andrea Cristina Bento Jaleca — 11,18 Valores*
Vera Lúcia Rebocho Soares — 11,18 Valores*

*Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Para efeitos do disposto no parágrafo anterior deve ser considerada a classificação quantitativa atribuída pela ordem crescente dos métodos de seleção aplicados

Candidatos Excluídos

Odete Cristina Pereira Balsa — *a*)
Inês Silva Botelho — *a*)
Luís Miguel Leal Batista Anahory — *b*)
Bruno Manuel de Jesus Nunes Roldão Marques — *c*)
Catarina Sofia Soares Duarte — *c*)
Eva Alves Nunes Almeida — *c*)
Mariana Inácio Torres — *c*)
Olga Emília Eustáquio Gomes Valério — *c*)
Pedro Manuel Galamas da Graça Soares — *c*)
Sara Cristina Cartaxo Romeiro — *c*)
Susana Paula Carrilho Gonçalves — *c*)

a) Por não possuir as habilitações literárias exigidas no procedimento concursal
b) Por não ter entregue documentação exigida
c) Por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Seleção

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 4 do Artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se todos os candidatos, incluído os que foram excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista de ordenação final, estando a mesma afixada no Serviço de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica (www.cm-sousel.pt).

23 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Armando Varela*.

310735257

Aviso n.º 10711/2017

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo Indeterminado — contrato de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional — Calceteiro, inserido na divisão de Águas, Saneamento, Resíduos e Obras Municipais, aberto por despacho de 26 de outubro de 2016 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Armando Varela, no âmbito da competência própria, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 221, de 17 de novembro de 2016, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de agosto de 2017.

Candidatos Aprovados

1.º Nuno Alexandre Paixão Montes — 16,80 Valores

Candidato Excluídos

Não Houve

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 4 do Artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se todos os candidatos, incluído os que foram excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista de ordenação final, estando a mesma afixada no Serviço de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica (www.cm-sousel.pt).

31 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Armando Varela*.

310752623

MUNICÍPIO DE VELAS

Aviso n.º 10712/2017

Abertura de procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para Técnico Superior Jurista/Advogado

1 — De acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, por deliberação de Câmara de 18 de agosto de 2017, se encontra aberto um procedimento concursal comum para recrutamento e preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de dez dias úteis contado da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para o seguinte posto de trabalho:

Um Técnico Superior Jurista/Advogado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas quaisquer reservas internas de recrutamento. Efetuada consulta nos termos do artigo 4.º da Portaria, a Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), foi prestada informação que: «não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil indicado».

3 — Conteúdo funcional: Constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3.1 — A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

4 — Legislação aplicável: O presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

5 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

6 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade de relação jurídica: um contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

7 — Local de trabalho: área do Concelho de Velas.

8 — Determinação de posicionamento remuneratório: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12 (LOE2015), aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12 (LOE 2017), Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31/07 e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratória da categoria é objeto de negociação com o empregador público imediatamente após o termo do procedimento concursal, cumprindo o estipulado naquelas normas, sendo a posição de referência a seguinte: 2.ª posição a que corresponde o 15.º nível remuneratório (1.201,48 €) da Tabela Única Remuneratória, acrescido de 20,24 € de Remuneração Complementar.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, com vista ao cumprimento dos princípios orientadores da gestão dos recursos humanos na Administração Pública, de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, podem candidatar-se trabalhadores sem vínculo, tendo em conta a autorização dada pela Câmara Municipal, na deliberação acima referida.

9.2 — Deverão igualmente reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10 — Requisitos especiais de admissão:
10.1 — Nível habitacional exigido — Licenciatura em Direito.
10.2 — Inscrição como membro efetivo da Ordem Profissional.
10.3 — Dois anos de experiência profissional.
11 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:
11.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.
11.2 — Forma — As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte de papel, mediante o correto preenchimento de formulário tipo (de utilização obrigatória) disponível no site oficial deste Município www.cmvelas.pt e entregues, no prazo de candidatura, pessoalmente, na Divisão de Administração Geral do Município de Velas, no período de expediente (das 09h00 às 17h00), ou remetidas pelo correio em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Câmara, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas. Não é admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.
11.3 — A candidatura deverá ainda ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Fotocópia de documento de identificação;
b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
c) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
d) Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço de origem a que pertencem, que comprove de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público de que o candidato é titular, a carreira/categoria em que se encontra integrado, aposição remuneratória que detém, respetivas datas, e a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último;
e) Os candidatos com deficiência com grau igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

12 — Métodos de seleção:
12.1 — Os métodos de seleção são os previstos no artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, designadamente:

Prova de Conhecimentos (PC);
Avaliação Psicológica (AP); e
Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.2 — Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação que imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção — caso não exerçam a opção pelos métodos previstos no número anterior, por escrito, no formulário de candidatura —, são os seguintes:

Avaliação Curricular (AC);
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); e
Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13 — Valoração dos métodos de seleção:
13.1 — A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. A prova escrita de conhecimentos é classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, por truncagem.
13.2 — A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
A Avaliação Psicológica é valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
13.3 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente; Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
13.4 — A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, por truncagem. A classificação resultará da ponderação dos parâmetros:

Habilitação Académica (HA);
Formação Profissional (FP);
Experiência Profissional (EP); e
Avaliação de Desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0{,}25 \times HA + 0{,}20 \times FP + 0{,}35 \times EP + 0{,}20 \times AD)$$

13.5 — A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se a sua aplicação num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A EAC é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
13.6 — A classificação final do candidato será obtida através da aplicação de uma das seguintes fórmulas:
13.6.1 — Candidatos sem vínculo:

$$CF = 45\ \%\ PC + 25\ \%\ AP + 30\ \%\ EPS$$

13.6.2 — Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

$$CF = 45\ \%\ AC + 25\ \%\ EAC + 30\ \%\ EPS$$

sendo que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AC = Avaliação Curricular;
AP = Avaliação Psicológica;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

14 — Prova de conhecimentos:
14.1 — Durante a realização da prova os candidatos não podem comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento, nem recorrer a quaisquer meios eletrónicos e ou informáticos ou a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada.
14.2 — A prova de conhecimentos incidirá sobre os seguintes temas:
A prova de conhecimentos incide sobre os conteúdos de natureza genérica e ou específica, abaixo indicados, diretamente relacionados com as exigências das funções, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, sendo necessária à preparação dos temas a seguinte legislação:

a) Constituição da República Portuguesa: Constituição da República Portuguesa, de 2 de abril de 1976, alterada, na redação da Lei constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto;
b) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
d) Regime Jurídico das Autarquias Locais, Estatuto das Entidades Intermunicipais, Regime Jurídico das Transferências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e Regime Jurídico do Associativismo Autárquico, estabelecidos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
e) Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho na sua redação atual;
f) Incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, aprovado pela Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, na sua redação atual;
g)Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na sua atual redação;

h) Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;

i) Código dos Contratos Públicos, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação;

j) Regime Geral das Contraordenações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação.

15 — Nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

16 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

18 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos tem acesso às atas do júri, desde que as solicitem.

19 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Lília Águas, Jurista e Advogada;
Vogais efetivos:

Maria de Lurdes de Oliveira Simões, Chefe de Divisão;
Dr. Roger Leonel Vieira de Sousa, Chefe de Gabinete;

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Humberto Mendonça Duarte Simões Henriques, Chefe da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos; e
Dr.ª Margarida Gambão Soares Cordeiro Bettencourt, Jurista e Advogada.

O Presidente do Júri do concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo.

20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

22 — Notificação dos candidatos — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

24 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações dos Paços do Município de Velas e disponibilizada na sua página eletrónica em www.cmvelas.pt

25 — Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação».

26 — Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado.

27 — Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato e a partir da data de publicação do *Diário da República* na página eletrónica do Município de Velas, no seguinte endereço: www.cmvelas.pt, e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional e num regional.

30 de agosto de 2017. — O Presidente, *Luís Virgílio de Sousa da Silveira*.

310750809

Aviso n.º 10713/2017

Abertura de procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para Técnico Superior Engenheiro Civil

1 — De acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, por deliberação de Câmara de 18 de agosto de 2017, se encontra aberto um procedimento concursal comum para recrutamento e preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de dez dias úteis contado da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para o seguinte posto de trabalho:

Um Técnico Superior Engenheiro Civil.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas quaisquer reservas internas de recrutamento. Efetuada consulta nos termos do artigo 4.º da Portaria, a Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), foi prestada informação que: «não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil indicado».

3 — Conteúdo funcional: Constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3.1 — A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

4 — Legislação aplicável: O presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

5 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

6 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade de relação jurídica: um contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

7 — Local de trabalho: área do Concelho de Velas.

8 — Determinação de posicionamento remuneratório: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12 (LOE2015), aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12 (LOE 2017), Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31/07 e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratória da categoria é objeto de negociação com o empregador público imediatamente após o termo do procedimento concursal, cumprindo o estipulado naquelas normas, sendo a posição de referência a seguinte: 2.ª posição a que corresponde o 15.º nível remuneratório (1.201,48 €) da Tabela Única Remuneratória, acrescido de 20,24 € de Remuneração Complementar.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, com vista ao cumprimento dos princípios orientadores da gestão dos recursos humanos na Administração Pública, de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, podem candidatar-se trabalhadores sem vínculo, tendo em conta a autorização dada pela Câmara Municipal, na deliberação acima referida.

9.2 — Deverão igualmente reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10 — Requisitos especiais de admissão:
10.1 — Nível habitacional exigido — Licenciatura em Engenharia Civil.
10.2 — Inscrição como membro efetivo da Ordem Profissional.
10.3 — Dois anos de experiência profissional.
11 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:
11.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.
11.2 — Forma — As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte de papel, mediante o correto preenchimento de formulário tipo (de utilização obrigatória) disponível no site oficial deste Município www.cmvelas.pt e entregues, no prazo de candidatura, pessoalmente, na Divisão de Administração Geral do Município de Velas, no período de expediente (das 09h00 às 17h00), ou remetidas pelo correio em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Câmara, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas. Não é admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.
11.3 — A candidatura deverá ainda ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Fotocópia de documento de identificação;
b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
c) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
d) Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço de origem a que pertencem, que comprove de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público de que o candidato é titular, a carreira/categoria em que se encontra integrado, aposição remuneratória que detém, respetivas datas, e a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último;
e) Os candidatos com deficiência com grau igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

12 — Métodos de seleção:
12.1 — Os métodos de seleção são os previstos no artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 6.º e 7.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, designadamente:

Prova de Conhecimentos (PC);
Avaliação Psicológica (AP); e
Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.2 — Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação que imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção — caso não exerçam a opção pelos métodos previstos no número anterior, por escrito, no formulário de candidatura —, são os seguintes:

Avaliação Curricular (AC);
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); e
Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13 — Valoração dos métodos de seleção:
13.1 — A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. A prova escrita de conhecimentos é classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, por truncagem.

13.2 — A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
A Avaliação Psicológica é valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
13.3 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente; Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
13.4 — A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, por truncagem. A classificação resultará da ponderação dos parâmetros:

Habilitação Académica (HA);
Formação Profissional (FP);
Experiência Profissional (EP); e
Avaliação de Desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0{,}25 \times HA + 0{,}20 \times FP + 0{,}35 \times EP + 0{,}20 \times AD)$$

13.5 — A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se a sua aplicação num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A EAC é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
13.6 — A classificação final do candidato será obtida através da aplicação de uma das seguintes fórmulas:
13.6.1 — Candidatos sem vínculo:

$$CF = 45\ \%\ PC + 25\ \%\ AP + 30\ \%\ EPS$$

13.6.2 — Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

$$CF = 45\ \%\ AC + 25\ \%\ EAC + 30\ \%\ EPS$$

sendo que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AC = Avaliação Curricular;
AP = Avaliação Psicológica;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

14 — Prova de conhecimentos:
14.1 — Durante a realização da prova os candidatos não podem comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento, nem recorrer a quaisquer meios eletrónicos e ou informáticos ou a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada.
14.2 — A prova de conhecimentos incidirá sobre os seguintes temas:
A prova de conhecimentos incide sobre os conteúdos de natureza genérica e ou específica, abaixo indicados, diretamente relacionados com as exigências das funções, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, sendo necessária à preparação dos temas a seguinte legislação:

a) Constituição da República Portuguesa: Constituição da República Portuguesa, de 2 de abril de 1976, alterada, na redação da Lei constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto;
b) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
d) Regime Jurídico das Autarquias Locais, Estatuto das Entidades Intermunicipais, Regime Jurídico das Transferências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e Regime Jurídico do Associativismo Autárquico, estabelecidos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

e) Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho na sua redação atual;
f) Incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, aprovado pela Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, na sua redação atual;
g) Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na sua atual redação;
h) Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;
i) Código dos Contratos Públicos, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação;
j) Regime Geral das Contraordenações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação.

15 — Nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.
16 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
17 — Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.
18 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos tem acesso às atas do júri, desde que as solicitem.
19 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: João Carlos Pereira Soares, Engenheiro Civil;
Vogais efetivos:

Maria de Lurdes de Oliveira Simões, Chefe de Divisão;
Dr. Roger Leonel Vieira de Sousa, Chefe de Gabinete;

Vogais suplentes:

Júlio Rodrigues Querido Jesus da Silva, Técnico Superior; e
Vítor Manuel Lopes Costa, Engenheiro Civil.

O Presidente do Júri do concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo.
20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
21 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
22 — Notificação dos candidatos — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
23 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.
24 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações dos Paços do Município de Velas e disponibilizada na sua página eletrónica em www.cmvelas.pt
25 — Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação».
26 — Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado.
27 — Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato e a partir da data de publicação do *Diário da República* na página eletrónica do Município de Velas, no seguinte endereço: www.cmvelas.pt, e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional e num regional.

30 de agosto de 2017. — O Presidente, *Luís Virgílio de Sousa da Silveira*.

310750874

Aviso n.º 10714/2017

Abertura de procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para Técnico Superior Administração Pública/Economia e Finanças.

1 — De acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, por deliberação de Câmara de 18 de agosto de 2017, se encontra aberto um procedimento concursal comum para recrutamento e preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de dez dias úteis contado da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para o seguinte posto de trabalho:

Um Técnico Superior Administração Pública/Economia e Finanças, para exercer funções na Unidade Orgânica de Finanças e Património.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas quaisquer reservas internas de recrutamento. Efetuada consulta nos termos do artigo 4.º da Portaria, a Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), foi prestada informação que: «não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil indicado».
3 — Conteúdo funcional: Constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
3.1 — A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.
4 — Legislação aplicável: O presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.
5 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).
6 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade de relação jurídica: um contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.
7 — Local de trabalho: área do Concelho de Velas.
8 — Determinação de posicionamento remuneratório: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12 (LOE2015), aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12 (LOE 2017), Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31/07 e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratória da categoria é objeto de negociação com o empregador público imediatamente após o termo do procedimento concursal, cumprindo o estipulado naquelas normas, sendo a posição de referência a seguinte: 2.ª posição a que corresponde o 15.º nível remuneratório (1.201,48 €) da Tabela Única Remuneratória, acrescido de 20,24 € de Remuneração Complementar.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, com vista ao cumprimento dos princípios orientadores da gestão dos recursos humanos na Administração Pública, de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, podem candidatar-se trabalhadores sem vínculo, tendo em conta a autorização dada pela Câmara Municipal, na deliberação acima referida.

9.2 — Deverão igualmente reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10 — Requisitos especiais de admissão:

10.1 — Nível habitacional exigido — Licenciatura em Economia, Gestão ou Administração Pública.

10.2 — Inscrição como membro efetivo da Ordem Profissional.

10.3 — Dois anos de experiência profissional.

11 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

11.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

11.2 — Forma — As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte de papel, mediante o correto preenchimento de formulário tipo (de utilização obrigatória) disponível no site oficial deste Município www.cmvelas.pt e entregues, no prazo de candidatura, pessoalmente, na Divisão de Administração Geral do Município de Velas, no período de expediente (das 09h00 às 17h00), ou remetidas pelo correio em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Câmara, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas. Não é admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

11.3 — A candidatura deverá ainda ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Fotocópia de documento de identificação;

b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

d) Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço de origem a que pertencem, que comprove de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público de que o candidato é titular, a carreira/categoria em que se encontra integrado, aposição remuneratória que detém, respetivas datas, e a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último;

e) Os candidatos com deficiência com grau igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Os métodos de seleção são os previstos no artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 6.º e 7.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, designadamente:

Prova de Conhecimentos (PC);
Avaliação Psicológica (AP); e
Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.2 — Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação que imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção — caso não exerçam a opção pelos métodos previstos no número anterior, por escrito, no formulário de candidatura —, são os seguintes:

Avaliação Curricular (AC);
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); e
Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13 — Valoração dos métodos de seleção:

13.1 — A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. A prova escrita de conhecimentos é classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, por truncagem.

13.2 — A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A Avaliação Psicológica é valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.3 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente; Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.4 — A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, por truncagem. A classificação resultará da ponderação dos parâmetros:

Habilitação Académica (HA);
Formação Profissional (FP);
Experiência Profissional (EP); e
Avaliação de Desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0{,}25 \times HA + 0{,}20 \times FP + 0{,}35 \times EP + 0{,}20 \times AD)$$

13.5 — A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se a sua aplicação num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A EAC é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.6 — A classificação final do candidato será obtida através da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

13.6.1 — Candidatos sem vínculo:

$$CF = 45\,\%\,PC + 25\,\%\,AP + 30\,\%\,EPS$$

13.6.2 — Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

$$CF = 45\,\%\,AC + 25\,\%\,EAC + 30\,\%\,EPS$$

sendo que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AC = Avaliação Curricular;
AP = Avaliação Psicológica;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

14 — Prova de conhecimentos:

14.1 — Durante a realização da prova os candidatos não podem comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento, nem recorrer a quaisquer meios eletrónicos e ou informáticos ou a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada.

14.2 — A prova de conhecimentos incidirá sobre os seguintes temas:

A prova de conhecimentos incide sobre os conteúdos de natureza genérica e ou específica, abaixo indicados, diretamente relacionados com as exigências das funções, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, sendo necessária à preparação dos temas a seguinte legislação:

a) Constituição da República Portuguesa: Constituição da República Portuguesa, de 2 de abril de 1976, alterada, na redação da Lei constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto;

b) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

d) Regime Jurídico das Autarquias Locais, Estatuto das Entidades Intermunicipais, Regime Jurídico das Transferências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e Regime Jurídico do Associativismo Autárquico, estabelecidos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

e) Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho na sua redação atual;

f) Incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, aprovado pela Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, na sua redação atual;

g) Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na sua atual redação;

h) Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;

i) Código dos Contratos Públicos, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação;

j) Regime Geral das Contraordenações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação.

15 — Nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

16 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

18 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos tem acesso às atas do júri, desde que as solicitem.

19 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Vítor Manuel Assunção Bernardes, Economista;
Vogais efetivos:

Maria de Lurdes de Oliveira Simões, Chefe de Divisão;
Dr. Roger Leonel Vieira de Sousa, Chefe de Gabinete;

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Humberto Mendonça Duarte Simões Henriques, Chefe da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos; e
Dr. Paulo Jorge Medeiros de Sousa, licenciado em gestão.

O Presidente do Júri do concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo.

20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

22 — Notificação dos candidatos — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

24 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações dos Paços do Município de Velas e disponibilizada na sua página eletrónica em www.cmvelas.pt

25 — Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação».

26 — Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado.

27 — Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato e a partir da data de publicação do *Diário da República* na página eletrónica do Município de Velas, no seguinte endereço: www.cmvelas.pt, e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional e num regional.

30 de agosto de 2017. — O Presidente, *Luís Virgílio de Sousa da Silveira*.

310750922

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BOUGADO (SÃO MARTINHO E SANTIAGO)

Aviso n.º 10715/2017

Procedimento Concursal por tempo indeterminado para 2 postos de trabalho de Assistentes Operacionais

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia datada de 17 de agosto de 2017, foi anulado o procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho no mapa de pessoal, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 11 de agosto de 2017, através do Aviso n.º 9240/2017.

Mais se torna público que os fundamentos da anulação do referido procedimento concursal constam do respetivo processo.

18 de agosto de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Luís Paulo Ferreira de Sousa*.

310732398

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

Aviso n.º 10716/2017

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Nos termos dos artigos 30.º e 33.º, do anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação que lhe foi dada pela retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, pela lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e pela lei n.º 84/2015, de 7 de agosto e do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a assembleia de freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho autorizou — porque mediante proposta da junta de freguesia devidamente fundamentada e porque imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que este se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos nesta autarquia local — por deliberação de 27/12/2016, tendo a junta de freguesia deliberado em 27/06/2017, a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de um vínculo jurídico de emprego público, que se rege e fundamenta nos termos que se seguem:

1 — Autorização dada por deliberação de 27/12/2016 da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho, quando aprovou o mapa de pessoal para o ano de 2017.

2 — Entidade que realiza o procedimento — junta de freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1 (um).

4 — Modalidade de vínculo jurídico de emprego público a constituir — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 — Local de trabalho onde as funções serão exercidas — circunscrição territorial da União das Freguesias de Campo e Campinho.

6 — Caracterização do posto de trabalho — desempenho de funções inerentes à categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, nelas se compreendendo, nomeadamente, condução de veículos ligeiros de transporte de pessoas e bens, assegurar a limpeza e conservação de instalações e espaços urbanos, realizar tarefas de funcionamento do cemitério, assegurar trabalhos de manutenção e conservação de espaços ajardinados, apoiar os serviços administrativos, realizar tarefas de arrumação e distribuição e executar outras tarefas simples não especificadas, de caráter manual e exigindo alguns conhecimentos práticos, e terá como referência a 1.ª posição remuneratória, que será objeto de negociação com a junta de freguesia nos termos dos artigos 38.º, 25.º e 27.º, n.º 2, alínea *b*), da lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A descrição do conteúdo funcional nos termos acima expostos não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7 — Requisitos gerais para a constituição do vínculo de emprego público — a constituição do vínculo jurídico de emprego público depende também da reunião, pelo candidato ao posto de trabalho que se pretende preencher com o presente procedimento concursal, dos seguintes requisitos:

a) Ter 18 anos de idade completos;
b) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Além dos requisitos gerais, os candidatos deverão possuir carta de condução de veículos ligeiros.

8 — O recrutamento para constituição do vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação ou vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade autárquica, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação ou vínculo jurídico de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica ou vínculo de emprego público previamente estabelecido, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9 — Nível habilitacional exigido — escolaridade obrigatória (4.º ano de escolaridade para os indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os indivíduos nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980, e 9.º ano de escolaridade para os indivíduos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981).

Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de assistente operacional, sejam titulares da carreira de assistente operacional e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da União das Freguesias de Campo e Campinho idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

11 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

a) Forma — a apresentação das candidaturas é formalizada, obrigatoriamente, mediante o preenchimento do formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, disponível na União das Freguesias de Campo e Campinho, podendo ser entregue pessoalmente na sede da União das Freguesias de Campo e Campinho até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, para "União das Freguesias de Campo e Campinho, praça Bernardino José Cruz, n.º 6, 7200-503 Campinho", expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos:

I — Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar e respetiva referência, série, número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

II — Identificação da União das Freguesias de Campo e Campinho, enquanto entidade promotora do concurso;

III — Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;

IV — Declaração sob compromisso de honra da situação precisa, perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, descritos no ponto 7 do presente aviso, bem como os demais factos constantes na candidatura;

V — Identificação da relação ou vínculo jurídico de emprego público previamente estabelecido (caso exista), bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detenha nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

VI — Habilitações literárias;

VII — Menção por escrito, caso opte pelos métodos de seleção descritos no ponto 15 deste aviso, para os candidatos que preencham os requisitos aí descritos.

b) Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12 — Documentação exigida — a reunião dos requisitos legalmente exigidos para o recrutamento é comprovada através dos documentos que de seguida se enumeram, apresentados aquando da candidatura ou da constituição do vínculo jurídico de emprego público.

a) Fotocópia legível do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
c) Currículo profissional detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal;
d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a modalidade de relação ou vínculo jurídico de emprego público que detém, a antiguidade na categoria e carreira e no exercício de funções públicas, a posição remuneratória que detém nessa data, bem como as avaliações do desempenho relativas aos últimos três anos;
e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer.
f) Fotocópia legível da carta de condução de veículos ligeiros.

É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções nesta União de Freguesias.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Verificada a falta de entrega, a deficiência ou irregularidade de qualquer dos documentos cuja apresentação haja sido determinada nos termos do presente aviso, será concedido o prazo improrrogável de 72 horas (setenta e duas horas) para o suprimento das deficiências registadas, após o que e caso o suprimento não ocorra, os candidatos em causa serão excluídos.

13 — Métodos de Seleção:

a) Prova de Conhecimentos — ("PC");
b) Avaliação Psicológica — ("AP");
c) Entrevista Profissional de Seleção — ("EPS");

13.1 — PC — A prova de conhecimentos destina-se a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função e assumirá a natureza de prova oral ou escrita, com a duração máxima de uma hora, e assentará sobre os seguintes temas: regime de contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

13.2 — AP — A avaliação psicológica destina-se a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, as restantes competências exigíveis ao exercício da função, nomeadamente aptidões, caraterísticas de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13.3 — EPS — A entrevista profissional de seleção terá uma duração máxima de 20 minutos, e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e

de relacionamento interpessoal. Terá como parâmetros de avaliação a motivação, experiência profissional, conhecimento da organização e conhecimento das funções.

14 — Valoração dos métodos de seleção:

a) PC — Terá uma ponderação de 40 % na avaliação final, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

b) AP — Terá uma ponderação de 40 % na avaliação final, sendo valorada da seguinte forma:

I — Em cada fase intermédia do método, através das menções de "Apto" e "Não Apto";

II — Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de "Elevado", "Bom", "Suficiente", "Reduzido" e "Insuficiente", aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) EPS — Terá uma ponderação de 20 % na avaliação final, sendo avaliada através dos níveis classificativos de "Elevado", "Bom", "Suficiente", "Reduzido" e "Insuficiente", aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 — No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, realizam os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular — ("AC");
b) Entrevista de Avaliação de Competências — ("EAC");
c) Entrevista Profissional de Seleção — ("EPS").

15.1 — AC — A avaliação curricular, incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente, os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho. É expressa numa escala 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a ponderar.

15.2 — EAC — a entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com competências consideradas essenciais para o exercício da função.

15.3 — EPS — a entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16 — O disposto no n.º 15 pode ser afastado pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, neste caso, os métodos de seleção previstos para os restantes candidatos.

17 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro:

OF = (PC ou AC × 40 %) + (AP ou EAC x 40 %) + (EPS × 20 %)

sendo:

OF = Ordenação final
PC = Prova de conhecimentos
AC = Avaliação curricular
AP = Avaliação psicológica
EAC = Entrevista de avaliação de competências
EPS = Entrevista profissional de seleção

18 — Composição do júri — O júri é composto da seguinte forma:

Presidente — Helena Isabel Pereira Martins
1.º Vogal efetivo — Gabriela Maria Mendes Ramalho Furão
2.º Vogal efetivo — Manuel Domingos Ramalho Garcia
Vogal suplente — Manuel António Parreira Cruz
Vogal suplente — Josefina Maria Parreira Rito Cruz

19 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando por estes solicitados, nos termos da alínea *t*), do n.º 3, do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da junta de freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho, sendo, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

18 de agosto de 2017. — A Presidente da União das Freguesias de Campo e Campinho, *Gabriela Maria Mendes Ramalho Furão*.

310734439

SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS

Aviso n.º 10717/2017

Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, e conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião de 4/11/2016, torna-se público ter sido aprovada a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado do mapa de pessoal dos SIMAR, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior, na área funcional de direito.

Para efeitos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informou em 2016.10.24, não ter ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado ao posto de trabalho a preencher.

Tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRA) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, os Municípios estão dispensados de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

1 — Legislação Aplicável:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada de LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, alterada pelas Leis n.º 84/2015 de 7/08, n.º 18/2016 de 20/06, n.º 42/2016 de 28/12 e n.º 25/2017 de 30/05; Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3/09; Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31/07, Portaria n.º 1553-C/2008 de 31/12; Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6/04, adiante designada de Portaria; Lei n.º 12-A/2008 de 27/12, na parte que se mantém em vigor por não ter sido revogada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06; Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3/02; Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7/01 — Código do Procedimento Administrativo.

2 — Procedimento Concursal:

Referência 3/2017 — Categoria de Técnico Superior da Carreira Geral de Técnico Superior, área funcional de direito, grau de complexidade 3, para ocupação de 1 posto de trabalho afeto ao Diretor Delegado/Gabinete Jurídico:

Caracterização do Posto de Trabalho:

A constante no mapa anexo à LTFP, previsto no artigo 88.º daquele diploma: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação,

avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Ao Técnico Superior, na área funcional de direito, incumbe ainda especificamente o exercício de todas as atividades inerentes à prossecução das atribuições da respetiva unidade orgânica, prevista nos artigos 24.º e artigo 37.º do Regulamento de Organização dos SIMAR de Loures e Odivelas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro de 2014.

3 — O local de trabalho será na área dos Concelhos de Loures e Odivelas.

4 — Composição e identificação do Júri do procedimento concursal e do período experimental:

Presidente: Dr.ª Susana Cristina Inês Martins dos Santos — Diretora de Departamento Municipal Comercial. Vogais Efetivos: 1.º Dr.ª Helena da Costa Lopes Moura de Campos — Diretora de Departamento Municipal Administrativo e Financeiro; 2.º Ana Teresa Mendes Costa Dinis — Chefe de Divisão Municipal de Recursos Humanos. Suplentes: 1.º Inês Margarida Teixeira Lourenço Rodrigues — Chefe de Divisão Municipal de Atendimento e Gestão de Clientes; 2.º Patrícia Groen Duarte — Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

5 — Requisitos de Admissão:

Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da Portaria.

5.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 17.º da LTFP:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Outros Requisitos:

a) De acordo com o disposto nos n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, podem concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

b) Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal dos Serviços Intermunicipalizados de Loures e Odivelas idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria.

5.3 — Nível habilitacional: a titularidade de licenciatura em direito, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 — Prazo, forma e local de apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo: 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, conforme o previsto no artigo 26.º da Portaria.

6.2 — Forma: As candidaturas deverão ser apresentadas, sob pena de exclusão, em formulário de candidatura próprio, disponível na Divisão de Recursos Humanos destes Serviços Intermunicipalizados e na página eletrónica www.simar-louresodivelas.pt>Recursos Humanos>Procedimentos Concursais>Formulário de uso obrigatório>Formulário de candidatura a procedimento concursal comum.

6.3 — Local e endereço postal de apresentação: o formulário deverá ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, Recrutamento e Seleção dos Serviços Intermunicipalizados de Loures e Odivelas, sitos na Rua Ilha da Madeira, n.º 2, 2674-504 Loures, em dias úteis, no horário das 9.00H às 16.00H, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de receção.

6.4 — O formulário de candidatura ao concurso deverá obrigatoriamente ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão em simultâneo apresentar documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;

b) *Curriculum Vitae,* datado e assinado, fazendo prova das ações de formação e da experiência profissional através de documentos comprovativos, bem como quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação da candidatura.

c) Para os candidatos que possuam vínculo de emprego público: Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada, da qual constem: A natureza do vínculo, carreira e categoria; Descrição das atividades/funções que executa e órgão ou serviço onde exerce funções; Posição remuneratória que detém nesta data; Avaliações de desempenho obtidas dos últimos três anos.

d) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

6.5 — Não são admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

6.6 — A não apresentação dos documentos exigidos determina:

a) A exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação;

b) A impossibilidade de constituição de vínculo de emprego público, nos restantes casos.

6.7 — As falsas declarações serão puníveis nos termos da lei.

6.8 — O Júri, a requerimento dos candidatos, concede um prazo suplementar de 5 dias úteis, para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, nos termos do n.º 10 do artigo 28.º da Portaria.

6.9 — Os documentos exigidos aos candidatos que exerçam funções nos Serviços Intermunicipalizados de Loures e Odivelas, são solicitados pelo júri ao respetivo serviço de pessoal e àquele entregues oficiosamente. Aos mesmos candidatos não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

6.10 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.11 — Não será permitida a inclusão de novos documentos após a data limite para apresentação de candidaturas.

7 — Notificação dos Candidatos:

7.1 — A exclusão e notificação dos candidatos, será efetuada por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria.

7.2 — As listas intercalares de resultados obtidos em cada método de seleção são ordenadas alfabeticamente, afixadas nas instalações do edifício Sede dos Serviços Intermunicipalizados de Loures e Odivelas, sito na morada referida no ponto 6.3 e disponibilizadas na página eletrónica www.simar-louresodivelas.pt>Recursos Humanos>Procedimentos Concursais>Procedimentos Concursais a Decorrer.

7.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, e a notificação dos candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, será afixada nas instalações do edifício Sede dos Serviços Intermunicipalizados de Loures e Odivelas, sito na morada referida no ponto 6.3, disponibilizada na página eletrónica www.simar-louresodivelas.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República,* com informação da sua publicitação, nos termos do disposto no artigo 36.º da Portaria.

8 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso vai ser publicitado na página eletrónica da BEP-Bolsa de Emprego Público até ao 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e na página www.simar-louresodivelas.pt e, sob forma de extrato, num jornal de expansão nacional no prazo de três dias contados da mesma data.

9 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será efetuado nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP e do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12 (LOE para 2015) mantido em vigor por força da aplicação do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016 de 28/12 (LOE 2017), ou outra norma legal à data em vigor, sendo a posição remuneratória de referência a posição 2 da carreira e

categoria de Técnico Superior, nível 15 da tabela remuneratória única da função pública, a que corresponde o valor de 1.201,48 €, (mil, duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos, de acordo com o anexo I a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Regulamentar n.º 14/2008 de 31/07 e da Portaria n.º 1553-C/2008 de 31/12, sem prejuízo de poder vir a oferecer posição remuneratória diferente, nos termos e com observância dos limites e restrições legalmente definidos quanto à determinação de posicionamento remuneratório previstos no referido artigo.

10 — Constituição de reservas de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar são os previstos nas alíneas *a*) e *b*) dos n.os 1 ou 2 do artigo 36.º da LTFP, e dois métodos de seleção facultativos ou complementares:

a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, a aplicar aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, desde que não tenham exercido por escrito a opção pelos métodos de seleção referidos na alínea seguinte.

b) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica a aplicar aos restantes candidatos.

c) Entrevista Profissional de Seleção.

d) Exame Médico.

11.2 — Conforme o disposto nos n.os 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que faltem à sua aplicação ou tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou de Não Apto, não lhes sendo aplicado o método de seleção ou fase seguinte.

Nos termos do disposto no artigo 18.º da Portaria, a valoração dos métodos de seleção será convertida para a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com as especificidades de cada método.

A classificação final e a consequente ordenação final dos candidatos do procedimento concursal, resultarão das fórmulas abaixo indicadas, sendo expressa na escala de zero a vinte valores e, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção indicados, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

Classificação Final = AC 0,40 + EAC 0,30 + EPS 0,30

Ou Classificação Final = PC 0,40 + AP 0,30 + EPS 0,30

em que:

AC — Avaliação Curricular; EAC — Entrevista de Avaliação de Competências; EPS — Entrevista Profissional de Seleção; PC — Prova de Conhecimentos; AP — Avaliação Psicológica.

11.3 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e/ou o nível de desempenho nelas alcançado, com base na análise dos comprovativos do respetivo currículo profissional aplicando-se a seguinte fórmula:

AC = 0,2 HAQ + 0,1 FP + 0,6 EP + 0,1 AD

em que:

AC = Avaliação Curricular; HAQ = Habilitação Académica ou Nível de Qualificação; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de Desempenho.

11.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, deve permitir a apreciação estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

A Entrevista de Avaliação de Competências terá a duração máxima de 90 minutos, sendo as seguintes as Competências definidas para a sua avaliação: Orientação para Resultados; Planeamento e Organização; Iniciativa e Autonomia; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação.

11.5 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

A prova de conhecimentos (PC) terá a duração de quarenta e cinco minutos, terá natureza teórica sem consulta e a forma escrita, versando sobre conteúdo específico consistindo o respetivo programa em:

a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, com as alterações introduzidas por: Lei n.º 42/2016, de 28/12; Lei n.º 18/2016, de 20/06; Lei n.º 84/2015, de 07/08; Lei n.º 82-B/2014, de 31/12; Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19/08 e Lei n.º 25/2017, de 30/05.

b) Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, com as alterações introduzidas por: Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02/10; Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12/07; Lei n.º 64-B/2011, de 30/12; Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14/12; Lei n.º 3/2010, de 27/04; Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02/10; Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11/09; Lei n.º 59/2008, de 11/09; Retificação n.º 18-A/2008, de 28/03.

c) Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, com as alterações introduzidas por: Retificação n.º 46-C/2013, de 1/11, Retificação n.º 50-A/2013, de 11/11, Lei n.º 25/2015, de 30/03, Lei n.º 69/2015, de 16/07, Lei n.º 7-A/2016, de 30/03 e Lei n.º 42/2016, de 28/12.

d) Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20/08, com as alterações introduzidas por: Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26/07 e Lei n.º 12/2014, de 06/03

e) Lei dos Serviços Públicos, aprovada pela Lei n.º 23/1996, de 26/07, com as alterações introduzidas por: Lei n.º 12/2008, de 26/02, Lei n.º 24/2008, de 2/06, Lei n.º 6/2011, de 10/03, Lei n.º 44/2011, de 22/06 e Lei n.º 10/2013, de 28/01.

Todas as referências aos diplomas legais mencionados, entende-se feita para a versão mais recente em vigor à data da publicação do presente aviso. Na prova escrita de conhecimentos não poderá ser consultada a legislação supra identificada, ou qualquer outro tipo de documentação, nem o uso de qualquer equipamento eletrónico de suporte.

11.6 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil profissional/competências constante do Anexo A da ata n.º 1 da reunião de Júri: Orientação para Resultados; Planeamento e Organização; Conhecimentos Especializados e Experiência; Iniciativa e Autonomia; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço, Trabalho de Equipa e Cooperação.

11.7 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, aplicando-se a seguinte fórmula: EPS = IMP + RCS + AMC + CTG + CEC /5. Em que: EPS — Entrevista Profissional de Seleção; IMP — Interesse e Motivação Profissional; RCS — Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; AMC — Adaptação e Melhoria Contínua; CTG — Capacidade de Trabalho em Grupo; CEC — Capacidade de Expressão e Comunicação.

A Entrevista Profissional de Seleção terá a duração aproximada de 20 minutos.

11.8 — O Exame Médico visa avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos exigidas para o exercício da função. É valorado, através das menções classificativas de Apto e Não apto.

11.9 — A primeira ata da reunião do Júri, onde constam os critérios de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será facultada aos candidatos sempre que solicitada, encontrando-se disponibilizada na página eletrónica dos Serviços Intermunicipalizados de Loures e Odivelas em www.simar-louresodivelas.pt>Recursos Humanos>Procedimentos Concursais.

11.10 — Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 4/11/2016, no documento relativo à abertura do procedimento concursal, por motivo de celeridade e por o recrutamento ser urgente ou, se forem admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, a utilização dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do Artigo 8.º da Portaria e, obedecendo aos seguintes termos: I — Aplicação do primeiro método de seleção a todos os candidatos admitidos; II — Aplicação dos restantes métodos de seleção apenas a uma parte dos

candidatos aprovados no método de seleção anterior, sendo **os** mesmos convocados por tranches de acordo com a legislação em vigor.

11.11 — A ordenação final dos candidatos é unitária ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes.

11.12 — Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria. Subsistindo o empate após aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os seguintes critérios de preferência:

1.º Candidato com a maior classificação obtida no parâmetro da avaliação da entrevista profissional de seleção — "Motivação e Interesses Profissionais";
2.º Candidato residente no município de Loures ou Odivelas;
3.º Candidato com idade inferior.

11.13 — É fixada uma quota de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3/2.

11.14 — Tem preferência na admissão, nos termos do artigo 66.º da LTFP, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação, o trabalhador contratado a termo que se candidate, nos termos legais, a procedimento concursal de recrutamento publicitado durante a execução do contrato ou até 90 dias após a cessação do mesmo, para ocupação de posto de trabalho com características idênticas às daquele para que foi contratado, na modalidade de contrato por tempo indeterminado.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos municípios de Loures e Odivelas, enquanto entidade empregadora pública, promovem ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de agosto de 2017. — A Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, *Helena Campos.*

310732381

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 10718/2017

Para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração de 17 de agosto de 2017, foi renovada por mais três anos a comissão de serviço como Diretor Delegado do licenciado Jorge Ferreira da Silva Nemésio, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis e republicado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a qual termina em 26 de novembro de 2017.

23 de agosto de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Cabral Dias Bolieiro.*

310735451

PARTE I

ESE — ENSINO SUPERIOR EMPRESARIAL, L.DA

Declaração de Retificação n.º 612/2017

Para os devidos efeitos se declara que o Aviso n.º 9929/2017, da ESE — Ensino Superior Empresarial, L.da, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 165, de 28 de agosto, saiu com imprecisões, que assim se retificam:

A p. 18757, Anexo do Aviso n.º 9929/2017, da ESE — Ensino Superior Empresarial, L.da, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 165, de 28 de agosto, onde se lê:

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Marketing Turístico e Digital.	TUR	1.º Semestre	107		30			3			6	4	
Comportamento e Ética Organizacional	GES	1.º Semestre	106		30			3			6	4	
Animação e Gestão de Eventos	TUR	1.º Semestre	160		45						12	6	
Gestão de e-Turismo	INF	1.º Semestre	107			30					6	4	
Empreendedorismo e Inovação	GES	1.º Semestre	134		37,5			3			8	5	
Técnicas e Sistemas de Agências de Viagens e Operadores Turísticos.	TUR	1.º Semestre	106		30						6	4	
Direito e Legislação do Turismo	DIR	1.º Semestre	80		22,5						6	3	
Handling em Transportes e Hospitalidade	TUR	2.º Semestre	160		45						12	6	
Opção 5:													
Produção de Conteúdos e Suportes Multimédia.	TUR	2.º Semestre	107		30		9	3			16	4	
Economia Digital e Negócios Internacionais.	ECO	2.º semestre	106		30						4	4	
Estágio II/Trabalho de Projeto II	TUR	2.º Semestre	534						480			20	

deve ler-se:

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Marketing Turístico e Digital	TUR	1.º Semestre	107		30			3			6	4	
Comportamento e Ética Organizacional	GES	1.º Semestre	106		30			3			6	4	
Animação e Gestão de Eventos	TUR	1.º Semestre	160		45						12	6	
Gestão de e-Turismo	INF	1.º Semestre	107			30					6	4	
Empreendedorismo e Inovação	GES	1.º Semestre	134		37,5			3			8	5	
Técnicas e Sistemas de Agências de Viagens e Operadores Turísticos.	TUR	1.º Semestre	106		30						6	4	
Direito e Legislação do Turismo	DIR	1.º Semestre	80		22,5						6	3	
Handling em Transportes e Hospitalidade	TUR	2.º Semestre	160		45						12	6	
Opção 5:													
Produção de Conteúdos e Suportes Multimédia.	TUR ECO	2.º Semestre	107		30						16	4	
Economia Digital e Negócios Internacionais.		2.º semestre	106		30		9	3			4	4	
Estágio II/Trabalho de Projeto II	TUR	2.º Semestre	534						480			20	

6 de setembro de 2017. — Pela Entidade Instituidora, o Sócio-Gerente, *Vítor Fernando Costa*.

310776835

PARTE J1

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 10719/2017

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Conselho de Gestão da Universidade de Évora de 29/11/2016, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, para o cargo de Coordenador do Gabinete de Planeamento e Garantia da Qualidade dos Serviços da Reitoria, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (EPD).

1 — Área de atuação: o Gabinete de Planeamento e Garantia da Qualidade desenvolve a sua atividade no âmbito do processo global do planeamento, supervisão da implementação dos instrumentos de planeamento e avaliação, conforme previsto no artigo 5.º do Regulamento dos Serviços da Reitoria publicado pelo Despacho n.º 6251/2016 (2.ª série), de 11 de maio.

2 — Requisitos legais: Sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do EPD, o recrutamento para os cargos dirigentes de direção intermédia de 3.º grau é efetuado, nos termos dos artigos 20.º e 21.º do EPD, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado que reúnam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções e possuam conhecimentos e experiência nos domínios das atribuições do serviço e área para que são recrutados, e que sejam detentores, cumulativamente, de:

a) Formação superior conferente de grau;

b) Dois anos de experiência profissional em funções ou cargo para cujo desempenho seja exigível a formação referida na alínea anterior.

3 — Perfil pretendido:

a) Licenciatura em Economia;

b) Formação profissional em áreas relevantes para a Administração Pública, nomeadamente curso de formação em Gestão Pública (FORGEP);

c) Experiência mínima de 5 anos na área de atuação do Gabinete, nomeadamente em:

i) Recolha de dados estatísticos e tratamento da informação para o planeamento estratégico da instituição, acompanhando o seu desenvolvimento até à fase de execução e promovendo a sua permanente avaliação;

ii) Produção de indicadores de gestão para a avaliação da atividade desenvolvida pela instituição;

iii) Organização da avaliação periódica de ciclos de estudo e programas de avaliação pela A3ES;

iv) Monitorização do sistema de garantia da qualidade nas suas várias vertentes.

4 — Remuneração — Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento dos cargos dirigentes da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho n.º 15456/2015 (2.ª série), de 23 de dezembro, a remuneração mensal corresponde a 1867,03€ correspondente a 50 % do valor padrão fixado para o cargo de direção superior de 1.º grau.

5 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

6 — Local de trabalho: Serviços da Reitoria, sito no Colégio do Espírito Santo, Largo dos Colegiais, 2, 7000-849 Évora.

7 — Métodos de seleção: avaliação curricular e entrevista pública.

8 — Forma de provimento: nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais

períodos de tempo, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

9 — Formalização das candidaturas: os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas, até ao termo do prazo fixado para o efeito, mediante requerimento dirigido à Presidente do Júri, enviado por correio registado para Universidade de Évora, Apartado 94, 7002-554 Évora ou entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos sita no Largo da Sra. da Natividade, 7000-810 Évora, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia dos certificados de formação profissional;
c) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
d) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e breve descrição das principais funções ou cargos exercidos;
e) Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para apreciação do mérito dos candidatos.

10 — Composição do júri:

Presidente — Maria Inês Secca Ruivo, Pró-Reitora para a Promoção Institucional da Qualidade e Avaliação no Ensino Superior da Universidade de Évora.

Vogais efetivos:

Paulo Jorge Mourinha Ramos, Secretário da Escola de Ciência e Tecnologia da Universidade de Évora, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
José Miguel Caeiro Bernardino, Chefe da Divisão de Assuntos Administrativos e Financeiros da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo.

Vogais suplentes:

Maria Antónia da Mata dos Santos Pereira, Secretária da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora;
Cláudia Patrícia Penetra Zacarias, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Évora.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — O presente aviso será publicado em jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações constantes da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

22/08/2017. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro.*

310732892

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750